

**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE
ESS- ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI
SSN – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**

VINICIUS MONTEIRO OLIVEIRA DE SOUZA

**O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO: UMA
ANÁLISE A PARTIR DO SERVIÇO
SOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

Niterói, RJ
2017/2º

VINICIUS MONTEIRO OLIVEIRA DE SOUZA

**O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO SERVIÇO SOCIAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social da Universidade Federal
Fluminense, como requisito parcial para obtenção de
grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Oliveira de Oliveira

Niterói, RJ
2017

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

S729 Souza, Vinicius Monteiro Oliveira de.

O sub-registro de nascimento na cidade do Rio de Janeiro: uma análise a partir do serviço social do Tribunal de Justiça / Vinicius Monteiro Oliveira de Souza. – 2017.

119 f. : il.

Orientador: Ana Cristina Oliveira de Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, 2017.

Bibliografia: f. 107-115.

1. Registro civil. 2. Rio de Janeiro (RJ). 3. Cidadania. 4. Rio de Janeiro (Estado). Tribunal de Justiça. 5. Serviço Social. I. Oliveira, Ana Cristina Oliveira de. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título.

VINICIUS MONTEIRO OLIVEIRA DE SOUZA

O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO SERVIÇO SOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção de grau de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 20 de dezembro de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Oliveira de Oliveira – Orientadora UFF

Prof^o. Dr^o. Robson Roberto da Silva - UFF

Prof^o. Dr^o. Rodrigo Silva Lima - UFF

Niterói, RJ
2017

Dedico este trabalho a todas as pessoas que vivem sem certidão de nascimento e aos assistentes sociais que estão na luta para modificar esta realidade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por me guiar, me sustentar, me proteger, me inspirar e me fortalecer nessa trajetória acadêmica, quando muitas vezes pensei em desistir. Obrigado, Deus!

Agradeço muito aos meus pais Simone e Emílio e ao meu irmão Bruno por serem a minha base, por todo amor e carinho, por todo suporte emocional e financeiro, por acreditarem e confiarem na minha escolha. Obrigado por todas as vezes que me buscaram na estação do trem quando voltei tarde de Niterói rs. Eu amo vocês! Muito obrigado!

Às minhas avós Laerte e Arlete (“Tia Fiuca”), vocês são demais, obrigado pelo amor e carinho, por serem tão atenciosas e cuidadosas comigo, palavras não podem expressar o tamanho do meu agradecimento, amo vocês!

À família Monteiro e a família Souza, a todos os meus tios, tias, primos e primas, agradeço pelo amor, carinho e orações. Eu sei que vocês torceram por mim! Amo vocês!

Agradeço as minhas colegas da UFF, Fernanda, Isabela e Daiane, por estarem comigo nessa jornada desde o início, vocês são maravilhosas e serão excelentes profissionais. Muito obrigado pela amizade e companheirismo, torço muito pelo sucesso de vocês!

Agradeço a todos os professores da Escola de Serviço Social da UFF por compartilharem o seu saber, por contribuírem imensamente para o meu aprimoramento intelectual e por lutarem por uma sociedade mais justa e igualitária através de uma educação pública e de qualidade.

Agradeço a minha supervisora de estágio Loanna, por ter me dado a oportunidade de olhar para a realidade do sub-registro de nascimento. Obrigado por compartilhar sua sabedoria comigo, saiba que contribuiu muito para minha formação profissional. Muito obrigado!

Agradeço a professora Dr^a Ana Cristina, por ter aceitado ser minha orientadora, obrigado por compartilhar todo o seu conhecimento e por sua dedicação para o acompanhamento e conclusão desse trabalho.

Sou grato a todos!

“O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários”.

(Maria Villela Yamamoto)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso objetiva analisar o trabalho do Serviço Social no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões - SEPEC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Esta pesquisa é realizada por meio de uma análise de um questionário aplicado com três assistentes sociais que trabalharam nesse serviço e de pesquisa bibliográfica acerca dos eixos temáticos: Cidadania, Registro Civil de Nascimento, Sub-registro de nascimento e Trabalho Profissional do/a Assistente Social. Para isso, tornou-se necessário fazer uma reflexão sobre a construção da sociabilidade burguesa a partir da reprodução do ser social, destacando sua constituição e transformação ao longo de cada época a partir das comunidades primitivas. Analisar o surgimento da cidadania na modernidade e a sequência da construção dos direitos civis, políticos e sociais na Europa. Pontuar a trajetória da Cidadania no Brasil, partindo da década de 1930 até os dias atuais e compreender a noção de cidadania ampliada. Destacar sobre a configuração do sistema de registro civil de nascimento e da importância da certidão de nascimento para o exercício da cidadania e o acesso aos direitos. E tratar sobre o fenômeno do sub-registro de nascimento e as ações voltadas a sua erradicação, com foco na cidade do Rio de Janeiro. O referencial teórico deste estudo está alicerçado na teoria crítica da vertente marxista por considerar um olhar diferenciado da realidade social em sua totalidade. A metodologia utilizada busca identificar sob a perspectiva de três assistentes sociais como tem se dado o trabalho profissional do Serviço Social no SEPEC. O resultado desta pesquisa revelou que o debate sobre o objeto de estudo ainda é tímido, visto que pouquíssimos artigos retrataram sobre o tema, portanto as ações levantadas pela maioria dos artigos demonstraram um estudo somente sobre o sub-registro de nascimento e não sobre o trabalho do Serviço Social com essa temática. Entretanto, constata-se alguns desafios que são postos ao trabalho profissional do/a assistente social e que tendem limitar sua atuação profissional.

Palavras-chave: Cidadania; Certidão de Nascimento; Sub-registro de Nascimento; Serviço Social.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper aims to analyze the work of the Social Work in the Service to Promote the Eradication of Birth Under-registration and the Search for Certificates - SEPEC of the Court of Justice of the State of Rio de Janeiro. This research is carried out through an analysis of a questionnaire applied with three social workers who worked in this service and bibliographical research on the thematic axes: Citizenship, Civil Registry of Birth, Birth Under-registration and Professional Work of the Social Worker. For this, it was necessary to reflect on the construction of bourgeois sociability from the reproduction of the social being, highlighting its constitution and transformation throughout each epoch from the primitive communities. To analyze the emergence of citizenship in modernity and the sequence of the construction of civil, political and social rights in Europe. Ponder the trajectory of Citizenship in Brazil, starting from the 1930s to the present day and understanding the notion of extended citizenship. Emphasize the configuration of the birth registration system and the importance of the birth certificate for the exercise of citizenship and access to rights. And to deal with the phenomenon of birth under-registration and the actions aimed at its eradication, focusing on the city of Rio de Janeiro. The theoretical framework of this study is based on the critical theory of the Marxist view, considering a different view of social reality in its totality. The methodology used seeks to identify, from the perspective of three social workers, how SEPEC's social work has been given. The result of this research revealed that the debate about the object of study is still timid, since very few articles portrayed on the subject, so the actions raised by most of the articles demonstrated a study only on the birth under-registration of and not on the work of Social Work with this theme. However, we note some challenges that are put to the professional work of the social worker and that tend to limit their professional performance.

Keywords: Citizenship; Birth Certificate; Birth Under-registration; Social Work

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

GRÁFICO 2. Percentual de sub-registros de nascimentos – Brasil – 1980-2014, p. 53

GRÁFICO 3. Percentual de sub-registros de nascimentos, Brasil, 2004-2014, p. 63

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (8.662/93), p.70

TABELA 2. Perfil de formação acadêmica das Assistentes Sociais, p.78

TABELA 3. O exercício profissional das assistentes sociais no TJRJ, p.82

LISTA DE ABREVIACÃO E SIGLAS

ARPEN - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais

CGJ - Corregedoria Geral da Justiça

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPF- Cadastro de Pessoa Física

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

DN - Declaração de Nascido Vivo

DPGE – Defensoria Pública Geral do Estado

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JIES – Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ONU – Organização das Nações Unidas

PBF – Programa Bolsa Família

PJERJ – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

RCPN – Registro Civil de Pessoas Naturais

RG - Registro Geral de Identificação Civil

SEASDH - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

SEPEC – Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões

TJRJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

UI's – Unidades Interligadas

UNICEF – Fundo das Nações Unidas Para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 – ESTADO, CIDADANIA E DIREITOS	23
1.1 – O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA SOCIABILIDADE BURGUESA	23
1.2 – O SURGIMENTO DA CIDADANIA NA HUMANIDADE	31
1.3 – A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL	35
1.4 – O BRASIL PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A CIDADANIA AMPLIADA....	41
CAPÍTULO 2 – O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO NO BRASIL	47
2.1 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO: uma porta de entrada para acesso aos direitos	47
2.2 – O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NO BRASIL.....	51
2.3 – AÇÕES PARA A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....	55
CAPÍTULO 3 – A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO	65
3.1 – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO/A ASSISTENTE SOCIAL: um resgate da profissão no Brasil.....	65
3.2 – A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO TJRJ.....	72
3.3 – O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO SEPEC	77
3.3.1 – O PERFIL DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO SEPEC	77
3.3.2 – A INSERÇÃO, O RECONHECIMENTO E OS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SEPEC	82
3.3.3 – AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, OS INSTRUMENTOS DE TRABALHO, O SIGILO E A AUTONOMIA PROFISSIONAL.....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
APÊNDICE A	117
APÊNDICE B.....	118

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem como **objeto de estudo** a análise da atuação do Serviço Social no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a partir do ano de 2009.

O sub-registro de nascimento traz a população usuária a este serviço por uma invisibilidade. Ou seja, não existem formalmente perante o Estado e a sociedade brasileira, conseqüentemente não podendo exercer sua cidadania, composta por seus direitos políticos, civis e sociais. O IBGE (2010) diz que “por sub-registro de nascimentos, entende-se o conjunto de nascimentos ocorridos no ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil e não registrados no próprio ano ou até o fim do primeiro trimestre do ano subseqüente, por lugar de residência da mãe”.

O **interesse** por esse objeto se deu num primeiro momento, a partir da participação de uma seleção de estágio, em janeiro de 2016, no Ministério Público do Rio de Janeiro, onde fui questionado em uma redação, da importância da documentação para o exercício da cidadania. Mas a escolha desse tema surgiu em virtude de minha inserção, em junho de 2016, no campo de estágio do Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, foi realizado no primeiro semestre de 2017, o projeto de intervenção “O Serviço Social no SEPEC: um histórico de atuações” que buscou criar um documento que resgatasse as atuações do Serviço Social nesse campo de estágio a partir de um questionário¹ aplicado com as assistentes sociais que atuaram nesse serviço.

As propostas de ação, em casos de sub-registro, do TJRJ estão, hoje, legitimadas pelo SEPEC, uma serventia instituída no nível da Corregedoria Geral de Justiça, coordenada pela Dra. Raquel Chrispino, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de São João de Meriti e integrante da Comissão Judiciária para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento, a qual tem como objetivo institucional de,

[...] estabelecer critérios e procedimentos para auxiliar as Serventias no processamento de feitos judiciais e realizar o processamento de feitos administrativos, ambos em matéria de registro tardio de nascimento, bem como auxiliar na realização de ações que visem contribuir para a erradicação do sub-registro civil. (RAD-DGADM-028, p.1).

¹ O questionário (Apêndice A) foi aplicado após assinatura de um Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), que se encontra no Apêndice B deste trabalho.

O trabalho da Comissão para erradicação do Sub-registro no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro inicia-se em 17/03/09, com a publicação do Provimento CGJ nº 24/09, criando a “Comissão Judiciária para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e para a promoção ao reconhecimento voluntário de paternidade e à adoção unilateral” e posterior nomeação dos membros para a composição da referida Comissão (Portaria nº 71/09, publicada em 14/07/09).

O SEPEC atende somente usuários hipossuficientes, ou seja, que declaram não possuir recursos financeiros, para realização de registro tardio de nascimento ou busca de 2ª via da certidão através de processo administrativo. O Serviço está inserido dentro da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral de Justiça e hoje, conta com 16 funcionários, sendo eles: 1 assistente social no cargo de analista judiciário especializado em Serviço Social; 1 estagiário de Serviço Social; 1 estagiária de Direito; 1 auxiliar administrativo de projeto social; 2 analistas judiciários sem especialidade como processantes; 1 chefe nível técnico judiciário; 1 assistente social em cargo gratificado; 8 técnicos judiciários como processantes, sendo 2 deles com funções específicas de pedido de certidão criminal, fugindo das atribuições do sub-registro.

Neste campo, pude observar, desde julho de 2016, acompanhando as entrevistas realizadas por minha supervisora de campo no ônibus da Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro (JIES)², um expressivo número de pessoas sem certidão de nascimento, uma expressão da questão social que se apresentou como nova em nossa formação profissional.

“Desde a sua inauguração, em agosto de 2014, a Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento apresenta resultados positivos no combate ao registro tardio. Em 2015, encerrou o ano com 3.141 atendimentos, segundo dados divulgados pelo Cartório Adjunto da Justiça Itinerante. Dentre esse total, 303 ações envolviam pessoas que não possuíam registro de nascimento.” (RIO DE JANEIRO, 2016).

De acordo com as Estatísticas de 2016 da JIES, de julho a novembro, primeiro período da realização do estágio supervisionado foram realizados 1.852 atendimentos, envolvendo processos de registro tardio, 2ª via de certidão de nascimento e retificação de certidão. (TJRJ, 2016).

²No ano de 2016, a unidade especializada manteve o calendário semanal, e os atendimentos às sextas-feiras, na Rua Praça XI nº 403, no bairro Cidade Nova, próximo ao Sambódromo.

Ainda como um fator que me impulsionou a pesquisar sobre o tema, foi a precária produção acadêmica que exploram a temática. O que nos chama atenção para o estudo, é que o tema ainda se apresenta expressivo, apesar da queda do índice de sub-registro nas estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O IBGE é uma entidade de administração pública federal, que provém dados e informações do país, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, criado a partir da junção do Instituto Nacional de Estatística (INE) com o Conselho Brasileiro de Geografia no final da década de 1930. As principais funções do IBGE estão relacionadas como:

Produção e análise de informações estatísticas; coordenação e consolidação das informações estatísticas; produção e análise de informações geográficas; coordenação e consolidação das informações geográficas; estruturação e implantação de um sistema de informações ambientais; documentação e disseminação de informações; coordenação dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais ³(IBGE, 2017).

De acordo com a classificação da Organização das Nações Unidas (ONU), somente países com taxas inferiores a 5% de crianças sem certidão de nascimento podem ser considerados com erradicação do sub-registro. Fato que aconteceu no Brasil em 2014, quando a taxa de sub-registro atingiu 1%, quando em 2004 era de 17,4%. (IBGE, 2014).

Com relação a queda da taxa de sub-registro, seu resultado foi obtido a partir da parceria do Governo Federal com estados, municípios e sociedade civil para realizar ações buscando a erradicação dessa expressão da questão social, com destaque para dois decretos: Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, que instituiu o Comitê Gestor Nacional e criou o Compromisso para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; e o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Direitos Humanos – 3, orientando as ações no âmbito municipal para a construção de políticas voltadas a erradicação do sub-registro.

Nesse contexto, ressaltam-se as ações do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) a respeito da temática do sub-registro civil de nascimento que passam a ser desenvolvidas a partir da criação da Comissão Judiciária para Erradicação do Sub-registro de Nascimento (Provimento CGJ nº 24/2009), no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, no ano de 2009. O TJRJ desenvolve, desde então, mutirões para atendimento da demanda de sub-

³ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html> . Acesso em: 14 de novembro de 2017 às 14:14h.

registro da população do Rio de Janeiro e também promove a ampliação dos postos de cartórios de Registros de Pessoas Naturais (RCPN) a partir do Projeto de Unidades Interligadas (Provimento CNJ nº 13/2010 e Provimento CGJ nº 76/2011).

O índice de sub-registro de nascimento, apresentado anteriormente, é obtido através da

[...] diferença entre os nascimentos registrados pela pesquisa Estatísticas do Registro Civil e os nascimentos previstos na Projeção da População por Sexo e Idade, ambas realizadas pelo IBGE, gera o percentual de sub-registro de nascimentos [...] (IBGE, 2014, p.16).

É importante ressaltar, que essa taxa não contempla todos os casos da população sem registro de nascimento ou que não está com posse de sua certidão de nascimento.

De acordo com as Estatísticas do Registro Civil⁴ de 2014 do IBGE, o índice brasileiro de sub-registro de nascimento caiu de 23,8% em 1980 (primeiro ano de nascimentos estimados) para 1% em 2014, tendo variado entre 30,3% e 17,8% entre as décadas de 1980 e 1990. Para explicar tamanha queda nos índices, ressalta-se a Lei 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que torna gratuito a primeira via do registro de nascimento, assim como de ações que tem sido realizada pelo

[...] Ministério da Saúde, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pelas Associações dos Registradores de Pessoas Naturais e pelas Corregedorias Estaduais de Justiça, com o objetivo de se ampliar a cobertura do registro civil de nascimentos no prazo estipulado na Lei n. 6.015, de 31.12.1973. (IBGE, 2014, p.17).

Considera-se que seja de contribuição para o assunto, um estudo que faça uma análise sobre a cidadania no Brasil, e como o exercício dela é mediado por documentos, dentre eles a certidão de nascimento, que segundo Brasileiro (2008) é o documento que confere identidade ao cidadão, que estabelece seu relacionamento formal com o Estado e sociedade civil.

No Brasil, para ser um cidadão, para ter os direitos civis, políticos e sociais atendidos é preciso ser reconhecido pelo Estado enquanto um, e é através do Registro Civil de Nascimento e da emissão da Certidão de Nascimento, que o exercício da cidadania começa.

É a partir de 1973, com a Lei nº 6015, que é regulamentado o Registro Civil de Nascimento como o primeiro direito assegurado nas legislações brasileiras para se ter

⁴“As Estatísticas do Registro Civil são publicadas pelo IBGE, desde 1974, a partir dos dados coletados nos cartórios em todo o território nacional, em atendimento à chamada Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973)”. (IBGE, 2015, p.13).

cidadania, direito ao nome e sobrenome e nome de seus pais. A partir de então, o indivíduo pode iniciar seu processo de identificação, conseqüentemente existindo formalmente perante o Estado e sociedade civil.

O Registro Civil de Nascimento é realizado nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), onde o funcionário desse Cartório, lavra as informações do nascimento em um livro de registros, emitindo posteriormente, a Certidão de Nascimento. A Certidão contém os dados de nascimento da pessoa física (local, hora), o nome dessa pessoa, os nomes de seus pais e avós, a naturalidade e nacionalidade.

Para que o registro de nascimento seja realizado é necessário apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DN) emitida pelo hospital ou maternidade, certidão de casamento, declaração de União Estável ou declaração do pai, com firma reconhecida autorizando o registro do filho com seu nome, se realizado apenas pela mãe e um documento de identificação com foto do responsável que estiver realizando o registro (pai ou mãe). Ainda de acordo com a Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015, de 31.12.1973), o Art. 50 se refere ao prazo de realização do registro de nascimento, sendo de 15 dias do nascimento da criança, podendo este prazo ser estendido para até três meses para os lugares de nascimento distantes mais de 30 km da sede do Cartório.

Como avanço em relação aos direitos humanos e a busca de facilitar o acesso à documentação básica, o Brasil se insere como signatário na Convenção Sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), que no artigo 7 diz que “A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles”. (UNICEF, 1989).

Portanto, a Certidão de Nascimento é o primeiro documento que permitirá a retirada dos demais documentos básicos, da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista para os homens.

Logo, o registro civil de nascimento é o passaporte para a cidadania no Brasil, é a primeira forma de acesso aos serviços de justiça no País. “É relevante para obtenção dos diversos benefícios sociais criados pelos governos, bem como ao ingresso no sistema formal de educação”. (BRASILEIRO, 2008, p.54).

Este trabalho tem como **objetivo geral** analisar a atuação das assistentes sociais do Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde o seu início, a partir do ano de 2009.

No que tange os **objetivos específicos** desse estudo, estes consistem em:

- Realizar análise de conjuntura da formação sócio-política brasileira na construção da cidadania;
- Debater sobre a desigualdade social no Brasil a partir do neoliberalismo.
- Refletir sobre as ações do Tribunal de Justiça para erradicação do sub-registro de nascimento no Estado do Rio de Janeiro;
- Analisar o trabalho do Serviço Social no SEPEC;

Com base nesses objetivos, pretende-se, através de reflexões críticas, introduzir o tema a partir das **categorias analíticas e noções**: cidadania, modo de produção capitalista, democracia, Estado, classe social, direitos sociais, políticas sociais, política pública, neoliberalismo, direitos humanos, “questão social”, desigualdade social.

Esta pesquisa parte da **hipótese** de que, a atuação do Serviço Social no SEPEC, em demandas de sub-registro de nascimento, contribui para desvelar que não possuir a certidão de nascimento, dificulta ao usuário desse serviço, o acesso aos seus direitos civis, políticos e sociais, transformando-os em “invisíveis” perante o Estado e sociedade civil, culminando no fenômeno do sub-registro de nascimento.

Ao analisar a estrutura do modo de produção capitalista, é importante destacar que esses usuários sem certidão de nascimento não estão “invisíveis” para o Estado e sociedade civil. Ou seja, estão inseridos na lógica de acumulação capitalista e têm uma função na reprodução desse sistema.

[...] tem-se a forma estagnada da superpopulação relativa representada pelos trabalhadores irregulares [...]. São os trabalhadores supérfluos, precários e temporários, mas que contribuem para a lógica da acumulação [...]. É nesta fração da classe trabalhadora que se expande com maior rapidez a pauperização e a miséria (OLIVEIRA, 2010, p.279).

Portanto, para falar de certidão de nascimento, se torna necessário falar de direitos, e conseqüentemente de cidadania, do seu surgimento, de que forma surgiu na historicidade mundial e principalmente no Brasil.

Ainda como contribuição para a análise da pesquisa, se torna importante alguns **questionamentos**: De que forma se pode exercer plenamente a cidadania? Será possível

exercê-la plenamente em um país capitalista dependente como o Brasil? Que consequências sofrem os que vivem sem certidão de nascimento? Os que possuem certidão de nascimento exercem plenamente a cidadania?

Por fim, o presente estudo se firmará na análise do trabalho do Serviço Social no SEPEC, desde a sua primeira inserção nesse espaço, no ano de 2009, buscando dar visibilidade a contribuição desses profissionais nos rebatimentos que a não existência de um registro civil de nascimento traz à vida dos usuários desse serviço. “Pessoas entre 12 e 18 só poderão ser registradas mediante abertura de processo de registro tardio, acompanhadas de seus pais ou de seu representante legal. Pessoas maiores de 18 anos podem elas próprias ser declarantes”. (BRASILEIRO, 2008, p.55).

Assim como, será importante analisar a própria função do SEPEC frente as ações de erradicação do sub-registro de nascimento do Estado do Rio de Janeiro.

Pois, é a partir da década de 2000, que o governo brasileiro, na perspectiva de erradicação da miséria, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República vêm estimulando o combate ao sub-registro de nascimento no país. É também nesse período, que é estimulada uma nova visão acerca do acesso à documentação, uma visão que vai na contramão “[...] de uma visão segmentada enquanto perspectiva de segurança pública”. (PINTO⁵, 2014, p.3)

Segundo dados do Censo Demográfico – IBGE 2010, o Rio de Janeiro apresentou um total de 28.731 crianças entre 0 e 10 anos de idade sem registro de nascimento, sendo 53% desse número somente na capital, enquanto no Brasil, aproximadamente 600.000 pessoas ainda não possuíam o primeiro documento, em contrapartida de 2.747.373 registros de nascimento ocorridos no país.

É nessa conjuntura, que no Rio de Janeiro, é instituído o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, através do Decreto Estadual de nº 43.067, de 8 de julho de 2011. Os objetivos que norteiam esse Comitê, estão expressos no Art.3 como:

I – erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II – fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III – ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;

⁵Assistente Social – Responsável por implementar no município do Rio de Janeiro o Comitê Gestor Municipal de Políticas para a Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

IV – aperfeiçoar o sistema brasileiro de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização, e segurança ao sistema;

V – universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral - RG e ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Este trabalho tem por base **o método** histórico crítico-dialético de Marx, pois é através do mesmo que se pode fazer uma análise concreta da sociedade burguesa moderna, indo para além das aparências, no sentido de atingir o real, a estrutura e sua dinâmica. Segundo Netto (2011, p.22) é

Alcançando a essência do objeto, isto é, capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou.

Sendo assim, esse método contribui para análise da totalidade das desigualdades sociais e suas “novas” expressões, uma análise que se distancie de um olhar moralista, individualista com respostas focalizadas e emergenciais da ideologia neoliberal.

Para Netto (2001), inexistente qualquer “nova questão social” e sim

[...] a emergência de novas expressões da ‘questão social’ que é insuprimível sem a supressão da ordem do capital. [...] a cada novo estágio de seu desenvolvimento, ela instaura expressões sócio-humanas diferenciadas e mais complexas, correspondentes à intensificação da exploração que é a sua razão de ser (p.48).

Portanto, a tradição marxista nos auxiliará a decifrar a realidade atual, visando analisar as novas expressões da “questão social” constituídas pela relação capital x trabalho no modelo societário capitalista. Estas transformações ocorridas na sociedade através da produção do capital e da divisão social do trabalho, segundo Netto (1996, p.87-88),

[...] afetam diretamente o conjunto da vida social e incidem fortemente sobre as profissões, suas áreas de intervenção, seus suportes de conhecimento e de implementação, suas funcionalidades etc. E porque por outro lado, tal reflexão é imprescindível para estabelecer, em face dessas transformações, estratégias sócio-profissionais minimamente adequadas para responder às problemáticas emergentes.

Para a realização da pesquisa, escolheu-se a **metodologia** qualitativa. Qualitativa devido à interação do pesquisador ao fenômeno investigado, permitindo conhecer de perto a realidade social nas suas particularidades, extraídas das falas ou convivências com os sujeitos,

processo essencial para que se possa interpretar e/ou compreender a totalidade do objeto a ser estudado. Segundo Minayo (1994, p.21, 22), a pesquisa qualitativa:

[...] responde a questões muito particulares [...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e atitudes [...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

Como método de investigação, a pesquisa se deu através de **pesquisa bibliográfica** referente aos temas Cidadania, Modo de Produção Capitalista, Políticas Sociais, Direitos Humanos, Sub-registro Civil de Nascimento, Serviço Social no Brasil, entre outros assuntos associados através de livros, artigos científicos e tese para maior aprofundamento do estudo.

Por fim, foi realizado uma **análise** de um questionário, semiestruturado com perguntas fechadas e abertas, aplicado com três assistentes sociais que trabalharam no SEPEC. Os questionários não serão identificados e terão anuência dos participantes conforme Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em apêndice neste trabalho.

Este trabalho terá como **estrutura** a seguinte forma: no primeiro capítulo, discutiremos a construção da cidadania, a partir de uma análise de conjuntura da sociabilidade burguesa, pensando a origem e função da cidadania na reprodução do ser social. Ainda neste primeiro capítulo, faremos um resgate da construção da cidadania no Brasil, a partir do conceito de revolução passiva, apresentado por Antônio Gramsci, analisando as particularidades da construção da sociabilidade burguesa no caso brasileiro.

Refletiremos também sobre a noção de cidadania ampliada, para compreender o movimento de luta e resistência da classe trabalhadora na construção dos direitos sociais no Brasil, que enfrenta os rebatimentos das novas configurações do modo de produção capitalista a partir da década de 1980.

A partir da análise do conceito de cidadania e a sua função no capitalismo, adentraremos o segundo capítulo para tratar da expressão da questão social que envolve a pesquisa deste trabalho, o sub-registro de nascimento. Em primeiro lugar, veremos sobre a configuração do sistema de registro civil de nascimento, abordando as legislações referentes a este tema, assim refletiremos sobre a importância da certidão de nascimento para o exercício da cidadania e o acesso a direitos.

Em seguida, analisaremos o sub-registro de nascimento enquanto expressão da questão social no Brasil, apreendendo as causas desse fenômeno, os rebatimentos na população sub-registrada e as taxas apresentadas pelo IBGE. Finalizando esse capítulo, abordaremos as ações

voltadas para a erradicação do sub-registro de nascimento no país, com foco na cidade do Rio de Janeiro.

No terceiro capítulo, discorreremos sobre o trabalho do Serviço Social, iniciando com um breve resgate histórico da profissão no Brasil, trazendo também sobre as competências e atribuições do/a assistente social e apreendendo sobre o processo de inserção da profissão na área sóciojurídica, especificamente no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

E por fim, traremos o embasamento teórico aliado a análise de um questionário aplicado com 03 (três) assistentes sociais que exerceram a profissão no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde se concretizará a pesquisa com a análise dos resultados obtidos dos relatos apresentados, referentes a prática profissional nesse serviço.

Finalizando com as conclusões e considerações finais deste estudo e pesquisa, mas que com certeza abrirá espaço para novos apontamentos.

CAPÍTULO 1 – ESTADO, CIDADANIA E DIREITOS

Para fundamentar o objeto de estudo do presente trabalho é preciso que alguns fatores sejam contextualizados, pois o conhecimento sobre a historicidade dos fatos e fenômenos sociais é o caminho para explicitar as contradições e determinações presentes na trajetória da humanidade.

E é por isso que iniciaremos o capítulo 1 desse Trabalho de Conclusão de Curso, fazendo uma análise de conjuntura pensando a origem e a função da cidadania na reprodução do ser social, refletindo a partir da construção da sociabilidade burguesa.

Além disso, se torna necessário apresentar a formação social e política brasileira através das relações sociais entre os sujeitos, analisando a construção da cidadania e da sociabilidade burguesa no caso do Brasil.

Por fim, debater a construção da cidadania ampliada, e dos direitos humanos no Brasil, considerando a luta de classes e a resistência da classe trabalhadora.

1.1 – O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA SOCIABILIDADE BURGUESA

Antes de apresentar o processo histórico do surgimento da cidadania, é necessário refletir acerca do próprio homem em sua autoconstrução, permitindo assim, compreender a lógica desse processo histórico.

Ou seja, a primeira pergunta não pode ser o que é a cidadania, mas o que é o homem; o que são essas determinações fundamentais que demarcam o processo de tornar-se homem do homem. Este é o caminho que nos parece mais adequado para compreender todo e qualquer fenômeno social (TONET, 2012, p.1).

Partindo da perspectiva de Marx, o ato originário do ser social é o trabalho, e é a partir dele que poderemos capturar o que caracteriza o ser social e suas formas de reprodução. Segundo Tonet (2012, p.2), através de uma análise rigorosa da estrutura ontológica do trabalho, é possível perceber que “o ser social é um ser radicalmente histórico e social”, é a partir do trabalho que o homem, ao transformar a natureza, cria, ao mesmo tempo, o seu próprio ser.

Fazendo uma análise do trabalho enquanto essencial na construção das sociabilidades, por um longo período, segundo Tonet (2005), dado o baixo desenvolvimento das forças produtivas, o trabalho só produzia o necessário para a subsistência humana imediata. Deste

modo, a força de trabalho não poderia ser apropriada privadamente, existindo efetivamente forças sociais em uma comunidade, não havendo contraposição entre interesses privados e coletivos.

Segundo Braz e Netto (2007), foi há cerca de quarenta mil anos, após milhares de anos de evolução, que os primeiros grupos humanos habitaram a Terra, vivendo em uma *comunidade primitiva*, “cujo aparecimento inicial deu-se às margens do Nilo e do Eufrates e na Índia e na China”. (p.56).

De acordo com esses autores, nessas comunidades primitivas:

[...] imperavam a igualdade resultante da carência generalizada e distribuição praticamente equitativa do pouco que se produzia, a diferença social era mínima: não mais que uma repartição de atividades entre homens (caçadores) e mulheres (que coletavam e preparavam os alimentos) (BRAZ; NETTO, 2007, p.56).

Eles ainda apontam que, nessas comunidades, que perduraram por mais de trinta mil anos, gestaram-se elementos que seriam responsáveis por sua própria dissolução. A partir dos progressos no processo de trabalho, a ação dos homens sobre a natureza, resultaram em uma produção de bens que ultrapassava a necessidade imediata de sobrevivência.

Como aponta Braz e Netto (2007), surgia o excedente econômico: “a comunidade começava a produzir mais do que carecia para cobrir suas necessidades imediatas”. (p.57).

É somente através da produtividade, da produção de excedentes, que leva à divisão social do trabalho:

[...] isto é, à apropriação, por parte de alguns, da força de trabalho coletiva e à apropriação particular do produto do trabalho, a propriedade privada. Aí tem origem as classes sociais e os antagonismos insuprimíveis entre proprietários e não proprietários, entre o interesse particular e o interesse coletivo. (TONETE, 2005, p. 57).

A partir do excedente econômico, as comunidades primitivas sofrem grandes mudanças, pois com o excedente de produção, é possível acumular bens que não são consumidos de imediato, surge assim a mercadoria e o comércio, a troca de bens acumulados entre as comunidades. Além disso, nasce a possibilidade de exploração do trabalho humano, tornando efetivas as condições para dissolução da comunidade primitiva.

[...] posta a exploração, a comunidade divide-se, antagonicamente, entre aqueles que produzem o conjunto dos bens (os produtores diretos) e aqueles que se apropriam dos bens excedentes (os apropriadores do fruto do trabalho dos produtores diretos). (BRAZ; NETTO, 2007, p.57).

Após a dissolução das comunidades primitivas, entra em vigor o modo de produção escravista, que no Ocidente, estrutura-se por volta de três mil anos antes de Cristo. Com o surgimento do excedente, as relações sociais sofrem grandes mudanças.

É a possibilidade de um homem produzir mais do que consome – isto é: de produzir um excedente – que torna compensador escravizá-lo; só vale a pena ter escravos se o seu proprietário puder extrair deles um produto excedente (ou *sobreproduto*). (BRAZ; NETTO, 2007, p.65).

Apesar de todos os horrores do escravismo, esse modo de produção significou um avanço da humanidade. Segundo Braz e Netto (2007), foi nesse momento histórico que se introduziu a propriedade privada dos meios fundamentais de produção e, apesar da exploração do homem pelo homem, se diversificou a produção de bens e mercadorias assim como, estimulou o comércio entre diferentes sociedades.

“Nesse modo de produção, o trabalho era realizado sob coerção aberta e o excedente produzido pelo produtor direto (escravo) lhe era subtraído mediante a violência, real e potencial”. (p.67).

Como assinala Braz e Netto (2007), foi também no escravismo, dividida a sociedade em duas classes sociais fundamentais, que surgiram as primeiras formas de poder político, o que posteriormente se denominará de Estado. Segundo os autores, baseados nos estudos de Engels, com o escravismo, a humanidade adentrou no estágio da civilização e, nesse estágio, o Estado tem papel fundamental na manutenção da divisão de classes sociais.

“A força de coesão da sociedade civilizada é o Estado, que é [...] o Estado da classe dominante e, de qualquer modo, essencialmente uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada”. (ENGELS, IN MARX E ENGELS, 1963, 3: 140-141, apud BRAZ; NETTO, 2007, p.67).

O fim do modo de produção escravista se deu com a crise e a desintegração do Império Romano após a insuficiência do excedente econômico para sustentar o domínio romano e por pressões das chamadas “invasões bárbaras”.

Após um período de transição pós escravismo, o que não significa dizer que a escravidão foi inteiramente abolida na Europa, entra em vigor um novo modo de produção onde a propriedade da terra constituía o fundamento da estrutura social: o modo de produção feudal – o feudalismo.

De acordo com Braz e Netto (2007), o feudalismo perdurou até o último terço do segundo milênio da era cristã, encontrando-se plenamente estruturado na Europa por volta do

século XI com suas características principais definidas: “[...] uma classe de produtores diretos, os servos, que já então gerava um excedente agrícola significativo, expropriado pelos senhores feudais, classe parasitária dedicada especialmente à caça e à guerra”. (BRAZ; NETTO, 2007, p.69).

Como aponta os autores Braz e Netto (2007), esse modo de produção foi marcado pelos feudos, unidades econômico-sociais, com “base territorial de uma economia fundada no trato da terra, o feudo pertencia a um nobre (senhor), que sujeitava os produtores diretos (servos);” (p.68).

O feudalismo foi marcado pela polarização entre os senhores feudais e os servos, as terras aráveis eram divididas entre essas duas partes: a parte do senhor e as glebas, parte territorial dos servos, que ocupavam em troca de tributos e prestações, ao mesmo tempo que os senhores eram responsáveis pela proteção da vida dos servos.

É importante destacar que apesar das relações entre senhores e servos ser exercida por compromissos mútuos, o excedente econômico do regime feudal, produzido pelos servos, era expropriado mediante o monopólio da violência (real e potencial) exercido pelos senhores feudais, que também administravam a justiça no limite de seus feudos.

Novos avanços na produção de mercadorias pelos artesãos, assim como a associação dos comerciantes/mercadores na procura por novos espaços de comércio, trouxeram erosão para a base da ordem feudal.

Segundo Braz e Netto (2007), o desenvolvimento do comércio e o estabelecimento de rotas comerciais para o Oriente trouxeram algo de novo que foi de encontro aos limites da economia dos feudos. Os comerciantes/mercadores passaram a se tornar um grupo cada vez mais privilegiado ao estimularem o consumo da nobreza por novas mercadorias, principalmente as trazidas do Oriente pelas caravanas dos mercadores.

Essas novas rotas de comércio, trouxeram a nobreza e aos comerciantes uma posição privilegiada, pois a partir desse período, as mercadorias só seriam obtidas através do dinheiro, fazendo com que os mercadores se tornassem os grandes representantes do capital mercantil, surgindo então, uma nova forma de riqueza.

É no interior dessas relações que um grupo social começa a ganhar importância crescente: o dos comerciantes/mercadores, representantes do *capital mercantil* [...] movidos por um único objetivo, o *lucro*. É com eles que uma nova forma de riqueza, diferente daquela própria à ordem feudal – nesta, a forma privilegiada de riqueza era a *imobiliária*, expressa pela propriedade da terra –, vai ganhar relevância: a riqueza mobiliária, trazida pela acumulação de dinheiro. (BRAZ; NETTO, 2007, p.70).

É a partir desse grupo em ascensão, os comerciantes, que surgirão os elementos que conformarão uma nova classe – a classe burguesa no declínio do regime feudal a partir do século XVI e a formação da classe trabalhadora proveniente do trabalho “livre” e assalariado pela venda da força de trabalho.

Braz e Netto (2007) analisam o final do regime feudal como um período marcado por uma agudização da luta de classes entre senhores e servos, ao passo que as terras cultivadas se esgotaram sem técnicas para sua recuperação, fazendo com que os proprietários de terras aumentassem a exploração dos produtores diretos para compensar a redução do excedente econômico de que se apropriavam.

Com o desenvolvimento do comércio, as mediações de natureza mercantil penetraram cada vez mais a economia da ordem feudal, iniciando um processo de expansão irreversível. O que marca o período final do modo de produção feudal no âmbito político é o processo de centralização do poder, a criação do Estado nacional moderno, o surgimento do Estado absolutista, de acordo com Braz e Netto (2007).

Segundo Braz e Netto (2007, p.72) “[...] é com o absolutismo, a partir o século XVI, que surgem as estruturas próprias do Estado moderno, articulador da nação: uma força armada sob comando único, uma burocracia e um sistema fiscal”.

O Estado absolutista representou uma resposta dos senhores à rebeldia dos servos, ou seja, foi mais um reforço para combater as mobilizações camponesas. É também com o absolutismo, que a influência dos mercadores e comerciantes aumentou, pois, esses grupos se tornaram financiadores desse novo Estado, assim como as principais casas bancárias da época, que cresceram na mesma medida que o comércio ao se expandir internacionalmente.

Portanto, a relação entre o Estado absolutista, representado por um rei, e os grandes comerciantes era uma relação de troca, os comerciantes financiavam o Estado, à medida que as monarquias absolutas atendessem alguns dos interesses dos grandes grupos mercantis.

Esses interesses resultaram em monopólios comerciais, grandes companhias de comerciantes, incentivados por reis, expandiram suas rotas de comércio para o Atlântico, explorando principalmente a América. O acúmulo de riquezas exploradas no continente americano pelos grandes comerciantes e pelas monarquias encontrou limites na estrutura do Estado absolutista, ou seja, a mudança econômica não foi acompanhada de uma mudança política.

[...] as forças produtivas já não podem se desenvolver no marco das relações de produção – na sociedade, surgiam forças produtivas que exigiam novas relações (capitalistas, burguesas), mas estas eram travadas pelo Estado absolutista (que

condensava relações de produção feudais). Sobreveio a Revolução Burguesa. (BRAZ; NETTO, 2007, p.74).

Vimos que a relação entre a nobreza feudal e os comerciantes/mercadores se deu com o propósito de suprimir as mobilizações dos servos. Uma vez que os servos foram derrotados e os comerciantes se tornaram protagonistas econômicos importantes na sociedade feudal, a contradição entre comerciantes e nobreza ganhou o primeiro plano da vida social. O Estado absolutista se tornou uma barreira à burguesia nascente, que tratou de removê-lo através de uma revolução social.

A Revolução Burguesa [...] inicia-se com os grupos mercantis tornando-se figuras centrais na economia, conformando-se numa nova classe social, o que se processa entre os séculos XV e XVII, e prossegue nos séculos XVII e XVIII, quando a nova classe, já constituída, constrói a sua hegemonia político-cultural e reúne as condições para o enfrentamento direto com a feudalidade, derrotando-a nos confrontos maiores de 1688/1689 (Inglaterra) e 1789 (França). (BRAZ; NETTO, 2007, p.74 e 75).

Com o fim do Antigo Regime, inicia-se o século XIX com o Estado criado pela burguesia, o Estado burguês, articulando uma superestrutura necessária com exército, polícia e burocracia para o desenvolvimento de novas forças produtivas, surge assim o modo de produção capitalista.

[...] criam-se as melhores condições para a concretização histórica do modo de produção que tem como uma de suas classes fundamentais a burguesia – trata-se do *modo de produção capitalista*, gestado no ventre do feudalismo e no interior do qual a produção generalizada de *mercadorias* ocupa o centro da vida econômica. (BRAZ; NETTO, 2007, p.75).

O modo de produção capitalista é resultado de um processo histórico que se operou do final do século XV até meados do século XVIII, processo conhecido como acumulação primitiva. A acumulação primitiva ocorreu em sua forma mais clássica na Inglaterra, através dos chamados cercamentos, os proprietários de terras usavam da violência mais brutal e expulsavam os camponeses de suas terras.

Após décadas desse processo bárbaro, o resultado foi de um lado, a concentração de terras nas mãos de poucos e, de outro, o deslocamento para as cidades, de uma enorme massa de homens e mulheres desprovidos de tudo à exceção de sua força de trabalho.

Portanto, com o surgimento do capitalismo, entram em confronto duas novas classes, de um lado a classe burguesa, detentora de recursos para comprar a força de trabalho como

mercadoria e, do outro, a classe de trabalhadores “livres”, que só dispõe da própria força de trabalho como única mercadoria que têm para vender.

Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. [...Trata-se do] processo de separação do trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro os produtores diretos em trabalhadores assalariados (MARX, 1984, I, 2: 262 apud BRAZ; NETTO, 2007, p.86).

O modo de produção capitalista, que sucedeu o feudalismo, no Ocidente, hoje se encontra dominante em escala mundial, passando por complexas evoluções. Segundo Braz e Netto (2007), com a entrada do século XXI, o capitalismo se tornou dominante em todos os quadrantes da Terra, configurando-se como um sistema planetário.

[...] durante setenta anos, no decurso do século XX, teve a concorrência de experiências de caráter socialista, atualmente não se confronta com nenhum desafio externo à sua própria dinâmica: impera na economia das sociedades mais desenvolvidas (centrais) e vigora na economia das sociedades menos desenvolvidas (periféricas), nas quais, por vezes, subordina modos de produção precedentes. (BRAZ; NETTO, 2007, p.95).

O capitalismo, conforme visto anteriormente, é marcado pelo confronto entre duas classes, a burguesia e os trabalhadores assalariados. Desde o seu início, após o feudalismo, no século XIX, o capitalismo em seu estágio concorrencial foi marcado por intensas e marcantes lutas entre essas duas classes. A classe dominante e detentora dos meios de produção inicia um processo de urbanização sem precedentes, culminando na criação de um mercado mundial, a partir da exploração de matérias primas nos lugares mais distantes da Europa.

A Revolução Industrial e o desenvolvimento dos meios de produção marcaram esse período nos países da Europa Ocidental, principalmente a Inglaterra, que passaram a produzir mercadorias em larga escala e a vendê-las para mercados a milhares de quilômetros de distância.

De acordo com Braz e Netto (2007), é no capitalismo concorrencial que surgem as lutas de classes em sua forma moderna, ou seja, lutas fundadas na contradição entre capital e trabalho. Os trabalhadores operários das fábricas eram brutalmente explorados com o objetivo de produzir o excedente econômico para os proprietários dos meios de produção. A jornada de trabalho era extensa e inexistiam quaisquer garantias para os trabalhadores.

Como resposta a essa exploração, os operários realizavam diversos protestos em busca de melhores condições de trabalho e recebiam dos proprietários, somente repressão. Como

uma resposta mais cruel aos trabalhadores, o surgimento de novas tecnologias e sua introdução nas fábricas pelos capitalistas, anunciavam ameaças de desemprego.

O Estado burguês se apresentou apenas como mais um braço do capital, pois integravam o mesmo, muitos representantes políticos que eram apoiados pela burguesia, portanto o Estado burguês tinha como funções essenciais, tarefas repressivas para manter a ordem pública, através do enquadramento da classe trabalhadora, e a manutenção da propriedade privada.

É importante destacar que o movimento operário que foi se politizando gradualmente, foi de extrema importância para amenizar as formas de exploração da força de trabalho, assim como nas conquistas de uma democracia política e direitos sociais. As lutas de classes se elevaram a um novo patamar a partir dos eventos revolucionários de 1848, o operariado passou a se articular nacional e internacionalmente.

Com efeito, a dolorosa experiência de 1848 contribuiu decisivamente para converter o operariado de “classe em si” em “classe para si”, situando-o como o sujeito revolucionário potencialmente capaz para promover a transformação da ordem burguesa numa sociedade sem exploração. (BRAZ; NETTO, 2007, p.174 e 175).

A luta e resposta expressiva dos movimentos da classe trabalhadora em diversos países da Europa Ocidental em 1848, trouxe temor para a classe burguesa, que a partir desse período se tornou uma classe conservadora, ou seja, preocupada em manter as relações sociais baseadas na propriedade privada dos meios fundamentais de produção, alicerce da acumulação capitalista.

Com essa preocupação, alguns setores capitalistas entenderam a ineficácia de respostas somente repressivas ao movimento operário.

Com essa compreensão, tais segmentos deixaram de se opor a medidas estatais que oferecessem mínimas garantias aos trabalhadores (como a limitação legal da jornada de trabalho, a regulamentação do trabalho feminino e infantil etc.) e passaram até a defender reformas sociais que reduzissem os efeitos da exploração sobre os trabalhadores. (BRAZ; NETTO, 2007, p.175).

Com o objetivo de manter o direito à propriedade privada dos meios fundamentais de produção, a classe dominante burguesa, utilizou de respostas para além da repressão pura, com o objetivo de manter esse direito “natural”. Segundo Simionatto (2009), a classe burguesa estruturou uma dominação hegemônica que atravessa os setores da economia, política e cultura, criando uma classe trabalhadora subalterna, conformada com a

superestrutura capitalista e fragmentada politicamente. Ao analisar os estudos de Gramsci sobre a cultura, a autora aponta:

Em 1916, no instigante texto *Socialismo e cultura*, indica que uma das razões que possibilitava às classes dominantes tomar o poder e mantê-lo não era necessariamente o uso da força bruta, mas, em grande medida, a dominação cultural e sua capacidade de difusão de ideias, valores, filosofias e visões de mundo por toda a sociedade. (SIMIONATTO, 2009, p.45).

Ao passo que a classe dominante segue criando meios de dominação e manutenção da ordem capitalista, a luta da classe trabalhadora não cessa, é através de muita resistência que os trabalhadores assalariados conquistam garantias, direitos e participam da construção de um Estado mais democrático politicamente. É esse protagonismo da classe trabalhadora através de lutas e resistências para maior participação na construção de um Estado mais democrático que seguimos para o tema da cidadania.

1.2 – O SURGIMENTO DA CIDADANIA NA HUMANIDADE

A cidadania se apresenta como uma característica marcante da modernidade, período que se inicia com o Renascimento, tendo sua concepção profundamente articulada com a democracia, que pode ser definida,

[...] como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social. (COUTINHO, 1999, p.42).

A democracia desde Rousseau, é apresentada como uma construção coletiva do espaço público, é a chamada “soberania popular”, onde os indivíduos participam na gestação e no controle da esfera política, conscientemente. Porém, no modo de produção capitalista, há um conceito importante apresentado por Marx, que é o de alienação, onde os indivíduos

[...] constroem coletivamente todos os bens sociais, toda a riqueza material e cultural e todas as instituições sociais e políticas, mas não são capazes – dada a divisão da sociedade em classes antagônicas – de se reapropriarem efetivamente desses bens por eles mesmo criados. (COUTINHO, 1999, p.42).

Por isso, a democracia, se expressa em uma tentativa, mais exitosa, de superação da alienação na esfera política.

Segundo Coutinho (1999), a cidadania surge como um conceito que expressa também essa tentativa de superação da alienação, na busca da reabsorção dos bens sociais produzidos pelos cidadãos. É preciso pensar que ambos os processos, democracia e cidadania, são processos historicamente determinados, a cidadania não é algo dado de cima para baixo, é resultado de lutas permanentes, principalmente travadas pela classe trabalhadora, no modo de produção capitalista.

Para Coutinho, a cidadania é:

[...] a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. (COUTINHO, 1999, p.42).

É preciso ressaltar que a ideia de cidadania não surgiu no que conhecemos por mundo moderno, a noção de ser cidadão surge na Grécia clássica, nos séculos V-IV antes da era cristã, quando um número significativo de gregos participava e interferia ativamente na esfera pública, contribuindo para a formação do governo. Porém, é somente na modernidade que a cidadania apresenta a tendência à universalização.

É no mundo moderno, que a noção de cidadania está ligada à ideia de direitos, que num primeiro momento se apresentam, surgem, somente como direitos individuais ou “civis”. Em John Locke, autor que marcou o jusnaturalismo moderno, extremamente influente na Europa Ocidental dos séculos XVII e XVIII, os indivíduos possuem direitos naturais, como o direito à propriedade e a liberdade, e para garanti-los seria necessário um contrato entre eles para a criação de um governo, de um Estado.

Ao contrário das ideias de Locke, Coutinho (1999) analisa ser equivocada a ideia de direitos naturais, pois os direitos também são frutos da história, das relações sociais, são as demandas que prefiguram o direito. Ou seja, os direitos precedem o que Coutinho chama de direito positivo, quando são estabelecidos nos códigos, nas Constituições. Assim, os direitos surgem como forma de expectativas, de demandas, que são apresentadas por classes ou grupos sociais.

É a partir da contribuição do sociólogo T. H. Marshall (1967), na construção clássica da cidadania, em seu ensaio sobre “Cidadania e classe social”, que ele define três níveis de direitos de cidadania, e a partir dos processos históricos da Grã-Bretanha, estabeleceu uma ordem cronológica dos direitos, “[...] que se inicia com a obtenção dos direitos civis, passa

pelos direitos políticos e chega finalmente aos direitos sociais.” (COUTINHO, 1999, p.45). É notório que essa ordem dos direitos não se estabeleceu em muitos países, dentre eles o Brasil.

Segundo Carvalho, a cidadania inclui diversas dimensões, onde algumas, podem estar presentes sem as outras e, além disso, pensa que uma cidadania plena “que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no ocidente e talvez inatingível.” (2009, p.9). Ainda para o autor, se tornou comum definir a cidadania em direitos civis, políticos e sociais, sendo o cidadão pleno⁶ o que fosse titular dos três direitos, o cidadão incompleto, o que possui apenas alguns dos direitos e o não-cidadão, aquele que não se beneficia de nenhum dos direitos.

Mas afinal, o que são os direitos civis, políticos e sociais? Será que eles são conquistados igualmente em todos os países do Ocidente, onde cada um possui sua conjuntura histórica?

Para Carvalho (2009, p.9), os direitos civis “garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo.”

São eles:

[...] os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. (CARVALHO, 2009, p.9)

Segundo Coutinho (1999), os direitos civis estão ancorados em uma natureza individual e privada, natureza que induziu Marx em sua obra *A questão judaica*, a caracterizá-los como “meios de consolidação da sociedade burguesa, da sociedade capitalista.” (1999, p.46).

Em sua crítica, Marx aponta que os direitos civis que eram para ser de todos, se tornaram em uma prerrogativa para ser apenas de um tipo de homem, a classe proprietária dos meios de produção, a classe burguesa. Marx não critica o direito à propriedade em si, mas sim o seu acesso, que se tornou privilégio de poucos, ou seja, ele defende que esse direito seja assegurado a todos, a apropriação dos frutos do próprio trabalho, defendendo os direitos civis como universais.

⁶ De acordo com Teixeira (1985), é a partir do Estado de Bem-Estar Social, que há uma proposição de uma relação de cidadania plena, na qual o Estado está obrigado a fornecer a garantia de um mínimo vital a todos os cidadãos, em relação à saúde, educação, pensão, seguro desemprego, etc.

De acordo com Coutinho (1999), os direitos políticos são:

Além do direito de votar e ser votado, que é um dos principais meios de assegurar a participação na tomada das decisões que envolvem o conjunto da sociedade, temos ainda – precisamente como condição para que essa participação se torne efetiva - o direito de associação e de organização. (p.47)

Por fim, chegamos aos direitos denominados por Marshall de sociais.

Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. (CARVALHO, 2009, p.10).

Segundo Coutinho (1999), é um equívoco chamar apenas esses direitos de sociais, pois todos os outros são sociais e históricos, mas é importante ressaltar que principalmente, os direitos sociais são frutos, conquistas da classe trabalhadora.

[...] o que se coloca como tarefa fundamental no que se refere aos direitos sociais não é, muitas vezes, o seu simples reconhecimento legal-positivo, mas a luta para torná-los efetivos. [...] é muito importante assegurar seu reconhecimento legal, já que isso facilita a luta para torna-los efetivamente um dever do Estado. (p.50-51).

Portanto, o surgimento dos direitos na história dos países da Europa, segue uma sequência cronológica. “Primeiro vieram os direitos civis, no século XVIII. Depois, no século XIX, surgiram os direitos políticos. Finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX”. (CARVALHO, 2009, p.10)

Porém, Carvalho (2009) apresenta, com base nas ideias clássicas de Marshall, que o surgimento dos três eixos de direitos segue uma sequência lógica.

Foi com base no exercício dos direitos civis, nas liberdades civis, que os ingleses reivindicaram o direito de votar, de participar do governo de seu país. A participação permitiu a eleição de operários e a criação do Partido Trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais. (p.11)

É importante ressaltar que esse fenômeno histórico, essa sequência do surgimento dos direitos se deu na Inglaterra, ao contrário de muitos outros países, onde houveram desvios e retrocessos não vistos por Marshall, cada país seguiu seu percurso de formação da cidadania, no Brasil não foi exceção. Houve no país pelo menos duas diferenças importantes. A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda

refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros.

De acordo com Carvalho (2009), outro aspecto importante, derivado da natureza histórica da cidadania, é que ela se desenvolveu dentro do fenômeno, também histórico, a que chamamos de Estado-nação e que data da Revolução Francesa, de 1789. A maneira como se formaram os Estados-nação condiciona assim a construção da cidadania. Em alguns países, o Estado teve mais importância e o processo de difusão dos direitos se deu principalmente a partir da ação estatal, como no caso do Brasil, que veremos melhor a seguir.

1.3 – A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL

Basearemos no conceito de revolução passiva, utilizado pelo marxista italiano Antônio Gramsci para se compreender de que modo a cidadania se construiu no Brasil. É necessário apreender de que maneira o modo de produção capitalista foi absorvido nas terras brasileiras.

De acordo com Sousa (2010), o conceito de “revolução passiva”, “revolução-restauração” ou “transformismo” é categoria fundamental que Gramsci utiliza para compreender a formação do Estado burguês moderno na Itália (partindo dos fatos do Risorgimento, que culminaram na unificação nacional), para definir os traços fundamentais da passagem do capitalismo italiano para a etapa de capitalismo monopolista e para apontar o fascismo como forma de “revolução passiva”.

Dessa forma, podemos entender que o conceito de “revolução passiva” trabalhado por Gramsci, diferentemente de uma revolução popular, feita “de baixo para cima”, do tipo jacobina, pressupõe sempre a presença de dois momentos: o da “restauração” (na medida em que é uma reação à possibilidade de uma efetiva e radical transformação “de baixo para cima”) e o da “renovação” (portanto muitas demandas populares são atendidas pelas velhas camadas dominantes). (SOUSA, 2010, p.5).

A sociedade brasileira vem sendo marcada por processos de transformações pelo alto ou revoluções passivas, Carlos Nelson Coutinho ressalta que o país apresenta uma tradição que se repete ao longo de sua história: a de um Estado forte que se sobrepõe à nação (Coutinho, 2006), ou seja, a nação brasileira foi construída a partir do Estado e não a partir da ação das massas populares.

O Brasil, desde sua Independência, apresenta características de revolução passiva nos eventos mais importantes da nossa história, como nos fatos de que

[...] o primeiro imperador brasileiro ter sido filho do rei de Portugal; ele foi Pedro I no Brasil e foi Pedro IV, algum tempo depois, em Portugal. Isso revela quanto foi débil aquela ruptura, ou seja, a ruptura que nos trouxe de uma situação formalmente colonial para a condição de país independente. Além disso, junto com este imperador, herdamos também a burocracia portuguesa, que aqui já estava e que foi reforçada com a vinda de D. João VI, em 1806. Portanto, se observarmos bem, veremos que o processo de independência não se constituiu absolutamente em uma revolução no sentido forte da palavra, isto é, não representou um rompimento com a ordem estatal e socioeconômica anterior, mas foi apenas, de certo modo, um rearranjo entre as diferentes frações das classes dominantes. (COUTINHO, 2006, p. 175).

Diversos outros eventos podem ser citados na história brasileira onde a população não participou integralmente nos processos de transformação, como a proclamação da República, narrada pelo historiador da época Aristides Lobo, que escreveu sobre como o povo assistiu aquilo como “bestializados”, sem saber o que estava acontecendo. Porém, o foco desse tópico partirá da análise das características passivas, das transformações pelo alto ocorridas a partir da Revolução de 1930, que serviram para consolidar a ordem capitalista no Brasil. Segundo Octavio Ianni. (1991, p.25)

[...] o que caracteriza os anos posteriores à Revolução de 30 é o fato de que ela cria condições para o desenvolvimento do Estado burguês, como um sistema que engloba instituições políticas e econômicas, bem como padrões e valores sociais e culturais de tipo propriamente burguês.

É verdade que com proclamação da República, já existia um Estado burguês no Brasil, mas de acordo com Coutinho (2006, p.176), “é depois de 1930 que se dá efetivamente a consolidação e a generalização das relações capitalistas em nosso país, inclusive com a expansão daquilo que Marx considerava o ‘modo de produção especificamente capitalista’, ou seja, a indústria”.

O que ocorre com a Revolução de 30 é realmente uma ruptura com a velha ordem, a oligarquia, mas acontece não com manifestações populares e sim, com a união de frações das classes dominantes com o objetivo de impedir a efetiva participação popular nos processos de transformação.

O período pós-1930 no Brasil, é marcado pela tomada do poder por Getúlio Vargas e um avanço na conquista de direitos sociais pela classe trabalhadora. O Estado brasileiro nesse período é marcado por um papel interventista e regulador da economia, principalmente após a crise econômica do capital em 1929.

Como ferramenta para consolidar o processo de transformação pós-1930, foi o estabelecimento de um regime ditatorial, mediante um golpe, o Estado Novo em 1937. O

Estado se tornou o protagonista central na construção dos processos de urbanização e industrialização. Entra em ascensão no país, a burguesia industrial, que ao mesmo tempo de sua formação, produz o crescimento de uma classe operária urbana, com suas demandas e reivindicações trabalhistas.

Como aponta Carvalho (2009), Vargas praticou uma política habilidosa de conciliação entre as classes: não atacou o latifúndio, organizou e fortaleceu o mercado interno para o desenvolvimento da burguesia industrial, ao mesmo tempo em que acenou para os trabalhadores urbanos com uma legislação social, ainda que fortemente atrelada ao controle estatal.

Mesmo sob um regime ditatorial, com baixa participação política e precária vigência dos direitos civis, o Brasil viveu avanços com novas legislações sociais. Com forte influência da corrente positivista, foi dada uma ênfase à questão social e, a partir de 1930 temos: a criação do Ministério do Trabalho; decretada a jornada de 8 horas de trabalho no comércio e na indústria; regulamentado o trabalho feminino, estabelecendo salários iguais para homens e mulheres; regulamentado o trabalho infantil; criação da carteira de trabalho; regulamentação do direito de férias para comerciários, bancários e industriários.

De acordo com Carvalho (2009, p.113),

[...] a Constituição de 1934 consagrou a competência do governo para regular as relações de trabalho, confirmou a jornada de oito horas e determinou a criação de um salário mínimo capaz de atender às necessidades da vida de um trabalhador chefe de família.

Como resultado mais expressivo desses avanços na legislação trabalhista, foi a codificação de todas as leis do trabalho e sindicais do período, na criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que impactou profundamente as relações entre patrões, empregados e Estado.

Apesar do avanço, as legislações trabalhistas não atendiam a todos os trabalhadores, os rurais, autônomos e domésticos ficaram de fora, tratava-se então de políticas sociais dadas como privilégio, não como direitos, os benefícios atingiam a quem o governo decidia favorecer, por isto essa política social foi caracterizada por Wanderley Guilherme dos Santos⁷, como uma “cidadania regulada”, ou seja, cidadania limitada por restrições políticas.

Após a derrubada de Getúlio Vargas e o fim da ditadura varguista em 1945, houve o que Carvalho (2009) chama de primeira experiência democrática no país. O ambiente

⁷ Cientista político e professor aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

internacional tornou favorável uma democracia representativa, se refletindo na Constituição de 1946 e nas eleições que elegeram Eurico Gaspar Dutra como presidente do Brasil. A nova Constituição manteve os direitos civis e políticos da Constituição de 1934 e expandiu outros direitos políticos como o voto.

Segundo Carvalho (2009, p.145), “o voto foi estendido a todos os cidadãos, homens e mulheres, com mais de 18 anos. Era obrigatório, secreto e direto”. Porém, os analfabetos, que representavam 50% da população da época, e os soldados das forças armadas permaneciam sem poder votar.

Apesar das limitações, o período brasileiro de 1945 até 1964, foi marcado por uma maior participação popular na política, tanto nas eleições, como nas organizações de partidos, sindicatos, ligas camponesas, entre outras associações., cabe ainda lembrar das greves, que aconteciam mesmo sendo o direito à greve limitado pela justiça do trabalho.

Esse período também foi marcado pela influência de Getúlio Vargas, que voltou à presidência em 1950 através do voto popular, e por uma política nacionalista e populista.

A política populista e nacionalista contava com o apoio dos trabalhadores e de sua máquina sindical, dos setores nacionalistas do empresariado e da intelectualidade, e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), criado por Vargas ainda antes da deposição em 1945 (CARVALHO, 2009, p.128).

Além disso, foi um tempo em que o Estado se manteve intervencionista para acumulação de capital, mas agora com abertura ao capital estrangeiro, medidas que tiveram início no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1960) e seguiram com o golpe militar de 1964. Tornou-se claro que "o capital nacional tinha muito a lucrar com sua associação ao capital estrangeiro". (COUTINHO, 1993, p.84).

Com a política desenvolvimentista e a industrialização a todo vapor, o poder político finalmente estava sob o controle da burguesia industrial. “A indústria, como categoria econômica, política e cultural, passara a dominar o pensamento e a atividade dos governantes e das classes sociais dos centros urbanos grandes e médios” (IANNI, 1991, p.177).

Como em 1937, o ano de 1964 foi marcado pela imposição de mais uma ditadura militar como resposta ao rápido aumento da participação popular na política. O período da ditadura militar que se estendeu até 1985, foi um período sombrio na história brasileira, que viu os direitos civis e políticos restringidos pela violência.

Nesta nova ordem, todas as camadas da classe burguesa permaneceram no poder, desde quando foram instaladas em 1930, acarretando em uma ruptura com setores da classe

trabalhadora: dura repressão do movimento operário garantia a superexploração da força de trabalho, condição para a retomada em novos patamares do processo de acumulação do capital.

O golpe militar, ancorado pelo discurso de combate a ideologia do comunismo e apoiados pelos empresários que queriam manter a ordem capitalista, atingiram duramente os direitos civis e políticos por medidas de repressão, que teve seu auge no início da década de 1970, quando o general Garrastazu Médici tomou posse da presidência, instituindo a pena de morte por fuzilamento, torturas de presos, censura dos meios de comunicação que eliminou a liberdade de opinião.

Como na ditadura varguista, o golpe militar de 1964 deu ênfase aos direitos sociais, estendidos aos trabalhadores rurais, e a atuação do Estado na promoção do desenvolvimento econômico. Os avanços nos direitos sociais foram marcados pela unificação e universalização da previdência social com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); inclusão dos trabalhadores rurais, empregadas domésticas e trabalhadores autônomos na previdência social; criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) como um seguro-desemprego; criação do Ministério da Previdência e Assistência Social em 1974.

Com relação à economia, não podemos esquecer o conhecido “milagre” econômico, período de rápido crescimento econômico que trouxe mudanças drásticas na demografia do país, conseqüentemente aumentando a urbanização dada como “progresso”, e o aumento da oferta de empregos.

Carvalho (2009) aponta que foi perturbadora a coincidência do período de maior crescimento econômico com o período de maior repressão e tratou de desmistificar o “milagre” econômico, que, apesar de expressivo, foi claramente desigual nos setores da população.

Em 1960, os 20% mais pobres da população economicamente ativa ganhavam 3,9% da renda nacional. Em 1980, sua participação caíra para 2,8%. Em contraste, em 1960 os 10% mais ricos ganhavam 39,6% da renda, ao passo que em 1980 sua participação subira para 50,9%. Se subirmos na escala de renda, cresce a desigualdade. O 1% mais rico ganhava 11,9% da renda total em 1960; em 1980 sua participação era de 16,9%. Se os pobres não ficaram muito mais pobres, os ricos ficaram muito mais ricos (CARVALHO, 2009, p.169).

Além disso, o milagre econômico foi posto em xeque, uma vez que a economia brasileira se viu diante de uma nova crise estrutural do capital, crise que causou rebatimentos em todos os países capitalistas desenvolvidos, em virtude da crise do petróleo em 1973.

Segundo Coutinho, toda essa violência e terrorismo propagados pelo Estado ditatorial, só incentivaram grupos a se organizarem e mobilizarem uma frente anti-ditadura.

Não sendo uma ditadura fascista clássica (ou seja, não dispo de bases de massa organizadas), o regime militar não foi capaz de subordinar totalitariamente a crescente sociedade civil ao Estado. Buscou reprimi-la (pela via do totalitarismo de Estado) ou domesticá-la (por meio da criação da chamada “fachada legal”), mas terminou sendo obrigada a conviver (ainda que conflitivamente) com ela [...]. Reside aqui o eixo da dinâmica contraditória que caracterizou o processo de transição que pôs fim à ditadura. Os regimes ditatoriais modernizadores e não fascistas [...] apresentam uma contradição fundamental: desencadeiam forças que, a médio prazo, não podem mais controlar, ou, em palavras mais precisas, desenvolvem os pressupostos de uma sociedade civil que, progressivamente, escapa à sua tutela (COUTINHO, 2000, p. 89-90).

Isso só demonstra que a ditadura não obteve consenso do apoio populacional, obteve sim um apoio da classe média em virtude do milagre econômico como também um apoio passivo das classes subalternas conforme incentivo do Estado com as políticas sociais, principalmente políticas habitacionais e educacionais.

Segundo Carvalho (2009), o período da ditadura militar foi marcado, sob o ponto de vista da cidadania, com a expansão dos direitos sociais em momento de restrição de direitos civis e políticos.

Diversos momentos foram cruciais para minar as bases do consenso passivo alcançado pelo regime militar: a crise do modelo econômico, a ativação da sociedade civil, as dificuldades para implementar os novos direitos sociais “concedidos”, com isso, inaugura-se o declínio do tipo de dominação burguesa próprio da ditadura, abrindo-se o longo e contraditório processo de transição que culmina em 1985.

O fim da ditadura militar é marcado pela forte mobilização da sociedade em busca de uma nova Constituição e de eleições diretas para a Presidência da República: temos a manifestação do novo sindicalismo realizando greves importantes no fim da década de 70 e o movimento “diretas já” que se tornou um dos maiores movimentos de massas que o país já havia visto, reunindo diversos setores da sociedade, inclusive os novos partidos políticos, PT, PMDB e PDT).

Segundo Teixeira (2006, p.90), “este movimento foi fundamental para romper — pelo menos em parte, [...] com a exclusão popular no processo de transição democrática, evidenciando ademais as novas condições “ocidentais” da sociedade brasileira.

O que importa aqui destacar nesse processo de redemocratização, é a elaboração da Constituição de 1988, que segundo Carvalho (2009, p.199) é “a constituição mais liberal e democrática que o país já teve, merecendo por isso o nome de Constituição Cidadã”.

1.4 – O BRASIL PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A CIDADANIA AMPLIADA

Segundo Teixeira (2006), a Constituição de 1988 se dá em um contexto de disputas entre diferentes tipos de projetos de sociedades, em um momento de batalhas políticas e ideológicas, que marcou o período de crise da ditadura militar até o início da “Nova República”.

A Constituição também foi fruto de disputas e conciliações de projetos que buscavam reestruturar o Estado após a crise econômica que atingiu o Brasil, que se tornou um expressivo devedor para o mercado externo. Sobre esse processo de disputas e conciliações, José Paulo Netto vai dizer:

Sem ferir a ordem burguesa (no interior da qual é impensável eliminar a exploração dos trabalhadores e a reprodução da miséria), ela [a Constituição de 1988] assentou os fundamentos a partir dos quais a dinâmica capitalista poderia ser direcionada de modo a reduzir, a níveis toleráveis, o que os próprios segmentos das classes dominantes então denominavam 'dívida social'. (NETTO, 1999, p. 77).

Antes de destacar os principais avanços para a cidadania, que a Constituição “cidadã” trouxe, é importante explicitar que a Carta Constitucional foi formulada em um período de influência da ordem econômica do neoliberalismo, que se tornou hegemônico nos países capitalistas e trouxe retrocessos aos direitos sociais.

Segundo Teixeira (2006), o neoliberalismo traz consigo um movimento de “contra-reforma”, ou seja, movimento conservador, reacionário, que tem por objetivos de cancelar reformas já realizadas ou que estão para acontecer. Porém, segundo a autora, o neoliberalismo não se apresenta enquanto conservador ou reacionário, ou seja,

[...] a onda neoliberal sequer assume esta designação: gosta hoje de se apresentar como uma “terceira via” entre o liberalismo de mercado e a socialdemocracia “estatista”, ou seja, como um movimento essencialmente vinculado às exigências da modernidade e do progresso. (TEIXEIRA, 2006, p.127).

O neoliberalismo ressignifica a palavra “reforma”, que antes da onda neoliberal, significava ampliação de direitos e garantias, agora significa cortes, reduções, supressões,

uma mudança ideológica que traz à ideia de modernidade e mudanças positivas. Portanto, estamos diante de uma contra-reforma mistificada, acerca disso Elaine Behring diz:

Mesmo que o termo reforma seja apropriado pelo projeto em curso no país [...], se está diante de uma apropriação indébita e fortemente ideológica da ideia reformista, a qual é destituída de seu conteúdo progressista e submetida ao uso pragmático, como se qualquer mudança significasse uma reforma, não importando seu sentido, suas conseqüências sociais e direção sociopolítica [...]. O neoliberalismo em nível mundial configura-se como uma reação burguesa conservadora e monetarista, de natureza claramente regressiva, dentro da qual se situa a contra-reforma do Estado. (BEHRING, 2003, p.128-129).

É importante destacar, que a Constituição de 1988 foi gerada com a chegada das ideias neoliberais no processo de disputas societárias no Brasil. Apesar de não ser reformulada a partir de uma revolução totalmente feita classe trabalhadora, de baixo para cima, a Constituição trouxe muitos avanços conquistados pela mobilização e luta dessa classe.

Podemos destacar as principais conquistas e garantias promovidas pela nova Constituição, tais como: inclusão dos analfabetos no direito ao voto e voto facultativo para as pessoas entre 16 e 18 anos; pagamento de um salário mínimo a todos os deficientes físicos e todos maiores de 65 anos, mesmo os que não contribuíram para a previdência; introdução da licença – paternidade; reestabelecimento de eleições diretas para presidente da república, governadores de estados e prefeitos de municípios; fim da censura aos meios de comunicação; trabalhadores rurais e domésticos integrados nos direitos trabalhistas, com direito a greve e liberdade sindical; jornada de trabalho de 44 horas semanais; direito à férias remuneradas e ao seguro-desemprego; estabelecimento da Seguridade Social com caráter protetivo universal, a Saúde como direito de todos, Previdência, de caráter contributivo e, Assistência Social, para os que dela necessitar.

O saldo das crises do capital a partir da década de 1970, somado as ideias neoliberais propagadas pelos países capitalistas desenvolvidos vai trazer impactos profundos na economia brasileira que vão servir de medidas para cortar muitas conquistas sociais, expressas na Constituição de 1988.

De acordo com Behring e Boschetti (2007), o Brasil adentra os anos 80 com uma dívida externa expressiva, trazendo fortes impactos à economia com taxas altíssimas de inflação, chegando a 217,9% em 1985. Os efeitos dessa crise econômica são muitos:

Empobrecimento generalizado da América Latina, especialmente no seu país mais rico, o Brasil; crise dos serviços sociais públicos num contexto de aumento de demanda em contraposição à não expansão dos direitos; desemprego; agudização da

informalidade da economia; favorecimento da produção para exportação em detrimento das necessidades internas. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.139).

O que se vê no Brasil, com a entrada da década de 1990, é um país derruído pela inflação, que serve de terreno para a hegemonia neoliberal, fato expresso na eleição de Fernando Collor de Melo como Presidente da República em 1990, que apresentava um discurso com direção aos ajustes neoliberais.

Segundo Behring e Boschetti (2007), a década de 1990, representada por dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), é marcada por uma avassaladora campanha em torno de reformas “orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980” (p.148).

Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas privatizações e na previdência social, e, acima de tudo, desprezando-se as conquistas de 1988 no terreno da seguridade social e outros – a carta constitucional era vista como perdulária e atrasada –, estaria aberto o caminho para o novo “projeto de modernidade”. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.139).

O que ocorreu, de acordo com Behring e Boschetti (2007, p.159), foi que os direitos conquistados a partir da nova Constituição, foram submetidos à lógica neoliberal de ajuste fiscal “permanecendo – mais uma vez – uma forte defasagem entre direito e realidade”. Como consequência disso, houve um quadro de retrocesso social, com o aumento da extrema e da “nova”⁸ pobreza, acompanhado de uma pauperização das políticas sociais.

No final da década de 1990, o país possui índices alarmantes de pobreza, com medidas governamentais voltadas para a sua erradicação sob a lógica neoliberal e de organismos internacionais, como o Banco Mundial. Sob a lógica do capital, o Estado busca medidas para o crescimento econômico como única alternativa de enfrentar o pauperismo crescente.

José Paulo Netto (2006, p.6) aponta que é falsa a tese que o “crescimento econômico é a única condição necessária para enfrentar, combater e reduzir o pauperismo que decorre da acumulação capitalista (e, na mesma medida, para reduzir desigualdades)”. Segundo ele, o pauperismo é fruto da realização real do próprio modo de produção capitalista, “é a demonstração cabal e irretorquível de que a produção capitalista é simultaneamente produção polarizadora de riqueza e de pobreza (absoluta e/ou relativa)” (idem).

⁸ “Conceito que se refere ao desemprego gerado pelas medidas do ajuste, reestruturação e flexibilização das relações de trabalho” (SOARES, 2000, apud BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.159).

O pauperismo não resulta de uma crise econômica ou de uma diminuição do crescimento econômico, mas sim da distribuição desigual da riqueza socialmente produzida. Netto apresenta um exemplo:

Um segundo exemplo está configurado no desenvolvimento do capitalismo no Brasil, entre 1930 e os finais da década de setenta: o país se industrializou e se urbanizou, modernizou a sua agricultura e, em escala mundial, foi daqueles que apresentou uma *performance* econômica extraordinária – ao longo de todos esses cinquenta anos, o PIB cresceu a uma média anual de 5,9% e a renda *per capita* foi multiplicada por 5. Mas o padrão de desigualdade não foi minimamente alterado, como constataram analistas cuidadosos: eles concluíram que tal crescimento “não demonstrou ser suficiente, por si só, para alterar o jogo redistributivo. Em síntese, o bolo da renda cresceu rapidamente, porém a sua repartição não se mostrou distinta do que já vinha ocorrendo anteriormente”. (NETTO, 2006, p.7).

No que diz respeito a cidadania, é a partir dos anos 2000, principalmente no primeiro governo do presidente da república Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006), que será divulgado o Plano Plurianual (PPA) “Brasil de Todos: inclusão e participação (2004-2007)”, esse Plano trará uma defesa ao conceito de cidadania ampliada, propondo uma política, especialmente voltada para a inclusão social.

Segundo Aranda (2015), o PPA apresentou 3 megaobjetivos, e é no terceiro deles que a cidadania entra em pauta como “Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia”, deixando explícito nesse Plano, que a realização dos megaobjetivos se dará por meio de um processo participativo, dando voz a cidadania.

Como aponta Aranda (2015), a cidadania no governo Lula, é vista com uma concepção voltada para “desenvolvimento com justiça social”, alicerçadas em parcerias e consensos sociais, porém a defesa dessa visão de cidadania, encontra limites no próprio modo de produção capitalista, no que diz respeito a sua superação.

São proposições que amenizam as desigualdades sociais, mas não chegam a ultrapassar o modelo econômico que defende a ideia de que antes de distribuir a riqueza é preciso produzi-la, sendo os produtores diretos os mesmos que ao final das contas precisarão produzir e depois participar da elaboração, reivindicação e lutas pelas políticas sociais, ou seja, por uma migalha da produção resultante do seu próprio trabalho. (ARANDA, 2015, p.47).

Apesar do Plano Plurianual fazer uma crítica ao modelo neoliberal, a visão de cidadania enquanto participação de todos, se apresenta enquanto funcional a ordem capitalista. Segundo Aranda (2015), a defesa da cidadania democrática pelo capital é:

[...] uma das necessidades a proclamação de certa preocupação para atender a todos, que a participação de todos no processo, qualquer processo, principalmente o

educacional é importante, inclusive quando voltadas para sanar as necessidades produzidas pelo próprio capital (tecnologias superadas pelo avanço da modernidade, livros didáticos, etc.) e a geração de mais e mais necessidades, uma vez que a sobrevivência do capital depende disso (p.48).

Ou seja, as propostas do governo em defender uma cidadania ampliada é uma forma de evitar a provisão de meios para desmontar o sistema capitalista.

Aranda (2015, p.50) aponta que, o termo “cidadania ampliada”, defendido pelo PPA, remete ao significado de cidadania apresentado por Marshall (1967), presente no item 1.2 deste trabalho. Ou seja, o Plano compreende a cidadania enquanto um “princípio básico para a participação civil (justiça social), política (formulação de políticas públicas, fazer parte do governo, votar) e para a participação social (acesso ao bem-estar em todos os aspectos e segurança com base nas políticas de inclusão social)”.

Portanto a “cidadania ampliada” não é colocada como alternativa ao padrão de civilização vigente nesse momento do capitalismo, mas como uma alternativa para que todos possam ser contemplados em suas necessidades básicas com possibilidades de condições mais dignas de vida, em todos os aspectos, em especial no tocante a uma educação de qualidade que capacite o cidadão a enfrentar as complexidades da sociedade onde está inserido (idem).

É a partir das medidas do PPA 2004-2007, que “a cidadania ampliada é colocada “como condição necessária para que seja garantido a todos os brasileiros e a todas as brasileiras o status de cidadãos” (BRASIL, 2003a, p. 44 apud ARANDA, 2015, p.50).

A cidadania passou de limitada para ampliada⁹ (direitos civis, políticos e sociais) com o objetivo de incluir grupos focalizados, direcionando as políticas sociais para os que antes, estavam “excluídos” da vida política, econômica e social. Não podemos esquecer que a cidadania é um progresso, não dado pela classe burguesa, mas fruto de mobilizações da classe trabalhadora em busca de garantias e direitos.

Portanto, cabe aqui destacar que a cidadania ampliada tem relação direta com a conjuntura onde foi formulada e onde está inserida: no modo de produção capitalista, nos anos iniciais do século XXI. Nesses termos,

[...] tornar-se cidadão passa a significar a integração individual ao mercado, como consumidor e como produtor. Esse parece ser o princípio subjacente a um enorme número de programas para ajudar as pessoas a ‘adquirir cidadania’ [...]. (DAGNINO, 2004, p. 106 apud ARANDA, 2015, p.51).

⁹ Essa noção de cidadania ampliada está relacionada com o conceito de cidadania invertida, apresentado por Teixeira (1985), na qual “o indivíduo entra em relação com o Estado no momento em que se reconhece como um não—cidadão, tem como atributos jurídicos e institucionais, respectivamente, a ausência de uma relação formalizada de direito ao benefício [...]” (p.401).

O estudo realizado sobre o conceito de cidadania e a noção de cidadania ampliada é importante para compreender o objeto de estudo do próximo capítulo deste trabalho, que é o incentivo aos programas de erradicação ao sub-registro de nascimento e o acesso à documentação básica, iniciados também a partir do primeiro governo Lula, através de medidas relacionadas com o PPA 2004-2007, que objetivam ajudar os que antes estavam “excluídos” da vida política, econômica e social, a se tornarem cidadãos. Com relação ao sub-registro de nascimento, é o que abordaremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO 2 – O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO NO BRASIL

Neste capítulo, abordaremos, inicialmente, os aspectos da estrutura administrativa do sistema de registro civil brasileiro e a legislação da área, analisando a importância da certidão de nascimento para o acesso à cidadania e direitos.

Em um segundo momento, abordaremos o fenômeno do sub-registro civil de nascimento enquanto expressão da questão social na sociedade brasileira, comprometendo o exercício da cidadania, o acesso a serviços e a garantia de direitos.

No terceiro e último momento, veremos as políticas de incentivo à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, com foco na cidade do Rio de Janeiro, a partir do governo do Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, com início no ano de 2003.

2.1 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO: uma porta de entrada para acesso aos direitos

De acordo com Tula Brasileiro¹⁰ (2008), a certidão de nascimento, para o Estado brasileiro, é o documento que certifica o registro de nascimento da pessoa conferindo identidade ao cidadão e estabelecendo seu relacionamento formal com o Estado.

É a representação da existência legal do indivíduo, condição fundamental ao exercício da cidadania (IBGE, 2005). Nela constam nome, sexo, data, horário e local de nascimento, além dos nomes dos pais, avós e pessoa que declarou o nascimento perante o cartório de registro civil. (BRASILEIRO, 2008, p.52).

Mas o que é o registro civil?

Segundo Brasileiro (2008, p.52), o registro civil aparece no dicionário Aurélio como “a anotação oficial de todos os dados relativos aos nascimentos, casamentos, óbitos, feita por funcionário civil.” O registro civil implica na obrigação legal de registrar em um estabelecimento próprio os fatos relativos à pessoa física (ou chamada pessoa natural), no tocante a: nascimento, casamento, óbito, emancipação, interdição, sentença declaratória de ausência, opção de nacionalidade e sentença para legitimação adotiva.

¹⁰ Assistente Social, Doutora em Educação pela PUC-Rio, atualmente trabalha na Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Ministério Público do estado do RJ. Atuou como coordenadora do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do RJ, entre 2012 e 2013.

Com relação ao registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão, segundo o IBGE (2010), ele é realizado em caráter privado, por delegação do poder público, em Cartório, denominados de Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Ao ter seu nascimento registrado, o indivíduo tem garantido um primeiro ato de reconhecimento social.

Apesar de a Declaração de Nascido Vivo - DN, emitida pelo sistema de saúde, ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no caso dos indígenas, serem os primeiros documentos com dados do indivíduo ao nascer, notificando a ocorrência do fato vital, no Brasil, são os registros públicos feitos nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais que conferem identidade formal ao cidadão. (IBGE, 2010, p.17).

Segundo Brasileiro (2008), ser registrado é um direito fundamental da criança, garantido pela Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), na qual o Brasil é signatário e expressa em seu Art. 7:

1- A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.

2- Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança tornar-se apátrida;

Também em seu Art. 8:

1- Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas.

2- Quando uma criança vir-se privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas, visando restabelecer rapidamente sua identidade.

Além disso, temos no Brasil, uma legislação importante e avançada no que se refere à infância, expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), que em seu Art. 3, expressa o direito da criança à proteção integral:

- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tratam esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Segundo o IBGE (2005), o registro de nascimento se constitui como o primeiro acesso do indivíduo aos serviços de justiça no País.

É relevante para obtenção dos diversos benefícios sociais criados pelos governos, bem como ao ingresso no sistema formal de educação. O controle de qualidade dos dados sobre a criança, os pais ou responsáveis e a fidedignidade das certidões emitidas são elementos importantes no combate ao tráfico de menores e à falsificação de documentos. (BRASILEIRO, 2008, p.54).

Como é realizado esse registro de nascimento?

Até a década de 1980, o registro de nascimento era feito em cartório, por declaração verbal do pai ou responsável que, acompanhado de duas testemunhas, obtinha a certidão mediante pagamento. A partir de 1990, o sistema de registro civil brasileiro define a necessidade da declaração de nascimento, a Declaração de Nascido Vivo – DN, emitida pelo hospital ou maternidade, para então proceder ao cartório para registro (Brasileiro, 2008).

Assim, com posse do documento de identidade e da certidão de casamento, o pai ou a mãe pode registrar seu filho. Quando os pais não são casados, é necessário a presença do pai para que a criança receba o seu nome pois a mulher sozinha não pode registrar o filho no nome do pai.

A mulher pode, ao efetuar o registro de seu filho, declarar o nome do pai e fornecer dados sobre ele a fim de que o Juiz mande notificar o suposto para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída, conforme formulação da Lei da Paternidade – Lei número 8560 de 29/12/1992. Esta lei regula a investigação da paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. (BRASILEIRO, 2008, p.55).

De acordo com Brasileiro (2008, p.55), no que se refere a pessoas com idade entre 12 e 18 anos, o registro “só poderá ser feito mediante abertura de processo de registro tardio, acompanhadas de seus pais ou de seu representante legal. Pessoas maiores de 18 anos podem elas próprias ser declarantes.”

Somente em 2015, no segundo mandato da Presidente da República Dilma Rousseff, foi sancionada a Lei 13.112/2015, que equipara legalmente mães e pais quanto à obrigação de registrar o recém-nascido. De acordo com a lei, cabe ao pai ou à mãe, sozinhos ou juntos, o

dever de fazer o registro no prazo de 15 dias. Se um dos dois não cumprir a exigência dentro do período, o outro terá um mês e meio para realizar a declaração.

Antes dessa lei, era exclusiva do pai a iniciativa de registrar o filho nos primeiros 15 dias desde o nascimento. Apenas se houvesse omissão ou impedimento do genitor, é que a mãe poderia assumir seu lugar.

Portanto, a certidão de nascimento é um documento que fala de direitos e deveres.

Em primeiro lugar, direito da criança de ser registrada, de poder ter um nome e uma existência civil. Para que esse direito se concretize é preciso que os pais ou responsável legal exerça o dever de proceder a esse registro, passando a ter deveres em relação ao filho. Ao mesmo tempo, o Estado deve criar condições para que as famílias possam registrar seus filhos, o que remete a várias questões, dentre elas a garantia de que os cartórios não cobrem por esse serviço. (BRASILEIRO, 2008, p.55).

É a partir de 1997, com a Lei 9534 de dezembro de 1997, que a primeira via da certidão de nascimento e óbito se tornam gratuitas, fato que contribui para o aumento da cobertura de registros de nascimentos.

Porém o que se verifica é o não cumprimento da lei por diversos cartórios em todo o Brasil, que continuam a cobrar pela emissão da certidão de nascimento. Por conseguinte, há a formulação de políticas de fundos compensatórios para os cartórios, mas que, segundo o IBGE (2003), encontraram dificuldades para sua concretização.

Quando pessoas nascem ou morrem e não constam nas estatísticas oficiais por não existirem legalmente, ou seja, por não terem sido registradas, ocorre o sub-registro de nascimento. Sendo assim, o sub-registro se refere a um conjunto da população que não possui certidão de nascimento, isto é, existe no anonimato. (BRASILEIRO, 2008, p.54).

Portanto, de acordo com Brasileiro (2008), esse descumprimento da lei por diversos cartórios, favorece a manutenção de cemitérios clandestinos e o aumento de crianças e adultos sem certidão de nascimento, fenômeno conhecido por sub-registro de nascimento e que veremos melhor a seguir.

2.2 – O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NO BRASIL

O sub-registro de nascimento se apresenta enquanto mais uma das expressões da questão social, representado por indivíduos cujos nascimentos não são registrados em Cartório, como consequência, vivem sem certidão de nascimento.

De acordo com Netto e Souza (2016), o sub-registro de nascimento é abordado por Brasileiro (2008) enquanto um fenômeno social “imbricado com fatores de ordem social, econômica, política e cultural. Pode-se acrescentar ainda, questões como a dificuldade de acesso às informações sobre registro de nascimento e aos cartórios de registro civil”. (p.2)

Além disso, esse fenômeno atinge com mais intensidade a população mais pauperizada, que os insere ainda mais na miséria e no conjunto da superpopulação relativa¹¹.

O fenômeno do sub-registro é entendido, dessa forma, como expressão da questão social, por sua determinação sociohistórica (NETTO, 2001) no âmbito da relação antagônica capital-trabalho contextualizada no modo de produção capitalista, revelando-se a sustentação teórica no escopo no materialismo histórico dialético. (NETTO; SOUZA, 2016, p.2).

Segundo Crespo, Bastos e Cavalcanti (2006) as condicionantes que contribuem para que a cobertura do sistema de registro de nascimento seja deficitária são de diversas ordens. A primeira está relacionada à ordem socioeconômica:

O subregistro de nascimentos é nesse sentido a ponta de um *iceberg*. É o reflexo da exclusão social de parcela significativa da população brasileira. Aqueles cujos indicadores de educação são os menos favoráveis, assim como os de emprego e renda familiar, cujas condições dos domicílios são precárias, o acesso à informação e sua transformação em conhecimento e valores sociais ainda são frágeis, não sendo suficiente para compreender o registro de nascimento como o primeiro passo da criança à cidadania. (CRESPO, BASTOS & CAVALVANTI, 2006, p.11).

É preciso destacar que é necessário um cuidado ao utilizar o termo exclusão social, que aparece na citação anterior, pois pode reproduzir uma ideia de que essa população sub-registrada está fora da sociedade, quando na verdade estão inseridas na lógica de reprodução do capital, como superpopulação relativa. Portanto, o termo exclusão social não revela a essência desta população ao tratá-la de forma excludente à sociedade. Cabe aqui, registrar que compreendemos este termo pela origem do pensamento de Durkheim.

¹¹ É nesta fração da classe trabalhadora que se expande com maior rapidez a pauperização e a miséria. Mas é também parte essencial para o aumento da riqueza capitalista (OLIVEIRA, 2010, p.279).

O segundo conjunto de condicionantes pode estar relacionado com a ordem sociocultural e diz respeito a:

[...] falta de informação sobre os direitos e deveres de cidadão, pela ausência de do conhecimento sobre a importância do registro para atos futuros. Além desses, ainda há na sociedade brasileira o tabu de mulheres, cujos filhos não tem o reconhecimento inicial da paternidade, de adiarem o registro da criança. (CRESPO, BASTOS & CAVALVANTI, 2006, p.11-12).

De acordo com a análise dos autores, esses fatores são agravados por razões que podemos chamar de condicionantes geográficas, como:

[...] as distâncias a ser percorrida até um cartório, que em muitos casos é bastante grande em relação ao lugar do nascimento ou da residência da mãe. Essas distâncias também são agravadas pelas características da paisagem natural (rios, relevo acidentado, áreas alagadiças, etc.) e as condições para a sua transposição (transportes, tempo de viagem, meios de comunicação). (CRESPO, BASTOS & CAVALVANTI, 2006, p.12).

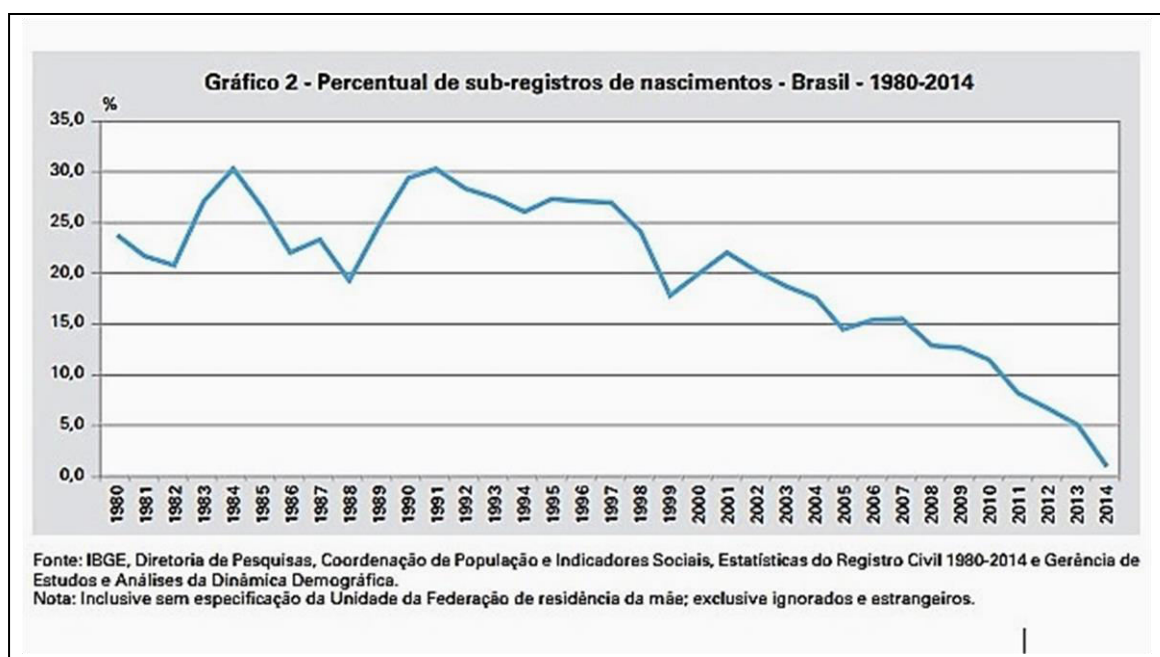
Há ainda fatores de ordem políticos, jurídicos e institucionais que estão relacionados principalmente pela falta de fiscalização da aplicabilidade das leis que obriga o registro. A Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, da qual resultam as atribuições do atual sistema do registro civil, no seu artigo 50, define que o registro de nascimentos deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, a partir de seu acontecimento, havendo prorrogação por até 3 meses, para os casos nos quais os lugares de ocorrência do evento distam mais de 30 km da sede do Cartório. Não estão obrigados ao registro somente os índios não integrados, podendo, este, ser feito junto a FUNAI. O registro de nascimento gratuito foi estabelecido pela Lei 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Para o IBGE (2014), o sub-registro de nascimento é expresso em uma taxa gerada pela diferença entre os nascimentos registrados pela pesquisa Estatísticas do Registro Civil e os nascimentos previstos na Projeção da População por Sexo e Idade, ambas realizadas pelo IBGE, ou seja, o percentual de nascimentos esperados para um determinado ano que não foi registrado em Cartório até o primeiro trimestre do ano seguinte. Conseqüentemente, são considerados como registros tardios os nascimentos registrados a partir do quarto mês no ano subsequente ao do nascimento.

A coleta dos registros de nascimentos ocorridos no País vem sendo realizada pelo IBGE desde 1974, quando foi delegada ao Instituto a função de coletar, além destes, também os registros de óbitos, óbitos fetais e casamentos em âmbito nacional. Mas somente em 1980, que foi o primeiro ano de nascimentos estimados, que a primeira taxa de sub-registro foi

divulgada: 23,8%, o que significou que os registros efetuados cobriram 76,2% dos nascimentos estimados.

De acordo com o IBGE (2014), durante as décadas de 1980 e 1990, o sub-registro variou de 30,3% a 17,8% (Gráfico 2), delineando uma tendência de queda a partir de 1991. Na década de 2000, apesar de nos anos de 2001 e 2002 os percentuais de sub-registro terem sido superiores a 20,0%, a tendência de queda foi mantida até 2014, quando atingiu o percentual de 1,0%.



Portanto, a partir da década de 2000, o Brasil avança substantivamente na cobertura do registro civil de nascimento e erradica o sub-registro: no ano de 2014, a taxa de sub-registro civil representa um percentual de apenas 1%. Um patamar igual ou inferior a 5% é considerado pelos organismos internacionais como erradicado.

É importante destacar que a taxa de sub-registro se mostra diferenciada pelo país, sendo os maiores percentuais observados nos estados das regiões norte e nordeste. De acordo com o IBGE (2014), no ano de 2014, a região Norte apresentou 12,5% de sub-registro e a Nordeste 11,9%.

No que se refere à dados mais específicos, segundo o Censo Demográfico divulgado pelo IBGE em 2010, até esse ano, existiam 600.000 crianças (de 0 a 10 anos de idade) vivendo sem registro de nascimento, sendo 200 mil crianças na região Nordeste; 182 mil na

região Norte e 125 mil crianças na região Sudeste. Só no Rio de Janeiro eram 28.731 crianças sem registro de nascimento, sendo que 15.647 dessas, viviam na capital.

Entretanto, segundo Netto e Souza (2016), a pesquisa oficial divulgada pelo IBGE, não dispõe de instrumentos que ofereça visibilidade à população adulta, revelando a preocupação sobre a demanda invisível da população que não possui registro civil de nascimento.

Deste fato, decorre um outro a ser considerado: o registro tardio.

Segundo Girardelli e Wong (1984), avaliando uma série histórica que cobriu 25 anos entre o nascimento e o seu registro, o primeiro ano de atraso é aquele cuja proporção de registros é a maior. Constatou-se ainda que o sétimo ano apresentava um pico de registros tardios, explicado pela necessidade de inscrição no ensino fundamental, interrompendo uma seqüência de queda. Outra interrupção na tendência de queda das proporções de registros tardios foi observada no 18º ano após o nascimento. Acredita-se que esse crescimento ocorre em função da obrigatoriedade de inscrição no serviço militar e da procura de trabalho formal ao se atingir a maioridade. (CRESPO, BASTOS & CAVALVANTI, 2006, p.10).

O caso do registro tardio demonstra um expressivo número de pessoas, que não são contemplados nas estatísticas de registro civil, vivendo no anonimato, sem registro e certidão de nascimento, encontrando grandes barreiras que os impedem de acessar os seus direitos mais básicos.

Sem a certidão de nascimento, uma pessoa, oficialmente, não tem nome, sobrenome e nacionalidade, portanto não aparece para o Estado. Só com a certidão é possível fazer matrícula escolar, realizar casamento civil, registrar filhos, participar dos programas sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, entre outros. Com a certidão de nascimento também é possível obter Carteira de identidade, CPF e Carteira de Trabalho. E com a documentação básica é possível ter acesso aos direitos assegurados aos trabalhadores, como seguro-desemprego, FGTS, aposentadoria remunerada, licença-maternidade, 13º salário, férias, entre outros; fazer o alistamento militar; abrir conta em banco; obter crédito; comprar terras e imóveis.

Como aponta Crespo, Bastos e Cavalcanti (2006, p.10) sob a ótica da cidadania, “é fundamental a recuperação dos registros de nascimentos o mais rápido possível visto que essas crianças e, às vezes, até adultos precisam estabelecer uma relação formal com o Estado e o acesso aos seus serviços”.

Por fim, podemos questionar de que maneira o Brasil e o estado do Rio de Janeiro têm buscado enfrentar o sub-registro de nascimento, e como esses enfrentamentos explicam a

tendência da queda da taxa de sub-registro, a partir de 2004, ao ponto desse fenômeno ser considerado erradicado em 2014.

2.3 – AÇÕES PARA A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De acordo com Pinto (2014), “as expressões concretas pertinentes aos direitos humanos no Brasil ganharam impulsos significativos a partir da metade do século XX e principalmente após o término da ditadura militar”. (p.1).

No que diz respeito ao acesso à identificação civil e ao Registro Civil de Nascimento, esse momento histórico é representado pelo decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, com a adesão do Governo Brasileiro à Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, neste decreto diz em seu artigo número 18 que: “Toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou a de um destes. A lei deve regular a forma de assegurar a todos esse direito, mediante nomes fictícios, se for necessário.”

Outro momento importante, segundo Pinto (2014), em se tratando do acesso à identificação civil e ao direito da criança ao nome foi a adesão brasileira ao Pacto Internacional Sobre Direitos Cíveis e Políticos, que foi formalizada através do decreto nº 592, de 06 de julho de 1992, onde em seu artigo 24 diz: “Toda criança deverá ser registrada imediatamente após seu nascimento e deverá receber um nome”.

Para a autora:

[...] a participação dos movimentos sociais neste período histórico foi de grande representatividade, pois houve expressão popular nas mudanças significativas em relação à elaboração da Constituição Federal de 1988, culminando na direção dos direitos humanos, civis e políticos e, que muitos países, já haviam pactuado com as convenções e declarações universais de direitos humanos.

A Convenção Sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) da qual o Brasil é signatário, diz no artigo 7 que: “A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles”. E completa com o artigo 8, onde afirma: “Os Estados Partes se comprometem a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas”. (PINTO, 2014, p.2).

Ainda de acordo com Pinto (2014), é a partir da década de 2000, que através de iniciativas governamentais, que foi estimulada na sociedade brasileira, uma nova visão de acesso à documentação, indo na contramão de uma visão segmentada enquanto perspectiva de segurança pública.

No Brasil Imperial, a Igreja Católica Apostólica Romana realizava a contagem estatística da população, sendo assim, responsável pela emissão da certidão de batismo e certidão de casamento. [...]. A Igreja representava grande poder sobre a sociedade, mesclando fé pública com fé religiosa. Somente mais tarde a garantia de obtenção ao documento de identificação civil era realizada, prioritariamente através de órgãos de segurança pública. Para exercer seu controle, cabia ao Estado identificar e separar a pessoa comum da pessoa criminoso.

Como aponta Garrido e Leonardos (2017, p.23), em janeiro de 2003, com o início do governo do Presidente Lula, implantava-se o governo da inclusão, com um olhar voltado para “atender aos direitos sociais com prioridade de fato à população à margem do acesso aos direitos em grande expectativa de receber do Governo federal a atenção a ela historicamente contrariada.”

De acordo com as autoras, nesse período histórico, iniciou-se uma mobilização exitosa para promover o registro de nascimento, sob a direção da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que “foi levado a efeito a partir de um modelo de gestão estruturado em um circuito de comitês gestores, estimulando-se a divisão de responsabilidades e de esforços”. (GARRIDO; LEONARDOS, 2017, p.23).

Esses comitês instituídos nos âmbitos da União, estados e municípios, imprimiram volume ao som do chamamento de entidades sociais ao movimento, arregimentaram organismos internacionais e convocaram os poderes da república a contribuir com a rede nacional de mobilização para garantir o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica ao nascer e a qualquer tempo quando violado. (GARRIDO; LEONARDOS, 2017, p.24).

Inicialmente, o movimento se voltou para o primeiro documento, certidão de nascimento, que condiciona os demais documentos civis, assim como buscou estimular os diversos programas existentes de fornecimento de documentação, para ampliar o acesso à documentação básica. Segundo Garrido e Leonardos (2017, p.24) os principais desafios desse primeiro momento foram:

Os desafios mostraram-se ao longo da caminhada, dentre eles o de organizar serviços e estruturas, orientar a população, adequar e aplicar as normas, modernizar o sistema de registro civil e agilizar o fornecimento de documentação. Tudo ocorrendo numa dinâmica inesgotável.

É no ano de 2007, que as ações voltadas para a erradicação do sub-registro de nascimento e a ampliação do acesso à documentação básica ganham um novo impulso. O Presidente da República deu um novo ânimo ao movimento, a partir de compromissos

formalmente pactuados com órgãos federais do Executivo e do Judiciário e com todos os governadores das regiões Norte e Nordeste.

Dentre os compromissos pactuados, está o Decreto nº 6.289, de 6 de novembro de 2007, que estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica, que previu uma intensa articulação entre ministérios, estados, municípios, empresas estatais e a sociedade civil.

De acordo com o artigo 2º, o Governo Federal, atuando diretamente ou em articulação com os demais entes federados e os outros Poderes, bem como com as entidades que se vincularem ao Compromisso, relaciona as seguintes diretrizes:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - fortalecer a orientação sobre documentação civil básica;

III - ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Civil Básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;

IV - aperfeiçoar o Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema; e

V - universalizar o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral e ao Cadastro de Pessoas Físicas com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Com relação a vinculação entre Municípios, Estados e Distrito Federal ao Compromisso Nacional, o artigo 3º aponta que se dará por meio de adesão voluntária e que além disso,

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que firmarem adesão a esse Compromisso deverão instituir comitês gestores em seus âmbitos de atuação, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica.

Por conseguinte, em 2009, a partir dos indicadores trazidos pela PNAD e pela aprovação do Plano Nacional de Direitos Humanos – 3 (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), que em seu eixo III (Universalização dos Direitos Humanos em um Contexto de Desigualdades) orienta as ações no âmbito nacional, estadual e municipal para a construção de uma política para erradicação do sub-registro de nascimento e a ampliação do acesso à documentação básica,

[...] o Presidente da República empenhou-se pessoalmente e novamente redefiniu prioridades convocando governadores das regiões da Amazônia Legal e Nordeste. Esse novo Compromisso impulsionou comitês gestores estaduais formalmente constituídos e a instalação de Unidades Interligadas para garantir os serviços de registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos. (GARRIDO; LEONARDOS, 2017, p.25).

De acordo com Pinto (2014, p.5), “os comitês gestores são as instâncias administrativas responsáveis por planejar, implementar e monitorar as ações para o combate ao sub-registro de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica”. Além disso:

Contribuem ainda no aprimoramento do sistema de registro civil de nascimento no Brasil. Uma vez instituídos, colaboram para a celeridade no atendimento entre os poderes executivos, judiciários e extrajudiciários (Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais – RCPN), principalmente na solução dos casos de registro tardio de nascimento, que dependendo da história de vida da pessoa, torna-se complexa a solução da falta de documentação. (PINTO, 2014, p.5-6).

Ainda para a autora, a singularidade das ações dos comitês gestores municipais e estaduais “parte da premissa de trabalhar na perspectiva de “encurtar caminhos”, estreitar o fluxo de atendimento entre o executivo, o judiciário e os registradores, dar celeridade ao processo e reordenar o acesso à documentação nos municípios [...]” (PINTO, 2014, p.7).

Conforme Pinto (2014), a metodologia para o enfrentamento da questão do sub-registro de nascimento, através do Compromisso Nacional para a Erradicação ao Sub-registro, para a efetivação das ações dos comitês municipais, fortemente inseridos nos territórios, é baseada em quatro eixos estruturantes: o primeiro é a organização interna do comitê; segundo é “secar o chão”; terceiro é “fechar a torneira” e quarto é a capacitação e divulgação.

No primeiro eixo, é preciso organizar, estruturar e planejar o funcionamento dos comitês nos municípios. É importante realizar um diagnóstico local, conhecendo as características do território e também ter um entendimento pactuado entre os diferentes órgãos governamentais e da sociedade civil de seu domínio de atuação.

O segundo eixo, “secar o chão”, trata-se de recuperar todo este número identificado de crianças sem o RCN, definindo um fluxo de atendimento e encaminhamento para os cartórios de RCPN entre as instituições de saúde, educação, assistência social, Defensoria Pública, registradores e Corregedoria de Justiça. [...] é importante que se realize mutirões para que as pessoas possam acessar os órgãos registradores e fazerem o assento das crianças e, da mesma forma, dar andamento ao atendimento aos casos de registro tardio de nascimento e a ampliação do acesso aos documentos considerados prioritários para as demais pessoas como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG (Carteira de Identidade): é o que se estabelece como documentação básica.

O terceiro eixo, “fechar a torneira”, prevê realizar o acompanhamento sistemático do funcionamento dos postos de cartório RCPN instalados dentro das maternidades. [...] monitorar o atendimento deste serviço e as instalações dos sistemas de informações

(via internet), transformando os postos com cartórios nas maternidades, em Unidades Interligadas – UI, ou seja, viabilizar o acesso com conectividade entre os cartórios de referência de endereço da mãe desta forma realiza-se o RCN com endereço de residência da família.

No último, enfatiza-se a importância de criar instrumentos facilitadores para a divulgação do projeto, como cartilhas, folders, banners e informativos, além de padronizar os encaminhamentos sociais na rede de atendimento social etc. Faz parte deste eixo ainda, capacitar os profissionais de saúde, de educação, assistência social e dos conselhos tutelares para atuarem na perspectiva de erradicar o sub-registro de nascimento. (PINTO, 2014, p.7-8).

Portanto, a missão dos comitês gestores municipais e estaduais para a erradicação do sub-registro de nascimento e a ampliação do acesso à documentação básica é o fortalecimento das políticas sociais, dos profissionais das áreas afins, dos serviços, projetos e programas governamentais e dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Neste sentido, estimular campanhas sistemáticas realizadas ao longo dos anos favorece, na sociedade uma mudança de hábitos e, sendo assim, o resultado final esperado é criar localmente uma cultura em que não se banalize o fato de não se ter acesso ao registro de nascimento, bem como, que a população adquira o hábito de buscar a sua identidade documental através de meios rápidos, eficientes e seguros como, um direito básico. (PINTO, 2014, p.8-9).

No caso do Rio de Janeiro, é a partir do Compromisso Nacional e da instituição do Comitê Gestor Nacional em 2007, que o estado avança no que se refere a políticas de erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

De acordo com as informações do TJRJ (2017), para cumprir as diretrizes traçadas nacionalmente, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Provimento CGJ 24/09, criou a Comissão Judiciária para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e para a Promoção ao Reconhecimento Voluntário de Paternidade e à Adoção Unilateral, que define e coordena ações, com a participação dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais e demais setores da sociedade civil organizada. As ações realizadas envolvem desde a captação social de casos de sub-registro nas comarcas do Estado até o apoio direto ao processamento dos feitos judiciais, que passa a ser mais célere e eficiente com o apoio da Secretaria da Comissão.

Também no ano de 2009, após criação da Comissão Judiciária, se criou uma Secretaria de Apoio, que funciona vinculada à Diretoria Geral de Administração da Corregedoria, auxilia no processamento dos feitos judiciais, nas audiências e presta suporte às serventias nas buscas cartorárias, hoje com nome de Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões – SEPEC.

Segundo Brasileiro (2017), é somente em 2011, que o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro, também denominado Comitê Estadual, foi instituído pelo Decreto 43.067 de julho de 2011, com a posse de seus membros ocorrendo um ano depois, em julho de 2012.

Coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos- SEASDH, é composto pelos seguintes órgãos: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Segurança, Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Planejamento e Casa Civil. Tem como órgãos convidados permanentes o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. Conta, ainda, com as seguintes instituições da sociedade civil: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais- ARPEN- RJ, Associação dos Notários e Registradores- ANOREG- RJ, Conselho Regional de Serviço Social- CRESS, Organização Cultural Remanescentes Tia Ciata, Instituto Nelson Mandela e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – RJ. Por fim, o Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF, participando também como convidado. (BRASILEIRO, 2017, p.48).

De acordo com Brasileiro (2017), o Comitê Nacional de Sub-registro de Nascimento revelou-se atuante. Em 2011, cerca de quinze estados possuíam comitê e participavam do encontro anual em Brasília promovido pela SDH/PR, encontro esse que está na sua IX edição.

O primeiro planejamento feito ainda em 2012, sem nenhum assessor externo, definiu 04 linhas de atuação: Secar o Chão (trabalhar o passivo, ou seja, as pessoas que nunca foram registradas ou que precisavam de uma segunda via da certidão de nascimento); Fechar a Torneira (construir estratégias permanentes para universalizar o registro de nascimento e registrar os bebês); Organização Interna (dotar o Comitê Estadual de infra-estrutura adequada ao seu funcionamento) e Capacitação, Divulgação e Produção de Materiais. Ainda de acordo com a autora, uma outra preocupação dos membros do Comitê Estadual, era levar a proposta do trabalho para os municípios aderirem.

Nesse sentido, desencadeamos dois processos: a organização de um encontro estadual em 2012, (que virou marca do Comitê - em 2016 será realizado o V Encontro) e a partir desse a construção de um calendário de visitas aos 30 municípios com os maiores índices de crianças sem registro de nascimento, para discutir com as secretarias de direitos humanos e assistência social, a construção de comitês municipais de sub-registro de nascimento. (BRASILEIRO, 2017, p.55).

Como aponta a autora, este trabalho resultou na constituição de 13 comitês municipais. Dentre estes, 05 se localizam nas cidades definidas pelo governo federal como prioritárias para o estabelecimento de trabalho no RJ (capital e parte da região da Baixada Fluminense), no conjunto das 150 cidades priorizadas no Brasil, em função do elevado número de crianças

sem registro de nascimento. Os 13 comitês pertencem às seguintes cidades: Belford Roxo, Cabo Frio, Duque de Caxias, Itaboraí, Magé, Maricá, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti e Seropédica.

Segundo Brasileiro (2017, p.66), a mais bem-sucedida estratégia de ação do Comitê Estadual foi a construção de Grupos de Trabalho - GTs. São ao todo nove GTs com funcionamento regular, reuniões mensais, coordenados por diferentes membros do Comitê Estadual e abertos à participação de quem desejar.

Educação, População de Rua, Idosos e Sistema Prisional são os GTs dos grupos populacionais específicos; Unidades Interligadas, Capacitação, Municípios, Documentação e Óbitos e Desaparecidos são os chamados GTs estruturantes da política de acesso à documentação.

Outra ação fruto do Comitê Estadual, que tem buscado registrar o nascimento de crianças logo após seu nascimento, é a instalação de Unidades Interligadas – UI em maternidades. De acordo com dados apresentados pelo GT Unidades Interligadas (2016), no Estado do Rio de Janeiro, desde 2002 os Cartórios de RCPN estão presentes nos Hospitais e Maternidades Públicas, registrando nascimentos e óbitos (Provimento 97/2002 CGJ-RJ). Eram os chamados Postos de Atendimento

Porém, somente em 2010, esta política pública de estímulo do registro nas Maternidades alcançou nível nacional, através do Provimento 13 do Conselho Nacional de Justiça:

Art 1º A emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos será feita por meio da utilização de sistema informatizado que, via rede mundial de computadores, os interligue às serventias de registro civil existentes nas Unidades Federativas e que aderiram ao Sistema Interligado, a fim de que a mãe e/ou a criança receba alta hospitalar já com a certidão de nascimento.

Surgiram as Unidades Interligadas de Cartório de Registro Civil (RCPN) nas Maternidades e Hospitais que realizam partos. Pelo sistema interligado, os Cartórios podem fazer o registro tanto no livro daquele cartório local como enviar por meio eletrônico o Registro de Nascimento para o Cartório da residência dos pais do bebê.

No estado do Rio de Janeiro, as UI's foram formalizadas pela Lei Estadual nº 7.088, de 22 de outubro de 2015:

Art. 2º - Fica determinada a instalação de unidades interligadas de registro civil de pessoas naturais e de postos de atendimento de identificação civil nos

estabelecimentos de saúde públicos e nos conveniados com o SUS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, que realizem, no mínimo, 100 (cem) partos ao mês.

Art. 7º - O registro de nascimento será lavrado na unidade de registro civil de pessoas naturais onde houver ocorrido o parto, ou via unidade interligada no registro civil de pessoas naturais da cidade ou distrito de residência dos pais, arquivando-se o termo de opção assinado pelo declarante, nos termos do art. 50, da Lei nº 6015/1973.

De acordo com o Brasileiro (2017), hoje, o estado do Rio de Janeiro possui 59 unidades interligadas em funcionamento. Com novos desafios que se colocam como: o monitoramento dos índices de cobertura de nascimento e registro efetuados nas unidades interligadas e da qualidade dos serviços oferecidos por esses espaços nas maternidades e hospitais.

Como resultado também do Comitê Estadual, foi a formação da Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação de Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Ministério Público do RJ- COESUB, criada por Resolução GPGJ nº 1.931, de 27 de agosto de 2014 e que é fruto da participação de promotores públicos nas reuniões do Comitê Estadual.

Como fruto desse trabalho articulado, há a realização de mutirões, que é um dos objetivos estratégicos do Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH – 3. Antes da formação do Comitê Estadual, os mutirões eram realizados de maneira muito mais fragmentada e isolada pelas entidades. Hoje há uma maior conexão estabelecida pelo Comitê e que tem como expressão maior o trabalho feito pela PJERJ, que é o ônibus Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento – JIES.

De acordo com informações do TJRJ (2016), desde a sua inauguração, em agosto de 2014, a Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento apresenta resultados positivos no combate ao registro tardio, com 652 atendimentos. Em 2015, encerrou o ano com 3141 atendimentos, segundo dados divulgados pelo Cartório Adjunto da Justiça Itinerante. Dentre esse total, 303 ações envolviam pessoas que não possuíam registro de nascimento.

No ano de 2016, a unidade especializada manteve o calendário semanal, realizando os atendimentos às sextas-feiras, na Rua Praça XI nº 403, no bairro Cidade Nova, próximo ao Sambódromo, no ano foram 3782 atendimentos no total, segundo as Estatísticas de 2016, divulgadas pelo TJRJ (2017). Neste ano de 2017, até o mês de setembro, ocorreram 3185 atendimentos, segundo as Estatísticas de 2017.

O trabalho da JIES, que engloba o Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, surgiu como um complemento do trabalho do SEPEC,

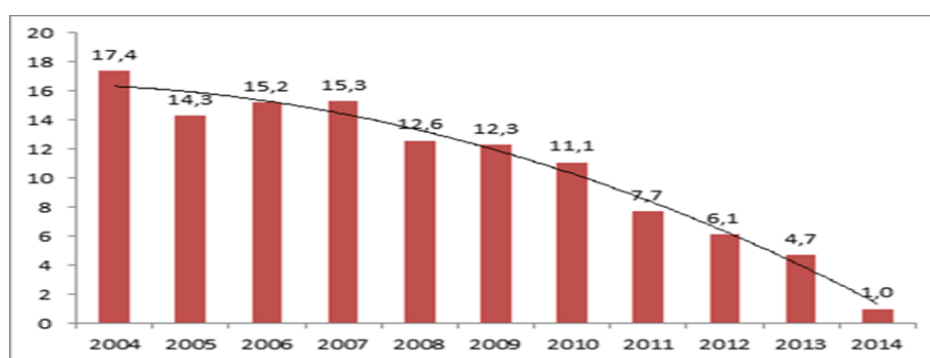
coordenado pela Juíza de Direito Raquel Chrispino, que vem desde 2007 instruindo processos de registro tardio, reconhecimento de paternidade, retificação de registros e buscas de segunda via de certidão de nascimento.

De acordo com Brasileiro (2017, p.66), “O SEPEC vem conseguindo dar agilidade aos processos de registro tardio em uma conjuntura na qual ainda se pergunta: como proceder para registrar um adulto?”

Em uma conjuntura na qual é preciso reforçar o cumprimento pelos cartórios da Lei 11.790 de 2008, que permite a realização do registro de nascimento fora do prazo legal, diretamente na serventia extrajudicial, sem necessariamente passar por um processo judicial em qualquer época da vida e não somente até os doze anos de idade, como previa a legislação anterior. [...] Não possuímos os números, mas pela experiência de trabalho, é possível afirmar que o quantitativo de registros tardios de adultos feitos pelos registradores é inexpressivo. (BRASILEIRO, 2017, p.66).

Portanto, todos esses esforços representados a partir do Compromisso Nacional de 2007, pelo país e o estado do Rio de Janeiro, no que se refere a ações voltadas para a erradicação do sub-registro de nascimento, expressam diversos resultados, um deles atingido em 2014, quando a taxa de sub-registro de nascimento cai para 1%. No período de 2004 a 2014, o Brasil registrou uma tendência de queda no percentual constante no sub-registro de nascimento: em 2004 os percentuais de sub-registro alcançaram 17,4% mantendo a queda até 2014, quando atingiu a menor taxa. (Gráfico 3)

Gráfico 3 – Percentual de sub-registros de nascimentos, Brasil, 2004-2014



Fonte: IBGE, Estatísticas do Registro Civil 2004-2014 e Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

Para Brasileiro (2017, p.73), o grande êxito do Comitê Estadual “foi propiciar o encontro entre as instituições e pessoas, o diálogo, a troca de informações e articulações, convênios e projetos gerados a partir desse encontro”.

A tão proclamada intersetorialidade é realidade em construção no Comitê Estadual e decorre do entendimento de que o tema do acesso ao registro de nascimento e documentação básica é tratado de forma eficaz quando consegue aglutinar o poder executivo, judiciário, o ministério público, a sociedade civil e, mesmo assim se, além disso, atravessa as esferas de poder federal, estadual e municipal e as várias políticas públicas: educação, saúde, assistência, direitos humanos, segurança, dentre outras. (BRASILEIRO, 2017, p.73).

Segundo Pinto (2014), a reflexão de uma ação interdisciplinar é fundamental para o sucesso das ações.

É fundamental viabilizar ações interdisciplinares e intersetoriais, porque um só segmento de trabalho não dá conta efetivamente do problema uma vez que o “não-cidadão” passa pelos principais serviços públicos, como a saúde, a educação e a assistência social e, não recebe atenção adequada a esta situação. É fundamental criar espaços democráticos e plurais de trabalho para o planejamento conjunto das ações, tendo em vista, uma perspectiva de totalidade e não segmentada da pessoa humana. (p.6).

Um dos profissionais que se deparam com a questão do sub-registro de nascimento e a falta de documentação básica e, que está inserido nos espaços dos GT's e do Comitê Estadual, é o assistente social. Os assistentes sociais estão inseridos em diversos espaços que recebem muitos dos sub-registrados, assim como estão inseridos em espaços estratégicos de formulação de políticas públicas voltadas para a erradicação do sub-registro de nascimento. No próximo capítulo, iremos nos aprofundar mais na história dessa profissão, assim como no trabalho do profissional do Serviço Social dentro do serviço de erradicação do sub-registro de nascimento do Judiciário Fluminense.

CAPÍTULO 3 – A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO

Neste terceiro e último capítulo trataremos da profissão do Assistente Social no Brasil, sua concepção, suas competências e atribuições.

Em seguida abordaremos a trajetória profissional do assistente social dentro da área sociojurídica e do Poder Judiciário fluminense, assim como as competências, atribuições e o trabalho do profissional do Serviço Social dentro do Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Concluindo esse trabalho, traremos a partir do embasamento teórico marxista, a análise de um questionário aplicado com 3 (três) assistentes sociais que trabalharam no SEPEC, com o objetivo de trazer uma reflexão acerca do trabalho desse profissional na área do sub-registro de nascimento, com foco no trabalho do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3.1 – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO/A ASSISTENTE SOCIAL: um resgate da profissão no Brasil

O Serviço Social enquanto profissão está condicionada a dinâmica das relações e interesses sociais vigentes na sociedade. O exercício profissional está voltado prioritariamente à ampliação e consolidação do acesso aos direitos, assumindo um compromisso com os interesses históricos da massa da população trabalhadora.

Entendida como uma profissão historicamente construída, o Serviço Social foi originado a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista, que institui a sociedade de classe e um novo modo de produção nas relações sociais mediadas pela posse privada de bens. “O capitalismo, gera o mundo da cisão, da ruptura, da exploração da maioria pela minoria, o mundo em que a luta de classes se transforma na luta pela vida, na luta pela superação da sociedade burguesa.” (MARTINELLI, 2005, p.54).

De acordo com Faleiros (2001), a população inserida nesse modelo de produção vivencia no seu cotidiano o agravamento dos problemas sociais, diga-se das expressões, da “Questão Social” e quaisquer formas de enfrentamento dos trabalhadores frente a esse modelo eram visualizadas pela classe dominante apenas como uma falta de entrosamento e defeito do indivíduo nas relações entre eles e não como um problema estrutural.

No que se refere a Questão Social, ela é pensada como:

[...] conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. [...] expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (IAMAMOTO, 2008, p. 16-17).

Segundo Gago (2006), o Serviço Social surge no Brasil na década de 1930, num cenário marcado pelo amadurecimento do mercado de trabalho, pela consolidação do polo industrial e pela vinculação da economia brasileira ao mercado mundial.

Nesse contexto, se abriam caminhos para um desenvolvimento organizativo da classe trabalhadora, fazendo a burguesia e alguns setores da Igreja unir-se em busca de estratégias que permitissem disciplinar as reivindicações operárias, ao mesmo tempo, o Estado assumiu a responsabilidade de "cuidar" da reprodução da força de trabalho com vista a resgatar a "harmonia social". (GAGO, 2006, p.14-15).

Para Cândido e Freire (2013), diante disso, as igrejas tinham também, uma missão social de impor a paz política e a de fazer caridade, com intuito muito claro de apaziguar os conflitos da população que sofria com todas as formas de desigualdades e explorações. A justificativa dessas instituições era cumprir os seus deveres com os pobres. Assim, a classe dominante propagava aos sujeitos a culpa pela sua própria condição, considerando-os culpados por sua pobreza e seus fracassos. (FALEIROS, 2001).

De acordo com Montañó (2007), em sua análise sobre a natureza do Serviço Social, parte-se da tese de que a gênese e natureza da profissão é resultado da:

[...] síntese dos projetos político-econômicos que operam no desenvolvimento histórico, onde se reproduz material e ideologicamente a fração de classe hegemônica, quando, no contexto do capitalismo na sua idade monopolista, o Estado toma para si as respostas à "questão social". (MONTAÑO, 2007, p.30).

Essa tese parte de uma visão totalizante, vendo o surgimento da profissão do assistente social vinculado, determinado e formando parte de uma ordem socioeconômica determinada, de um contexto, enfim, da síntese de projetos enfrentados e da estratégia da classe hegemônica nessa luta, no contexto do capitalismo monopolista.

O contexto formado pelas lutas de classes em torno de projetos de sociedade antagônicos, na etapa monopolista do capitalismo, se apresenta aqui como o marco explícito

do surgimento do Serviço Social, se opondo a tese de que a profissão surgiu da evolução, organização e profissionalização das formas “anteriores” de ajuda, da caridade e da filantropia, vinculadas agora à “questão social”.

Com ampliação e consolidação do modo de produção capitalista, os agravamentos das expressões da “Questão Social” desencadeavam com mais veracidade, onde a classe burguesa tinha que conseguir mecanismo para manter a ordem e a continuidade do seu poder, visto que,

[...] a realidade trazida pelo capitalismo estava posta e imposta: ou o trabalhador se mercantilizava, assumindo a condição de mercadoria útil ao capital, ou se coisificava, assumindo o estado de “coisa pública” – *res publica* – a que correspondia a perda da cidadania, a “não-cidadania”. (MARTINELLI, 2005 p. 57).

Para os autores, é neste contexto que surge “a necessidade de criar instituições que se encarregassem de formar pessoas especificamente para realizar as tarefas de assistência social e colocar em pauta a institucionalização do Serviço Social.”. (ESTEVÃO, 1985 p. 14 apud CÂNDIDO; FREIRE, 2013, p.351). Por conseguinte,

[...] a origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes – alienação, contradição, antagonismo –, pois foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido. (MARTINELLI, 2005, p. 66).

Tais condições propiciaram de modo singular a criação da profissionalização do Serviço Social, “no contexto em que a ‘questão social’ se põe como alvo de intervenção do Estado capitalista nos processos de regulação e reprodução social, por meio das políticas sociais públicas”. (RAICHELIS, 2009, p. 379).

A crescente centralização das políticas sociais pelo Estado capitalista, no Brasil, gera o aumento da demanda pela execução de programas e serviços sociais, impulsionando a conexão entre política social e Serviço Social no Brasil e a consequente expansão e diversificação do mercado profissional. (RAICHELIS, 2009, p. 379)

Sendo assim, o Serviço Social atua, “prioritariamente, com os segmentos sociais pauperizados pelas sequelas da ‘questão social’, os quais buscam nas políticas sociais, em seus programas e serviços, respostas às suas necessidades mais imediatas”. (RAICHELIS, 2009, p. 380).

Segundo Iamamoto (2007, p.77), “o Serviço Social se consolida como profissão reconhecida na divisão sociotécnica do trabalho”. Atuante em diversos espaços ocupacionais,

tais quais: “nas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário (Estado); em empresas privadas capitalistas, em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e na assessoria a organizações e movimentos sociais”. (IAMAMOTO, 2009, p.19).

De acordo com Iamamoto (2009, p.20),

Os assistentes sociais realizam uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais.

Segundo Costa (2015, p.99), o trabalho, as atribuições e atividades que o/a assistente social desenvolve difere nas várias esferas com as quais trabalha considerando os diversos processos de trabalho fruto da diversidade da expressão social da questão social, objeto central do Serviço Social (saúde, educação, previdência, habitação, assistência social, emprego e renda, criança e adolescente, sociojurídico, entre outras).

Nesses espaços ocupacionais esses profissionais realizam assessorias, consultorias e supervisão técnica; contribuem na formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; atuam na instrução de processos sociais, sentenças e decisões, especialmente no campo sociojurídico; realizam estudos socioeconômicos e orientação social a indivíduos, grupos e famílias, predominantemente das classes subalternas; impulsionam a mobilização social desses segmentos e realizam práticas educativas; formulam e desenvolvem projetos de pesquisa e de atuação técnica, além de exercerem funções de magistério, direção e supervisão acadêmica. (IAMAMOTO, 2009, p.19 apud COSTA, 2015, p.99).

Os profissionais utilizam técnicas instrumentais que auxiliam sua atuação, como: entrevistas, questionários, encaminhamentos, formulários cadastrais, fichas sociais, parecer social, visita domiciliar, entre outros (COSTA, 2015).

Segundo Costa (2015, p.100), no que se refere às dimensões do Serviço Social, a profissão possui três dimensões que expressam sua instrumentalidade, que de acordo com Costa F. (2008) são:

- a) A dimensão ético-política que diz respeito ao compromisso ético e posicionamento político do exercício profissional se colocando a favor da equidade, justiça social, cidadania, universalização do acesso aos bens e serviços e a garantia dos direitos civis, políticos e sociais;
- b) A dimensão técnico-operativa que constitui a habilidade de articular os meios, instrumentos e técnicas que materializam o desenvolvimento da prática do/a assistente social;
- c) A dimensão teórico-metodológica que formaliza a capacidade de compreender o método e as teorias associando-as com a ação profissional.

“Estas dimensões, acrescida da dimensão organizativa da categoria pelo conjunto CFESS/CRESS (BRAZ, 1996), viabilizam uma análise concreta da realidade social, orientam e dão suporte ao exercício profissional e a efetivação do Projeto Ético-Político profissional (COSTA F., 2008)”. (COSTA, 2015, p.100).

[...] o Serviço Social brasileiro construiu um projeto profissional radicalmente inovador e crítico, com fundamentos históricos e teórico-metodológicos hauridos na tradição marxista, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país. Ele adquire materialidade no conjunto das regulamentações profissionais: O Código de Ética do Assistente Social (1993), a Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e as Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica. (IAMAMOTO, 2009, p.18 apud COSTA, 2015, p.100).

Portanto, o Código de Ética do Assistente Social apresenta a legitimação do Serviço Social e a Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, define as competências e atribuições privativas do profissional de Serviço Social, assim como as Diretrizes Curriculares da formação acadêmica dão direção o projeto político pedagógico a ser desenvolvido durante o curso de Serviço Social. (DOURADO et al., 2012, p. 96 apud COSTA, 2015, p.100-101).

De acordo com Costa (2015), a trajetória profissional do Serviço Social foi marcada pela formulação de 05 (cinco) Códigos de Ética, foram eles regidos nos anos de: 1947; 1965; 1975; 1986 e 1993, sendo este último ainda vigente. As regulamentações estabelecidas no Código fortalecem o Projeto Ético-Político dos/as Assistentes Sociais, formando uma base para a atuação profissional no processo de efetivação e garantia de direitos.

No que se refere ao Projeto Ético-Político, Netto (1999, p.1) vai dizer que,

[...] a construção deste projeto no marco do Serviço Social no Brasil – tem uma história que não é tão recente, iniciada na transição da década de 1970 à de 1980. Este período marca um momento importante no desenvolvimento do Serviço Social no Brasil, vincado especialmente pelo enfrentamento e pela denúncia do conservadorismo profissional. É neste processo de recusa e crítica do conservadorismo que se encontram as raízes de um projeto profissional novo, precisamente as bases do que se está denominando *projeto ético-político*.

Esse Projeto Ético-Político, a partir de uma postura crítica a ordem social e econômica estabelecida, busca a garantia dos direitos da classe trabalhadora, classe subalterna e [...] coloca-se em contraposição com os interesses e valores prevalecentes na ordem do capital.” (FORTI, 2005, p.29 apud COSTA, 2015, p.101).

É nessa direção, que esse projeto alcança hegemonia no Serviço Social e no país, no entanto,

[...] não se pode concluir que ele é o único existente na categoria profissional, pois sempre existirá profissionais que irão propor projetos alternativos, o que demonstra a existência de divergências e contradições dentro do próprio segmento. (NETTO, 1999b).

Ou seja, embora o projeto ético-político seja hegemônico ele não é homogêneo. (COSTA, 2015, p.101).

Portanto, a partir do conjunto de regulamentações da profissão, o/a assistente social tem um caminho para guiar o seu exercício profissional, mas, é principalmente, através da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93), que o profissional do Serviço Social tem, nos artigos 4º e 5º, expostos a seguir, suas competências e atribuições resguardadas, independente do espaço ocupacional que atuam.

TABELA 1 – Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (8.662/93)

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:	Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:
I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;	I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;	II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;	III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
IV - (Vetado) ;	IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;	V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
VI - planejar, organizar e administrar benefícios e	VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de

Serviços Sociais;	estagiários de Serviço Social;
VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;	VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;	VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;	IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;	X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades	XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
	XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
	XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Fonte: Lei 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 2011). Tabela elaborada pelo autor, 2017.

De acordo com Costa (2015), é preciso pensar essa regulamentação legislativa não de maneira isolada, é necessário que o profissional articule as competências e atribuições estabelecidas por lei com uma postura que intensifique

[...] a capacidade do profissional de intervir junto aos usuários, serviços, programas e projetos nos diversos espaços ocupacionais onde estão inseridos. [...] preconiza-se uma atuação dinâmica, crítica, propositiva, indagadora, inovadora e que esteja sempre pronta a criar mecanismos de enfrentamento as demandas que lhe são apresentadas, buscando em sua prática profissional [...] ultrapassar o aparente,

fazendo questionamentos e analisando as situações em sua totalidade de forma a propor mudanças significativas, sobretudo na efetivação dos direitos e na qualidade dos serviços prestados. (DOURADO et al, 2012, p.98 apud COSTA, 2015, p.103).

No entanto, como analisa Iamamoto (2009), é preciso compreender que o assistente social não se difere dos outros trabalhadores, no que diz respeito às relações intrínsecas ao trabalho no modo de produção capitalista; O profissional do Serviço Social é um trabalhador assalariado, “tencionado pelas regulamentações das relações de trabalho, através do contrato trabalhista, que estabelecem a jornada de trabalho, salário, metas, atribuições institucionais particularizadas e etc., que dificultam a autonomia profissional”. (IAMAMOTO, 2009 apud COSTA, 2015, p.104).

Logo, é preciso que o/a assistente social, exercite o seu potencial através das competências e atribuições reguladas por lei e, além disso, compreenda o seu lugar enquanto trabalhador inserido na divisão sociotécnica do trabalho (IAMAMOTO, 2007), para então, estabelecer ações e estratégias que respondam as demandas apresentadas pelos usuários.

No que se refere as particularidades do trabalho dos/as assistentes sociais no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e na área do sub-registro de nascimento, através do SEPEC, é o que analisaremos a seguir.

3.2 – A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO TJRJ

De acordo com Iamamoto (2006), a presença do Serviço Social na área sociojurídica acompanha o processo de institucionalização da profissão no país. No Rio de Janeiro, a inserção desta categoria ocorre em meados da década de 1930, havendo inclusive um curso de formação dos Assistentes Sociais para atuação no recém-criado Juizado de Menores. “Assim, nos finais da década de 1930, já se constata a atuação do assistente social junto ao “Juizado de Menores” e serviços especializados no Poder Executivo, tanto no Estado de São Paulo quanto no Rio de Janeiro”. (IAMAMOTO, 2006, p.262).

Segundo o TJRJ (2017b), foi instituída em 1943, a Agência de Serviço Social no Juizado de Menores, que tratou de organizar a atuação dos Assistentes Sociais que prestavam serviço à instituição. Em 1947, com a contribuição trazida pelos profissionais, foi criado o primeiro quadro de servidores estaduais mediante concurso público, realizado pela Secretaria Estadual de Saúde, contratou 10 (dez) assistentes sociais para prestarem serviço ao TJRJ, atuando no referido Juizado.

No ano de 1951 é criado no bojo da estrutura do Tribunal de Justiça a Seção de Serviço Social do Juizado de Menores, como reconhecimento da contribuição que esta categoria vinha oferecendo ao judiciário. Durante muitos anos, a atuação do Serviço Social esteve associada ao Juizado de Menores, visando oferecer uma atenção especial ao atendimento das demandas sociais que envolviam crianças e adolescentes. (TJRJ, 2017b, p.2-3).

A partir da contribuição do trabalho dos assistentes sociais, houve maior requisição do trabalho desse profissional para outras áreas do Judiciário Estadual, fato que se deu a partir de 1988, quando foi realizado o primeiro concurso, com 70 vagas para composição de um quadro próprio de Assistentes Sociais, cujas convocadas foram lotadas em Varas da Infância (47), de Execução Penal (10), de Família e de Órfãos e Sucessões do Fórum Central (13). No início da década de 1990, com uma nova convocação de profissionais deste concurso, houve a lotação nas Comarcas do interior (TJRJ, 2017b).

De acordo com o TJRJ (2017b, p.3), a contratação dos assistentes sociais via concurso público facilitava,

[...] a cada profissional planejar e desenvolver projetos de intervenção, sem prejuízo da continuidade, respeitando as competências e atribuições regulamentadas em leis próprias da profissão, assim como, demonstrava a necessidade de atenção às condições e relações de trabalho e a organização dos Assistentes Sociais para além do espaço dos Juizados de Menores. As reivindicações desta categoria encontram eco na administração que instituiu através do Provimento nº 274/91, substituído posteriormente pelo Provimento 304/91, a Coordenadoria de Serviço Social, com fins de coordenar as ações técnicas e orientar quanto às necessidades operativas da profissão dentro do TJERJ, contribuindo para a otimização na gestão desses profissionais.

Em consequência da crescente demanda dos Juízos por este trabalho especializado, houve em 1995 um novo concurso, com a previsão inicial de 70 vagas, mas com a convocação efetiva de 176 profissionais.

Isso possibilitou a construção de uma intervenção especializada em novos espaços, com lotação nos NURs (Núcleos Regionais), para assessoria ao Juízo nas questões relacionadas aos servidores, no Departamento de Saúde do Tribunal, na Creche, na Escola de Administração Judiciária (capacitação), e na CEJAI (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), avançando na cobertura aos 92 municípios integrantes do Estado. (TJRJ, 2017b, p.3).

Na década de 2000, dois concursos foram realizados, ratificando a significativa contribuição que o Serviço Social trouxe à instituição. Em 2004, o terceiro concurso público ampliou o quadro para 300 Assistentes Sociais, que permitiu a diversificação dos setores

atendidos, principalmente pós Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e a Lei 9.099/95, que cria os Juizados, ocorrendo,

[...] a incorporação ao trabalho da temática do idoso e a inclusão de profissionais nas CPMA's (Centrais de Penas e Medidas Alternativas), nos Juizados Especiais Criminais, na Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Central de Testamentaria e Tutoria Judicial, no SEPEC (Serviço de Promoção à Erradicação do Sub Registro de Nascimento e à Busca de Certidões), na CEFIJ (Comissão Judiciária de articulação das Varas de Família, Infância, Juventude e Idoso) e nos Projetos Especiais desenvolvidos. (TJRJ, 2017b, p.4).

Em 2012, o quarto concurso aberto resultou na convocação de 65 Assistentes Sociais que foram lotados nas ETICs, VIJI (Vara da Infância, da Juventude e do Idoso), VIJ (Vara da Infância e Juventude da Capital) e JVDFM (Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

De acordo com o TJRJ (2017b), no ano de 2014, o quadro de Assistentes Sociais do TJRJ contava com um total de 306 profissionais, atuando em ETICs, VIJIs, VIJ, JVDFM, DPMA-VEP, CPMA's, SEPEC, CEFIJ, CEJAI, DESAU, Projetos Especiais e 1º NUR – Serviço Social.

A atuação dos assistentes sociais apresenta diferentes particularidades conforme os espaços sócio ocupacionais nos quais se inserem. É no âmbito de sua atuação cotidiana, na interação com a realidade social e institucional, que emerge a necessidade da qualificação técnica, ética, teórica e política como instrumentos de construção de uma identidade profissional específica.

A situação dos usuários da Justiça, com a qual se defrontam os Assistentes Sociais nos espaços de atuação, está caracterizada por problemas sociais de naturezas diversas, dos quais se pode destacar: afrouxamento e rompimento dos vínculos familiares, violência doméstica, desrespeito aos direitos humanos, exploração e abuso, barreiras sócio-econômicas e culturais que impedem o desenvolvimento integral destes, de seu grupo familiar e demais pessoas com as quais se relacionam. Ao mesmo tempo, observa-se também uma precariedade das ações governamentais, o que acentua a problemática social destas famílias. É nesse contexto tenso que a atuação dos Assistentes Sociais do Judiciário funciona como facilitadora no acesso dos diferentes indivíduos e grupos ao direito da prestação jurisdicional e à construção de sua própria cidadania. (TJRJ, 2017b, p.5).

No que tange aos objetivos gerais e específicos (TJRJ, 2017b, p.9-10), do trabalho do Assistente Social no Judiciário fluminense, são eles:

Geral

- Desenvolver ações que contribuam para o cumprimento do papel do Poder Judiciário

de garantir e promover a Justiça.

Específicos

- Assessorar os órgãos judiciais e administrativos, na esfera de sua competência profissional, em conformidade com a Lei 8662/93, que regulamenta a profissão, com a Resolução nº. 273/93 do Conselho Federal de Serviço Social – Código de Ética Profissional – e demais resoluções que venham a ser proferidas pelo Conselho Federal de Serviço Social e orientações pelo Conselho Regional de Serviço Social;
- Contribuir para que a população atendida acesse seus direitos e alcance o pleno exercício da cidadania, favorecendo a informação e a discussão das possibilidades e consequências das situações apresentadas;
- Propor formas de reorganização do fluxo da demanda processual, visando garantir condições de trabalho dentro dos parâmetros de qualidade e ética;
- Utilizar de metodologia específica – o Estudo Social –, para a análise da realidade social e institucional, resguardada a autonomia na escolha dos procedimentos e instrumentos necessários à intervenção profissional, esgotando as possibilidades, objetivando uma intervenção profissional de qualidade;
- Articular relações de trabalho com os demais atores institucionais, com a rede de equipamentos e serviços, desenvolvendo ações que fortaleçam o acesso da população aos direitos sociais e à justiça social;
- Promover a capacitação permanente dos profissionais a partir dos recursos intra e extra institucionais.

No caso específico deste trabalho, ressaltamos as ações do Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) a respeito da temática do sub-registro civil de nascimento que passam a ser desenvolvidas a partir da criação da Comissão Judiciária para Erradicação do Sub-registro de Nascimento (Provimento CGJ nº 24/2009), no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, no ano de 2009. As iniciativas do TJRJ neste aspecto são incentivadas pelo Compromisso Nacional (Decreto nº 6289/2007), cujo Poder Judiciário em sua esfera nacional, na representatividade do CNJ, é signatário.

As propostas de ação do TJRJ estão, hoje, legitimadas pelo Serviço de Promoção a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC), uma serventia instituída no nível da Corregedoria Geral de Justiça, a qual tem como objetivo institucional oferecer e auxiliar as demais serventias no processamento de feitos judiciais e realizar o

processamento de feitos administrativos, ambos em matéria de registro tardio de nascimento, bem como auxiliar na realização de ações que visem contribuir para a erradicação do sub-registro civil de nascimento (RAD - DGADM – 028, 2013).

Neste contexto, o Serviço Social insere-se em um novo espaço sócio ocupacional¹² dentro da própria instituição judiciária, na esfera da administração do TJRJ, prestando suporte técnico especializado nas demandas do SEPEC que se caracterizam de forma heterogênea. Composto, atualmente, por 16 (dezesseis) funcionários, sendo eles: 1 assistente social no cargo de analista judiciário especializado em Serviço Social; 1 estagiário de Serviço Social; 1 estagiária de Direito; 1 auxiliar administrativo de projeto social; 2 analistas judiciários sem especialidade como processantes; 1 chefe nível técnico judiciário; 1 assistente social em cargo gratificado; 8 técnicos judiciários como processantes, sendo 2 deles com funções específicas de pedido de certidão criminal, fugindo das atribuições do sub-registro.

Importa registrar que, a função do Assistente Social no SEPEC, na visão da instituição, é expressa na Rotina Administrativa (RAD – DGADM -028, 2013, p.4) com as seguintes frentes de atuação:

- Proceder a contatos institucionais, fortalecendo a Rede de Recursos Sociais das cidades;
- entrevistar as partes integrantes do processo;
- elaborar relatórios que contenham a radiografia social de cada município abrangido pelo Projeto para Erradicação do Subregistro;
- Auxiliar na preparação da ação de captação social;
- proceder a contatos institucionais, no curso da ação social, visando encaminhar o requerente ao atendimento necessário;
- auxiliar no processamento dos feitos.

Após conhecermos um pouco as competências e atribuições do Serviço Social no Brasil, além disso, vislumbrar a trajetória profissional dentro do TJRJ e, especificamente nas ações voltadas à erradicação do sub-registro de nascimento, daremos sequência a pesquisa referente ao trabalho do Serviço Social no SEPEC, através do olhar de 03 (três) assistentes sociais.

¹² Atualmente, o Serviço Social se distribuiu na esfera da administração do Tribunal de Justiça, ou seja, na Corregedoria Geral de Justiça, em outras duas frentes peculiares além da exposta no SEPEC. Primeiramente, há lotação de assistentes sociais no Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO) – serventia que cumpre a papel de prestar suporte técnico aos assistentes sociais de toda a instituição e regulamentar suas ações junto à Corregedoria. Há ainda, a lotação de assistente social para atender a demanda de procedimentos administrativos aos servidores.

3.3 – O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO SEPEC

Esta pesquisa foi feita a partir da análise realizada sobre a atuação profissional das assistentes sociais que trabalharam no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC), a partir do ano de 2009.

Optamos por coletar informações a partir desse serviço, em virtude da minha inserção como estagiário neste espaço, no período de junho de 2016 a julho de 2017. Além disso, escolhemos analisar o trabalho do Serviço Social no SEPEC, pela precariedade de informações acerca da inserção dessa profissão naquele espaço. Como meio de coletar essas informações, escolhemos a formulação de um questionário semiestruturado com perguntas fechadas e abertas.

No decorrer da pesquisa faremos uma articulação entre as falas das assistentes sociais e nossas convicções, trazendo citações de autores que também debatem sobre determinado assunto, afim de complementar as importantes e relevantes informações coletadas através da pesquisa, acerca do trabalho das profissionais de Serviço Social no SEPEC do TJRJ.

Portanto, esta pesquisa se dá na análise de um questionário (Apêndice A) aplicado com 03 (três) assistentes sociais, que traz como debate central o exercício profissional no SEPEC. O questionário foi estruturado em 02 itens: item 1 – Conhecer o perfil de formação e atuação profissional das assistentes sociais; item 2 – Conhecer o exercício profissional no TJRJ e no SEPEC.

Denominaremos as assistentes sociais como AS1, AS2 e AS3, pela ordem de inserção de cada uma no SEPEC, ou seja, a AS1 foi a primeira assistente social do setor e assim sucessivamente.

3.3.1 – O PERFIL DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO SEPEC

Com o propósito de conhecer o perfil das assistentes sociais que trabalharam no SEPEC do TJRJ, que são objeto da pesquisa, a primeira parte do roteiro de questionário contemplou questões relacionadas a formação acadêmica das profissionais e as áreas de atuação profissional posterior a colação de grau e anterior a inserção no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Mediante aplicação do questionário com roteiro semiestruturado, a partir da tabela abaixo, podemos dizer que o conjunto de três profissionais de Serviço Social concluíram o

curso de graduação em universidades de natureza institucional pública, sendo a AS1 em uma universidade pública estadual, formada na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e a AS2 e AS3, ambas concluindo o curso em universidades públicas federais, formadas, respectivamente, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e na Universidade Federal Fluminense – UFF.

TABELA 2 – Perfil de formação acadêmica das Assistentes Sociais

Nome	Escola de Formação	Natureza da instituição	Ano de Formação	Áreas de atuação anterior ao TJRJ	Ano de inserção no TJRJ
AS1	UERJ	PÚBLICA ESTADUAL	1976	Saúde Mental; Saúde; Previdência Social; Assistência Social; Empresa; Educação	2000
AS2	UFRJ	PÚBLICA FEDERAL	1995	Terceiro Setor	1997
AS3	UFF	PÚBLICA FEDERAL	2009	Assistência Social; Saúde.	2012

Fonte: Roteiro de questionário aplicado com as assistentes sociais (Apêndice I). Tabela elaborada pelo autor.

Em relação ao tempo de formação das profissionais entrevistadas, verificamos que a AS1 já tem 41 (quarenta e um) anos de formação, a AS2 com 22 (vinte e dois) anos e a AS3 com 7 (sete) anos de conclusão do curso. Em virtude da inserção das assistentes sociais na graduação em décadas diferentes, avaliamos que cada uma passou por processos de formação acadêmica diferentes, pois o curso de Serviço Social na década de 70 apresentava um outro perfil profissional, diferente dos cursos da década de 90 e 2000.

Em meados da década de 70, o Serviço Social passou por um processo de transição, de mudança das bases tradicionais e legitimadoras da profissão. No que se refere ao Brasil, esse período se expressou a partir do Movimento de Renovação do Serviço Social. Nessa conjuntura, Netto (2001b) destaca três vertentes profissionais: *a modernização conservadora, a renovação do conservadorismo e a intenção de ruptura*.

De acordo com este autor, a modernização conservadora tinha o objetivo de adequar o Serviço Social às exigências postas pelos processos sociopolíticos emergentes no pós-64, ou

seja, foi a expressão da renovação profissional adequada à autocracia burguesa, tendo sua hegemonia posta em questão a partir de meados da década de 1970, com a crise da autocracia burguesa. O auge de sua formulação foi expresso nos textos dos seminários de Araxá e Teresópolis.

Segundo Netto (2001b), no que se refere a renovação do conservadorismo, foi a vertente mais impermeável às mudanças, recuperando a herança histórica e conservadora da profissão e repondo sobre uma base teórico-metodológica que se aclamou nova, repudiando, simultaneamente, os padrões mais nitidamente vinculados à tradição positivista e às referências conectadas ao pensamento crítico-dialético, de raiz marxiana. O exercício profissional desse período foi marcado por uma intervenção microscópica, com uma visão de mundo baseada no pensamento católico tradicional, com um viés de ajuda psicossocial.

Desse período, importa destacar a vertente intenção de ruptura, uma vez que ela estreitou laços entre o serviço social e o marxismo – embora não se reduzindo a ele (BARROCO, 2004). Esse estreitamento com o pensamento crítico de Marx, possibilitou um significativo amadurecimento teórico-metodológico quanto à compreensão crítica da ética, dos projetos societários e do posicionamento que a profissão deve ter à ordem vigente.

Porém, por conta do contra-ataque burguês em busca da eliminação da ameaça socialista, foram instauradas as ditaduras militares na América Latina, as quais inviabilizaram o movimento da vertente de ruptura. Com isso, as outras vertentes ganham força no âmbito da profissão. Seus objetivos cumpriam apenas modernizar as técnicas e métodos sem questionamento a estrutura da sociedade.

No que diz respeito a década de 90 e 2000, no Brasil, a profissão dá um grande passo ao romper com as bases conservadoras da profissão, principalmente após o fim da ditadura militar em 1985, ao se juntar na luta com diversos movimentos da classe trabalhadora, para conquista no campo dos direitos civis, políticos e sociais, consolidados posteriormente na Constituição de 1988.

É a partir da década de 90, que a consolidação desse amadurecimento foi amplamente sistematizada e difundida entre a categoria, a partir da promulgação de documentos normativos, necessários nesse modelo de sociedade, a fim de garantir os direitos e deveres dos profissionais. De acordo com Barroco (2004), é nesse momento que a categoria constrói um Projeto Ético-Político comprometido com a classe trabalhadora e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Esse posicionamento está expresso na Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social, em 1993; no Código de Ética de 1993 e nas novas Diretrizes Curriculares de 1996.

Desta forma, a partir desse Projeto Ético-Político, o Serviço Social se abriu para a construção de um novo perfil profissional, com a necessidade de defender os direitos conquistados pela classe trabalhadora, de ir contra a teoria neoliberal e ainda, de negar e combater o assistencialismo, o clientelismo e o conservadorismo.

Em virtude disso, a partir desse breve resgate histórico da profissão, verificamos que cada assistente social entrevistada, passou por processos de formação acadêmica diferentes, quando em cada década, a profissão se apresentou enquanto categoria de formas diferentes, seja na década de 70, representada pela AS1, em um período de ruptura com o conservadorismo mas sem questionar a estrutura, seja na década de 90 (AS2), quando a profissão estabelece um novo Projeto Profissional em defesa da classe trabalhadora e se reconhecendo enquanto tal, ou seja na década de 2000 (AS3) quando esse novo Projeto Ético-Político está melhor estruturado e hegemônico.

Entretanto, verificamos que o perfil de formação acadêmica não representa a posição política e ideológica de cada assistente social em sua atuação profissional, fato expresso na fala da AS1, que se formou quando a vertente conservadora era bem mais presente na academia comparado com o período de formação da AS2 e da AS3.

Na minha formação, na UERJ, nessa época eu peguei aquela fase de transição, peguei Serviço Social de caso, grupo e comunidade. mas tinha professor que falava do método de BH, outro falava de Serviço Social na habitação. Então esses professores botaram uma luzinha na minha cabeça. e me incentivaram no futuro eu me atualizar e não ficar enquadrada no serviço social tradicional. Aí eu sempre busquei estudar e me aperfeiçoar fora da formação universitária. Em termos de política, eu fui aprendendo depois no decorrer do exercício profissional e participando também do sindicato dos assistentes sociais na década de 80. Foi aí que eu me politizei bastante. (AS1).

Com relação às áreas de atuação anterior ao Judiciário fluminense, verificamos que a AS1, com maior tempo de formação acadêmica, apresenta maior experiência profissional em 06 (seis) áreas de atuação, tendo se inserido no TJRJ após 24 (vinte e quatro) anos enquanto assistente social formada. No que diz respeito a AS2, a mesma possui experiência profissional em apenas uma área em virtude de sua inserção no Tribunal de Justiça após 02 (dois) anos de formada na graduação. Em relação à AS3, a mesma apresenta ter atuado em 02 (duas) áreas, ao passo que só começou a trabalhar no TJRJ, 03 (três) anos após conclusão do curso.

Para todas as entrevistadas, essas experiências anteriores a atuação na área sócio jurídica, contribuíram para o exercício profissional dentro do TJRJ. A AS1 relata que contribuiu para conhecer a realidade, mas não com relação a estrutura e dinâmica da instituição.

[...] acho que contribuiu pra eu conhecer a realidade mas no TJ eu me assustei quando cheguei e quando saí, porque é um ambiente muito hierarquizado, eu não estava acostumada, até sofri muitas represálias nas outras instituições e tudo mas no TJ foi uma coisa assim muito assustadora pra mim, hierárquico, autoritário, muito sistematizado e juízes que as vezes se acham Deus, agora eu dei sorte de trabalhar com juízes até compreensivos mas tinham situações lá que você via que era bem difícil de conviver então eu estranhei nesse sentido e na dinâmica, eu não sabia fazer aqueles processos. (AS1).

Para a AS2, sua única experiência de trabalho, enquanto assistente social formada, contribuiu para aproximá-la da realidade na qual posteriormente ela iria trabalhar em seu primeiro espaço no TJRJ.

Com certeza, porque eu comecei ter mais contato direto com a população que a gente atende aqui né, principalmente na Vara da Infância, que a população que a gente mais atende com relação a questões de maus tratos, abandono, negligências, violências, é essa população carente, não que não aconteça nas outras camadas sociais mas isso dificilmente chega a público né, e por isso que a gente atende menos as outras camadas sociais e mais essa outra, e aí foi meu primeiro contato enquanto profissional. (AS2).

Já a AS3, relata que todas as áreas de atuação nas quais ela passou contribuíram para o seu trabalho no Judiciário e, acredita que entrar para o TJ sem nenhuma experiência profissional não é bom, pois é uma instituição que envolve situações muito complexas.

[...] na policlínica eu tive a oportunidade de fazer um curso de especialização de saúde do idoso e me ajudou muito nos processos do TJ quando entrei, processo do idoso. Aí eu vi como eu tinha bagagem teórica e pratica para atender idoso. Aí eu aprendi várias coisas, como fazer avaliação de orientação, de dependência e independência e de autonomia. E isso tem que fazer curso fora mesmo para saber e que impacta bastante em nossos estudos e nas nossas avaliações. E fora a questão institucional, porque quando você trabalha em outro local você faz outra leitura. Vir direto trabalhar no TJ eu não acho muito benéfico, porque você pega questões complexas, já passou por vários outros dispositivos que eles não conseguiram dar conta e aí chega no judiciário. são situações muito complexas no nível de caos já. Enfim, não tiro nenhuma contribuição de nenhum local. (AS3).

Após conhecer o processo de formação profissional das assistentes sociais e a contribuição do exercício profissional pós-conclusão de curso para o trabalho no judiciário fluminense, veremos a seguir as áreas de atuação dessas profissionais no TJRJ e o processo de inserção na área do sub-registro de nascimento, que é o foco deste trabalho.

3.3.2 – A INSERÇÃO, O RECONHECIMENTO E OS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SEPEC

Em um primeiro momento do segundo item do questionário, abordamos a inserção das AS's nesse serviço, o reconhecimento do espaço e a construção da rede sócio assistencial do no SEPEC. Em primeiro lugar, buscamos conhecer o tempo de trabalho total das assistentes sociais dentro do TJRJ, assim como as áreas de atuação dentro do judiciário antes de trabalharem com o sub-registro de nascimento.

TABELA 3 – O exercício profissional das assistentes sociais no TJRJ

Nome	Tempo de trabalho no TJRJ	Áreas de atuação	Tempo de trabalho no SEPEC
AS1	10 anos	Vara da Infância e Juventude; Creche do Tribunal	1 ano
AS2	20 anos	Vara da Infância; NUR; CPMA; VEP	3 anos e 5 meses
AS3	5 anos	ETIC	2 anos e 2 meses

Fonte: Roteiro de questionário aplicado com as assistentes sociais (Apêndice I). Tabela elaborada pelo autor.

De acordo com a tabela acima, verificamos que a AS1 trabalhou por 10 (dez) anos no TJRJ, estando hoje aposentada. Nessa década de trabalho no judiciário, atuou 1 (um) ano na Vara da Infância; 8 (oito) anos na Creche do Tribunal e apenas 1 (um) ano no SEPEC, se aposentando em seguida. Verificamos que a AS1 foi a primeira assistente social a trabalhar no SEPEC, no período de julho de 2009 a junho de 2010.

No que se refere a AS2, compreendemos que das três entrevistadas, é a assistente social com mais tempo de trabalho no Tribunal, circulando por mais áreas de atuação das que as outras duas, sendo: Vara da Infância e Juventude; Núcleo Regional; Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) e Vara de Execuções Penais (VEP). A AS2 trabalhou no SEPEC de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo que nos anos de 2011 e 2012 apenas prestou auxílio ao SEPEC estando lotada em outro setor, retornando em 2013 após licença maternidade, sendo efetivamente lotada no sub-registro de nascimento.

Após trabalhar 03 (três) anos na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC), a AS3 relata que foi lotada no SEPEC em maio de 2015, trabalhando até julho de 2017 quando saiu de licença maternidade. No decorrer da pesquisa, verificamos a existência de uma assistente social que trabalhou após a AS1, por apenas alguns meses, porém descobrimos que a mesma está residindo em outro estado e não conseguimos estabelecer contato para aplicação do questionário.

Em seguida, questionamos as assistentes sociais sobre o processo de inserção no SEPEC, o reconhecimento do espaço, o relacionamento com a equipe e com outros profissionais.

Com relação ao processo de inserção, a AS1 relata que não se lembra muito bem, mas acredita que tenha sido indicada para a juíza coordenadora do SEPEC ou que a mesma a chamou.

Eu acho que alguém deve ter me indicado para trabalhar com a Dr^a Raquel, mas eu não sei te dizer agora, eu não vou lembrar, mas acho que foi ela mesmo que me chamou porque eu não conhecia ninguém lá dentro, eu não andava atrás de pedir nada para ninguém. (AS1).

No que se refere a AS2, foi um processo mais complexo até que ela fosse lotada exclusivamente no SEPEC. A mesma narra que:

[...] fui transferida para o Rio, eu já tinha conhecido o trabalho sobre sub-registro porque eu vi uma vez uma chamada na Intranet do Tribunal, para funcionários que quisessem ser voluntários no projeto de ação social e eu me candidatei a ser voluntária. E aí eles entenderam que o melhor local para alocar uma assistente social seria junto ao sub-registro, e aí eu trabalhei com eles o dia inteiro e achei o trabalho interessante e aí eles avisaram que teria uma outra ação no outro mês e me perguntaram se eu queria participar de novo, aí eu me candidatei outra vez, aí eu fui para o sub-registro de novo na outra ação. Aí eu comecei assim a fazer voluntariamente e eles gostaram do meu trabalho. Então quando eu estava pra ser transferida, a Dr^a Raquel ficou sabendo e já que eu estava mudando né, pediu que eu fosse pro SEPEC, aí eles não conseguiram que eu fosse lotada lá mas conseguiram que eu prestasse auxílio, então eu fui inicialmente lotada na Vara da Infância, prestando auxílio ao SEPEC, só que na minha determinação vinha que eu ficaria três dias no SEPEC e dois dias na Vara, ou seja, eu ficava menos tempo na Vara que eu era lotada e mais tempo na outra. E aí eu fiquei lá até mais ou menos novembro, porque a Juíza não gostou, a Juíza da Vara da Infância não gostou muito dessa coisa de ficar separado, prestando auxílio, ela precisava de alguém para ficar lá direto, não para prestar auxílio, aí a Corregedoria me transferiu de novo, me transferiu pra VEP, mantendo o auxílio para o SEPEC. Lá também o Juiz não gostou e reclamou, isso final de 2011, aí cheguei lá e teve de novo essa questão. Quando o Juiz questionou a Corregedoria, a Corregedoria foi e fez ao contrário, me lotou no sub-registro e prestando auxílio a VEP e eu continuei três dias num e dois dias no outro. E aí no final de 2011, dezembro assim, eu descobri que estava grávida, então eu passei 2012, final de 2011 e 2012 grávida de gêmeos e trabalhando nos dois lugares, em junho de 2012 eu me afastei para ter as meninas, aí eu só voltei em 2013, acho que maio de 2013. E aí antes de eu sair, o que estava acordado era que eu não ia mais

prestar auxílio na VEP, que eu ia ficar direto no SEPEC. E aí quando eu voltei de licença maternidade eu não fui mais na VEP, eu fiquei só no SEPEC, e aí então lá no SEPEC eu pude então ficar direto lá e atender melhor as demandas que tinham lá. (AS2).

A AS3 relata que o processo se deu também através de contato com a juíza coordenadora, mas a partir de uma entrevista.

[...] eu consegui vir para o Rio de Janeiro, porque eu já tinha pedido minha transferência. Aí surgiu na época, março de 2015, surgiu vaga aqui no SEPEC e em São Gonçalo, na violência doméstica. aí eu fiquei concorrendo a essas duas vagas. Na violência doméstica eu nem cheguei a ir lá e nem conheci ninguém. aqui a Dr^a Raquel fez questão de fazer entrevistas, vim aqui um dia e conversei com a Livia¹³ e logo depois conversei com a Raquel. aí acho que no processo tinha cinco ou seis pessoas querendo vir para cá e foram entrevistadas. Ai a Raquel gostou de mim e me selecionou e minha remoção saiu em maio, estava de férias, saiu em maio de 2015. Aí estou aqui desde 2015, maio. (AS3).

De acordo com o relato das três assistentes sociais, a partir de suas próprias experiências, o contato com a juíza coordenadora do SEPEC, Raquel Chrispino, foi o essencial para o processo de inserção nesse espaço. Além disso, somente a AS2 teve um contato maior com o tema do sub-registro antes de entrar para o serviço, a partir de sua participação nas ações sociais, ao contrário da AS1 e AS3, que se aprofundaram no tema no próprio SEPEC, fato que expressa na fala das mesmas no que concerne o reconhecimento do espaço.

Sobre este ponto, a AS1 e AS3 nos diz:

Para mim foi um espaço totalmente novo, uma situação que eu desconhecia que existia, mas que eu fiquei surpresa e quando eu descobri que era uma situação recorrente, que muitas pessoas não tinham documento e o que acarretava para a vida das pessoas eu gostei e me empenhei muito nesse trabalho, mas era um espaço novo, então eu tinha que saber o que que ia fazer ali. (AS1).

“Causa uma estranheza inicialmente. primeiro porque fisicamente é um espaço que você não reconhece dentro do tribunal porque ele é bem próximo de um cartório”. (AS3).

Com relação ao Serviço Social, a AS2 e AS3 narram o não reconhecimento da existência de um espaço específico da profissão dentro do SEPEC, fato que contribuiu para demandas institucionais que as mesmas receberam quando chegaram lá e não reconheciam enquanto atribuição do Assistente Social.

¹³ Livia Marinho é a chefe de serviço do SEPEC.

Inicialmente eu não entendia existir concretamente um espaço pra Serviço Social, ali ainda não, mas eu entendia que existia muito trabalho, um campo muito rico que a gente podia estar construindo [...] e assim como lá é muito solitário, só tinha um profissional e os outros tinham uma demanda muito grande de trabalho, era complicado demarcar que eu não era um profissional pra processar exatamente igual a eles, a minha contribuição era de outra ordem e eu precisei fazer isso aos poucos e marcando esse espaço aos poucos. [...] e aí eles foram reconhecendo que tinha atividades que tinha mais a ver comigo, assistente social, do que com os outros colegas técnicos e analistas judiciários, e aí foi se separando aos poucos isso. (AS2).

A assistente social anterior era a AS2 e já tinha três ou quatro meses que ela não estava aqui, quando eu entrei não tinha muita coisa de registro. Ela me passou os diários de registro que ela fazia em formato de diário de campo. Não tinha pasta do serviço social, o espaço do serviço social em si não tinha. Os registros ela me passou por e-mail assim que saiu a publicação e o artigo dela. Eu tive de ir aprendendo tudo. Cheguei aqui já foram demandando várias coisas, a demanda processual para a cobrança de ofício era enorme. Eu lembro que minha mesa ficava lotada de pilhas de processos, lotada mesmo, para fazer cobrança de ofício e fui tentando reconhecer esse espaço, nos GT's. Eu fiquei no momento meio que de hibernação, uns cinco ou seis meses fazendo, executando as tarefas que me pediam sem analisar muito de imediato deixando para analisar com mais calma e aí, quando vi que eu ia trabalhar sozinha nesse espaço diferente, eu já pedi autorização para ter estagiário aqui.

De acordo com a narrativa da AS2 e AS3, a existência de apenas uma assistente social causou uma estranheza pelo volume de trabalho demandado, com demandas que se apresentavam como uma falta de entendimento do trabalho do Assistente Social, fato que levou a AS2 a construir propostas de trabalho do Serviço Social para mostrar a capacidade desse profissional para além das demandas institucionais. Já a AS3, escolheu fazer uma análise mais profunda das demandas após alguns meses de trabalho, assim como realizou processo de seleção de estagiário e avaliou a necessidade de ter alguém com quem trocar conhecimento, alguém que apresentaria novos olhares sobre o trabalho demandado.

Já que não tinha outro profissional, eu precisava trocar experiência com o estagiário, alguém que viesse com outros ares, outro olhar e que foi uma contribuição maravilhosa, porque os avanços que o Serviço Social teve aqui foi dessa sintonia, dessa experiência de estagio aqui dentro do SEPEC, foi grande. (AS3).

No que diz respeito ao relacionamento com a equipe, no geral, as três assistentes sociais declaram um bom relacionamento com a equipe do SEPEC, apenas a AS2 e AS3 comentaram sobre o relacionamento com outros profissionais. As três declararam que a falta de conhecimento sobre a especificidade do trabalho do Serviço Social, comprometeu um pouco o relacionamento e o trabalho em si. Sobre esse relacionamento, elas relatam:

Era muito bom, era ótimo [...] agora eu percebia alguma, tinha divergência dentro da equipe, em termos assim do volume de trabalho, porque sinceramente eu me incomodava com a hora que acabava o mutirão, porque tinha colegas que achavam que era ruim de mais aquele horário, porque as vezes o juiz estava atendendo uma pessoa, ali ele descobria que na família tinha 3 gerações sem certidão, e eu achava justo continuar ali trabalhando, metade da equipe ficava de bom grado, mas tinha metade que tinha compromisso e queria ir embora, então isso teve um raxasinho na equipe por conta disso, do volume de trabalho. Mas assim eu me relacionava bem com todos não sentia que tinha problema em relação a isso, agora teve uma época que, mas acho que foi mais tarde, quando mudou ali, se o programa continuava ou não, aí eu tive de me posicionar de não fazer processo, porque queriam que eu processasse sabe e não sei nem o que é isso, e eu falei que não era minha atribuição, aquilo pra colegas novas passou como se eu fosse uma pessoa, eu acho, que tivesse sem querer trabalhar, entendeu, e não era isso, não era minha função e eu não queria fazer uma coisa fora da minha função porque depois outro colega ia ter que fazer, e depois eu não ia fazer bem feito, ia prejudicar alguém, não tinha competência, eu acho que o pessoal entendeu porque não me exigiram mais. (AS1).

O relacionamento não era ruim não, era bom, só tinha essa coisa de a todo momento ter que ir demarcando o que eu podia, o que dava para eu fazer e o que que não... que era um desperdício, entendeu? Da questão da capacidade. E assim quanto mais eu me relacionava com os profissionais de fora, de fora do Tribunal ou de fora do setor e podia fazer essa interlocução do que que o setor fazia e trazer mais pessoas para serem atendidas, eles foram entendendo que essa contribuição era muito maior e muito melhor do que a outra que eles esperavam que eu fizesse. (AS2).

A equipe do SEPEC em si é muito agradável de trabalhar, é uma equipe muito acolhedora que eu me senti muito à vontade desde que entrei. Os problemas que existem aqui estão relacionados com a chefia, acho de incompreensão do que é a especificidade do trabalho do assistente social. Acho que esta é maior dificuldade que acaba impactando de certa forma na sua relação com a equipe. A equipe também vai esperar de você o trabalho que a chefia está orientando, não o que você está estabelecendo, está construindo, mas pessoalmente é uma equipe maravilhosa. Outro profissional que trabalhei aqui foi com a psicóloga que foi uma experiência interessante. Foi a primeira experiência no SEPEC, e que eu acho que faz muita falta. Acho que é um trabalho que dá para ser executado em equipe técnica serviço social e psicologia, porque existem especificidades que a psicologia pode contribuir muito, mas infelizmente não durou muito. (AS3).

Portanto, verificamos que, de acordo com o relato das três profissionais, o relacionamento com a equipe no geral era bom, porém as demandas institucionais estabelecidas pela chefia comprometiam esse relacionamento, onde as assistentes sociais tiveram que se posicionar a respeito das demandas que elas verificaram não sendo de sua atribuição.

A respeito disso, Iamamoto (2009b, p.8) discorre sobre os desafios do assistente social enquanto trabalhador assalariado.

[...] o exercício da profissão realiza-se pela mediação do trabalho assalariado, que tem na esfera do Estado e nos organismos privados [...] os pilares de maior sustentação dos espaços ocupacionais desse profissional, perfilando o seu mercado

de trabalho, componente essencial da profissionalização do Serviço Social. A mercantilização da força de trabalho, pressuposto do estatuto assalariado, subordina esse trabalho de qualidade particular aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes socialmente objetivos à autonomia do assistente social na condução do trabalho e à integral implementação do projeto profissional.

No que se refere as demandas institucionais e ao trabalho exercido pelas assistentes sociais, veremos a seguir após análise do trabalho em rede, segundo relatos das entrevistadas.

A respeito do trabalho em rede, ele é apresentado pela instituição como uma Rede de Recursos Sociais e é definido como “rede composta de Órgãos da Administração Pública e entidades pública e privada nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência social, trabalho, transporte, educação pública, habitação, cultura, desporto e lazer”. (RAD-DGADM-028, p.3). E o seu fortalecimento é apresentado pela RAD, enquanto uma das responsabilidades do Assistente Social no SEPEC.

De acordo com o relato da AS3 sobre o trabalho em rede no setor, esse entendimento da instituição é muito limitado, visto como apenas enquanto contatos que ajudam no prosseguimento dos processos.

Quando eu entrei aqui e até hoje, eu percebo que a leitura que se faz de trabalho em rede é uma leitura bem engessada. o que é cobrado? Uma alimentação de uma planilha com contato de unidades de saúde e contatos de serviços sócio assistenciais. O entendimento deste local é este que o trabalho em rede é uma alimentação sistemática de serviços ofertados para subsidiar a equipe na hora do processamento, para tornar mais fácil o processamento. Ou seja, quando eles têm de officiar algum lugar já está lá na planilha, o endereço, o telefone. Esse é entendimento de trabalho em rede aqui. (AS3).

No que se refere ao exercício do trabalho em rede, de cada AS no SEPEC, destacamos:

O trabalho em rede era esse, primeiro eu saía em campo, fazendo tipo um mapeamento, essas instituições depois participavam do mutirão junto com as outras instituições que o Tribunal organizava que eram o DETRAN, Secretaria de Saúde, Ministério Público, Defensoria Pública, e o Tribunal de Justiça. E para trazer as pessoas, então tinha que ter transporte, para vir de algum abrigo, tinha que ter transporte, quando eu ia nas instituições, tinha que ter um local para atender as pessoas, tinha que ter uma certa estrutura. E era interessante, nas escolas eu achava mais difícil identificar aluno, estudante sem certidão, tinha escola que era fácil, mas eu ia nesses CIEPs todos [...]. E aí eu falava o seguinte fazia propaganda que iria ter mutirão tal dia, quem não tivesse certidão para ir, porque eu ia nos locais, como eu falei, abrigo, entidades que atendiam pessoas com transtorno mental, área de saúde e área de educação. (AS1).

Fui criando rede [...] eles cobravam aquela coisa do telefone para cobrar documentos, aí se eu ligava para um lugar por exemplo, ligava para um hospital para

cobrar um documento, eu já pedia para falar com o Serviço Social, aí já começava a explicar quem eu era, de onde que eu era, o que que eu queria e que eu trabalhava nesse lugar. E que se eles precisassem de orientação ou de algum tipo de atendimento, eles podiam me buscar e dava telefone, e-mail, contato, qualquer coisa se precisasse conversar eu ia, aí eu ia plantando essas sementinhas. Tempos depois começaram a surgir convites para dar palestras para as Secretarias de Assistência dos municípios, para os profissionais que atendiam a população e aí isso foi crescendo. E aí cada vez que eu ia em um lugar, explicar do SEPEC, do trabalho, como é que eles podiam acessar, aí um falava para o outro que falava para o outro e aparecia mais pessoas e aí ia divulgando e o trabalho ia crescendo cada vez mais. (AS2).

Trabalho em rede é um trabalho articulado, de discussão. É como que eu entendo o principal trabalho com a implementação de políticas públicas. O trabalho em rede não é uma simples alimentação de banco de dados, ele é de fato você se aproximar de serviços importantes para o seu trabalho, para sua realidade de trabalho enquanto assistente social. É estar sempre próximo das equipes. No nosso caso que o principal projeto é a Unidade Interligada, é estar sempre próximo das equipes das maternidades, conhecer os casos que estão com problemas, fazer discussão dos casos, fazer orientação em matéria de sub-registro, de acesso à documentação, isso é o trabalho em rede. É um trabalho dinâmico, não é uma alimentação. (AS3).

A partir dos relatos acima, verificamos que o trabalho em rede se apresentou com algumas diferenças no exercício profissional de cada assistente social que respondeu ao questionário. Analisamos que a razão desse fato, é que o Serviço Social no SEPEC passou por transformações, pois cada assistente social que passou por lá deixou um legado, assim como o próprio SEPEC, que se desenvolveu ao longo dos anos, com novos objetivos e projetos.

Por esta razão, o trabalho em rede realizado pela AS1 se apresentou de uma determinada forma, pois o serviço estava ainda em construção, e essa era a primeira experiência com uma assistente social no setor. Vemos que o trabalho em rede para ela, era mapear locais com uma incidência maior de pessoas sem certidão de nascimento e após isso, estabelecer contatos telefônicos e presenciais, seja em abrigos, hospitais ou escolas, para atestar a quantidade de pessoas nessa condição, para então fazer os encaminhamentos ou junto com a equipe organizar mutirões para viabilizar o acesso à certidão de nascimento.

Com a inserção de um novo perfil de assistente social atuando no SEPEC, e o serviço mais consolidado, em um primeiro momento, o trabalho em rede ficou mais restrito ao contato telefônico com outras instituições, em virtude da demanda institucional de cobrança de ofícios, mas que possibilitou a mesma a abrir novos espaços, como as palestras, que deram oportunidade a AS2 de estar mais próxima de profissionais de diversas áreas de atuação e municípios, divulgando o SEPEC e, ao mesmo tempo, o seu próprio trabalho.

A partir da fala da AS3, verificamos que para a terceira assistente social entrevistada, o trabalho em rede é muito mais que alimentar planilhas para fazer ligações telefônicas e

facilitar o prosseguimento dos processos. É estar sempre em contato com as equipes que estão engajadas para viabilizar projetos e políticas públicas em matéria de sub-registro de nascimento.

De acordo o trabalho em rede narrado pelas AS's, analisamos que a comunicação e a troca de informações são fundamentais para estabelecer uma rede sócio assistencial. O assistente social tem um compromisso ético-político com o processo de garantia dos direitos dos usuários, e a informação é um instrumento que poderá contribuir para isso.

Através da estrutura de um atendimento em rede, pode-se vislumbrar a possibilidade do alargamento do exercício da cidadania, assim como os atendimentos a população passam a ser mais qualificados, e conseqüentemente, a ganhar novos significados. Uma das possibilidades que garantem um atendimento de qualidade é a possibilidade da troca de informações, seja entre os profissionais, seja com os próprios usuários (NEVES, 2009 apud GERÔNIMO, 2013, p.36).

O Código de Ética do Serviço Social atribui a democratização da informação como estratégia e ferramenta de intervenção da profissão no seu Artigo 5º, nos incisos b, c, d, e, e f.

- b. Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais resguardados os princípios deste código; 37
- c. Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- d. Devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- e. Informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro áudio-visual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
- f. Fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional (BRASIL, 2011).

De acordo com Miotto (2002), o trabalho com redes pode se revestir de características predominantemente adaptativas ou de características eminentemente emancipatórias.

Dessa forma, pensamos que o Trabalho com Redes possa ser uma alternativa possível para romper com os modelos assistenciais cristalizados no âmbito das instituições, guiados por uma lógica pontual e fragmentária que não responde a complexidade das situações que se colocam cotidianamente. (MIOTTO, 2002, p.57-58).

Portanto, o desenvolvimento e o fortalecimento da rede de atendimento social, principalmente pelo assistente social, possibilita um atendimento de qualidade, porque

possibilita a utilização de todos os recursos disponíveis para garantir a resolutividade da demanda dos usuários e, além disso, a coletivização das demandas fica mais fácil de ser identificada.

3.3.3 – AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, OS INSTRUMENTOS DE TRABALHO, O SIGILO E A AUTONOMIA PROFISSIONAL

Em um segundo momento do item 2 (dois), abordamos no questionário aplicado, o tema central deste trabalho, buscamos saber das AS's, as demandas institucionais e a percepção crítica acerca delas, assim como apreender sobre os instrumentos de trabalho, o registro da prática, o sigilo e a autonomia profissional.

Com relação as demandas institucionais, a AS1 relata:

O trabalho que me foi pedido era justamente de identificar em alguns municípios, eram 4 municípios da baixada, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti e Duque de Caxias, cada época eu ia em um, com a equipe. Não era eu, mas para abrir o trabalho era o Serviço Social, eu ia na frente com o carro do Tribunal, e nós íamos ver aonde tinha pessoas sem registro, eu visitava abrigo de idosos, escolas, e área de saúde, ia em tudo quanto é lugar, de um ia perguntando para o outro, ia mapeando, tinha uma listagem, mapeando quantas pessoas sem documentação. (AS1).

Além disso, a assistente social destaca que realizava também as entrevistas dessas pessoas sem documentação, mas que não era trabalho exclusivo do Serviço Social.

O que queriam de mim no início era isso, fazer as entrevistas, só que outros profissionais faziam também, mas cabia a mim, depois isso foi se peneirando de uma forma seguinte, tinham situações que eles pediam para o Serviço Social atender, situação mais difícil, e situações mais simples outras pessoas podiam atender era mais fácil de localizar. [...] fazia a entrevista, nesse caso resolvia logo a documentação, tinha outros que você tinha que dar indicação de onde conseguir a certidão. (AS1).

Com relação as demandas que a AS1 analisava não serem de competência do Serviço Social, ela aponta:

Pediram uma época esse negócio de processo que eu não fiz, e as vezes para ficar no telefone e ligar para o cartório para saber se a certidão chegou, eu não me importava de fazer isso não desde que eu tivesse tempo, entendeu não era minha atribuição, mas eu ligava para os cartórios até para agilizar. Até para dar uma satisfação para o usuário, então eu não me importava não, isso a instituição pedia, eu não criava problema, dentro do que eu poderia fazer. (AS1).

Logo, as demandas institucionais apresentadas a AS1 diziam a respeito ao levantamento e mapeamento de pessoas sem certidão de nascimento em quatro municípios da Baixada Fluminense, realização das entrevistas, função de processante e cobrança de certidões nos Cartórios. De acordo com a mesma, não realizou a função de processante pois não era de sua competência, mas realizava a cobrança de certidões junto aos Cartórios, desde de que tivesse tempo, até para dar um retorno aos usuários.

De acordo com a AS2, suas principais demandas eram:

Acho que a demanda é essa coisa de divulgar informação para os espaços do Serviço Social nos hospitais, nos CRAS, nos CREAS, nos presídios, nas escolas, todos esses lugares de movimentação de muitas pessoas e que poderiam ter pessoas que não tinham acesso à documentação básica.

Assim como a AS1, a AS2 também era chamada para realizar as entrevistas com as pessoas sem certidão de nascimento, nos mutirões e nas ações sociais. Segundo ela, quase todo o atendimento aos usuários era realizado nessas ações, a demanda espontânea de usuários no prédio do TJRJ era pouca. Também participou da organização das ações realizadas pelo TJ, ações que resultaram na criação do ônibus da JIES em 2014, exclusivo para atendimento dos casos de sub-registro de nascimento.

[...] atendia mais usuários nas ações, nas ações sociais e depois, na época que eu entrei lá tinha ação que era do Tribunal que a gente também ajudava a organizar essa ação, que eu acho que tem tudo a ver com o nosso trabalho, organizava e trabalhava no dia, atendia a população, trabalhava nas ações globais atendendo a população e depois no ônibus também atendendo a população. As vezes vinham algumas pessoas lá no setor, mas era minoria, era pouca gente. (AS2).

A AS2 destaca o surgimento do ônibus da JIES, que posteriormente se tornou uma demanda institucional à assistente social do SEPEC.

[...] o ônibus surgiu dessa demanda que a gente via nas ações, ficava muito reprimida, por exemplo, a ação era em São João de Meriti, aí ia gente de Niterói para São João de Meriti porque sabia que lá ia poder ou se registrar ou dar início ao seu registro. [...] e as vezes tinha a dificuldade de as pessoas chegarem e com essa divulgação do serviço, as assistentes sociais dos CRAS, assim juntavam muita gente para fazer as coisas e as vezes mandavam pedidos para a gente de dez, vinte pessoas de uma vez só. Aí foi se percebendo que precisava de um espaço só para isso, e aí foi construindo politicamente dentro do Tribunal essa possibilidade, o ônibus iniciou-se uma vez por mês, no mesmo lugar que ele está hoje, começou uma vez por mês e aí a demanda é tanta que agora está toda semana né, toda sexta-feira. (AS2).

Portanto, de acordo com a AS2, as demandas institucionais apresentadas a ela eram entrevistar as pessoas sem certidão de nascimento nos mutirões, ações globais e posteriormente no ônibus da JIES; divulgar informações do serviço para equipamentos da saúde, educação, assistência social e outros; cobrança de documentos por telefone; intermediar a instalação das Unidades Interligadas entre o registrador e a direção do hospital. De acordo com a AS2, ela também se posicionou a respeito da cobrança para exercer a função de processante, “era complicado demarcar que eu não era um profissional para processar exatamente igual a eles, a minha contribuição era de outra ordem e eu precisei fazer isso aos poucos e marcando esse espaço aos poucos”.

No que se refere a sua percepção crítica dessas demandas, ela aponta:

Na realidade o que que aconteceu, eu dava prioridade aos processos que fossem para falar com instituições que não eram do Direito, por exemplo, cartório...essas coisas, eu não falava muito não. Mas se fosse para falar com hospital, com Secretaria de Saúde, com escola, com Igreja, eu priorizava isso, porque a minha intenção já era ir construindo a rede a partir daí. E aí eles começaram a perceber isso e pararam de me dar outro tipo de processo. (AS2).

Por fim, no que se refere as demandas, a AS3 destaca:

Cobrança de ofícios. [...] A maioria era isso, era cobrança de ofícios que não eram respondidos, busca ativa de processos abandonados pelo requerente e que eu tinha de sair correndo atrás, e alimentação de bancos de dados com telefones e endereços essas eram as maiores demandas. Tinha demanda de grupos de trabalho que também eram muito grandes e o ônibus, mas processualmente eram essas. (AS3)

De acordo com a AS3, a sistematização desse trabalho após alguns meses, foi importante para uma análise mais profunda dessa demanda e, a partir dessa análise sensibilizar a equipe e a chefia do que pode ou não pode ser de competência do assistente social. Ao refletir a partir de uma percepção crítica, ela relata:

Na verdade, são demandas que venho tentando trabalhar desde que entrei aqui, sensibilizar o que pode ser e o que pode não ser. [...] ainda existe essa ideia de que o nosso trabalho está relacionado a um processo, então a chefia ela tem necessidade de saber que eu estou atendendo dentro de um processo, é uma necessidade de um quantitativo, de produção de quantitativo, isso também gera facilidade no conteúdo do processo de trabalho. A demanda de cobrança de fato eu não reconheço enquanto uma demanda técnica. É uma demanda meramente burocrática que um ensino médio pode fazer. E outra é que eu já fui colocada a cheque de que se já que eu não faria esse procedimento era mais interessante não se ter um assistente social no setor e trocar uma assistente social por dois técnicos judiciais. Sendo a questão da busca ativa, até entendo que pode ser nosso. Mas acho que o quantitativo que vinha para mim era muito grande pela desorganização de fluxo de projeto de trabalho daqui. (AS3).

Após analisar as demandas apresentadas pelas três AS's, verificamos que mesmo com um trabalho de sensibilização e de recusa das assistentes sociais, por certas demandas, como a função de processante e a cobrança de ofícios, a demanda por cobrança de ofícios continuou sendo atribuída pela chefia às profissionais do Serviço Social, a ponto de pôr em cheque a presença de um assistente social naquele setor. De acordo com a AS3, “existe um discurso de que um assistente social fazendo é muito mais produtivo, porque o assistente social tem essa linguagem”. Para ela, esse argumento de que dois técnicos judiciais podem substituir uma assistente social, só reforça que essa demanda não é para o Serviço Social.

Além disso, demonstrou-se a partir do relato das AS's que o Serviço Social tem muito a contribuir, principalmente pelo espaço estratégico do SEPEC na construção de políticas públicas voltadas à erradicação do sub-registro de nascimento, fato expresso com a demanda pela presença dessas profissionais em reuniões e GT's criados a partir do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro.

Nesse programa a agente participou de muitas reuniões com juízes, Serviço Social ia, secretaria de saúde. [...] o Serviço Social sempre era chamado a participar e a contribuir, e a gente sempre tinha o que contribuir, opinar, e era aceito, não tinha maiores dificuldades não, tem que argumentar o que fazer, como fazer, tem transporte para fazer a visita? dá para fazer? (AS1).

[...] participava de muitas reuniões, reunião com a base e reunião com os figurões de Brasília, do estado para discutir política pública. E o que era interessante, era que na hora de discutir as políticas nesse viés, para o atendimento dessas populações, eles levavam em consideração o atendimento de base que no caso quem representava eles nessas reuniões era eu, que fazia também esses atendimentos, então era interessante poder dar a minha contribuição nesse sentido, eu gostava bem de fazer isso. (AS2).

Esse trabalho envolvendo políticas públicas, é um espaço legítimo para atuação dos Assistentes Sociais e está expresso no artigo 4º da Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8662/93. Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

Após a análise das demandas institucionais apresentadas acima, verificamos que há demandas que não são de competência do Serviço Social e que continuaram mesmo após a passagem de três assistentes sociais pelo setor, indicando a falta de entendimento da chefia e da equipe de qual é o trabalho do Assistente Social, fato exposto na necessidade das profissionais de sempre estarem fazendo um trabalho de sensibilização para dissolverem essas demandas. É nesse sentido que, de acordo com Iamamoto (2009, p.12)

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2009, p. 12).

Por isso, referente à citação acima, a análise das demandas institucionais requer muito mais que o relato e a elaboração de manuais prescritos voltados ao como fazer, mas exige uma análise crítica e teoricamente fundamentada em teorias que dão conta de ler a realidade social para construir estratégias coletivas que potencializem e reforcem os direitos nos diversos espaços ocupacionais que o assistente social atua (GERÔNIMO, 2013).

De acordo com Borgianni (2013), é importante destacar que a atuação de um assistente social nessa área não pode servir como atrativo de grande parte das instituições jurídicas que, em virtude da precarização e do desmonte que em seu interior foi promovido, ficam apenas fazendo “os processos judiciais andarem” com atos meramente burocráticos e burocratizantes.

Nesse sentido, trabalho do Serviço Social tem que ser no sentido da oposição a esse estado de coisas, na resistência às mais diferentes formas de alienação, questionando e adensando os instrumentos de trabalho com os dados da realidade, “levando para o interior dos autos dos processos o direito que vem “da rua”, “dizendo o direito da rua” e dos movimentos sociais que também exigem justiça”. (BORGIANNI, 2013, p.439).

A seguir, para complementar a abordagem sobre o trabalho do Serviço Social no SEPEC, verificamos a necessidade de conhecer os instrumentos de trabalho utilizados pelas assistentes sociais. A partir do resultado obtido, vimos que as profissionais destacam os mesmos instrumentos, com algumas diferenças, até pela presença de demandas diferentes, como segue.

Era entrevista, visita institucional primeiro né, as vezes visitas domiciliar, relatórios, nisso eu ajudei a elaborar quais os pontos da entrevista para ajudar a encontrar onde está a certidão e teve um outro trabalho que fiz lá também, logo que eu cheguei. Nós levantamos as maternidades, que a gente queria colocar cartórios em todas as

maternidades para a criança sair logo com certidão, olha fizemos um trabalho monstruoso, no final poucas maternidades instalaram cartórios. (AS1).

Entrevista, contatos institucionais via telefone, fazia palestra, visitas institucionais para esclarecer coisas, ia fazendo trabalho de formiguinha, análise dos dados coletados, análise institucional, para saber até onde dava para ir, participava de muitas reuniões, reunião com a base e reunião com os figurões de Brasília, do estado para discutir política pública. [...] Fazia parecer social também, pegava processo também, fazia isso, a gente fazia as ações do Tribunal, as vezes junto com um registro de nascimento tinha adoção, tinha guarda e tal e como os nossos processos tinham prazo, não que os outros não tenham mas o nosso prazo era mais curto, esses estudos não iam para as equipes, eu fazia, eu que ia lá, entrava em contato com a equipe pra eles me liberarem um espaço pra fazer as entrevistas das pessoas, pra fazer visitas, eu saía com o carro da Corregedoria pra ir lá no município fazer a visita e aí fazia os estudos a tempo do retorno para as audiências no local onde a pessoa tinha dado entrada. Participar de audiência diretamente poucas vezes, o meu trabalho era anterior ou posterior [...] então no primeiro dia o atendimento era as entrevistas do Serviço Social, das entrevistas de sub-registro, e eles tinham as audiências e caso necessitasse de estudo social, nesse meio tempo eu faria e se precisasse de psicológico, era solicitado de algum psicólogo da equipe daquela Comarca para fazer junto comigo, aconteceu algumas vezes. (AS2).

Estudos sociais muito pouco. Estudos circunstanciados regionais para a instalação de unidade interligada, é um estudo que eu faço, e que é alimentado por aspectos regionais, sócio econômicos, institucionais. A entrevista, entrevista que não é privativa que a é entrevista do sub registro. Visita institucional nas Unidades Interligadas. Visita domiciliar quando se aplica o estudo. Parecer está dentro do estudo. Relatório, consultas bibliográficas das políticas públicas são instrumentos também, consultas aos índices demográficos, índice de desenvolvimento humano, pesquisas para embasar o estudo. (AS3)

Podemos dizer, com relação aos instrumentos, que a entrevista aparece como o instrumento mais utilizado nesse espaço sócio ocupacional, assim como a visita institucional. Com relação a entrevista, ela não é privativa do Serviço Social, como aponta a AS3, é uma entrevista para casos de sub-registro, que pode ser feita por qualquer profissional. A partir da fala da AS1, analisamos a existência de uma visão por parte de outros profissionais, que em casos mais complexos, a entrevista tem que ser feita por um assistente social. “[...] isso foi se peneirando de uma forma seguinte, tinham situações que eles pediam para o Serviço Social atender, situação mais difícil, e situações mais simples outras pessoas podiam atender, era mais fácil de localizar”. (AS1).

A entrevista possibilita a assistentes sociais aprofundar conhecimentos sobre o usuário e sua realidade social. Propicia, portanto, desvelar demandas muitas vezes implícitas na fala da população usuária. Perceber a dinâmica social não só pelo que está dado, no nível aparente.

Com relação a visita institucional, ela se apresenta com diferentes finalidades em cada atuação. Para a AS1, a visita institucional era utilizada para conhecer um quantitativo de pessoas vivendo sem certidão de nascimento, além disso foi utilizada para conhecer as

maternidades com o objetivo de executar o projeto das Unidades Interligadas, instalando postos de cartórios interligados pela rede de internet dentro desses espaços.

Na atuação da AS2, a visita institucional tinha o objetivo de fortalecer a rede socioassistencial, levando informações sobre o trabalho do SEPEC e realizando palestras. Também dando prosseguimento ao projeto das Unidades Interligadas, a visita aqui era realizada para intermediar a relação entre registradores e direção do hospital, para a instalação dessas Unidades.

No caso da AS3, que era responsável por acompanhar a instalação das Unidades Interligadas e monitorar os índices de registro, a visita institucional tinha a finalidade de conhecer essas Unidades para verificar problemas caso o índice se mostrasse baixo, ver a necessidade de instalação de uma UI, caso houvesse uma maternidade com um número de partos expressivo sem um posto de cartório.

O estudo social é o instrumento mais utilizado pelos profissionais do Serviço Social que trabalham na área sócio jurídica, principalmente no Tribunal de Justiça. Desta maneira, os Assistentes Sociais, para atuação junto a pessoas destituídas de direitos humanos os mais diversos, nesse espaço institucional, se utilizam do estudo social - registrado em relatórios, laudos e pareceres sociais, de maneira a oferecer suporte ao magistrado para uma tomada de decisão a respeito da vida dos sujeitos em atendimento.

No caso das AS's, o estudo social é mencionado pela AS2 e AS3, como sendo pouco utilizado nos casos de sub-registro de nascimento, apenas quando há casos mais complexos. Para Borgianni (2013, p.437), o estudo social é próprio da intervenção do Assistente Social e que,

[...] a partir de aproximações possíveis, deve buscar reproduzir as determinações que constituem a totalidade sobre a qual somos chamados a emitir um parecer técnico. Como já exposto, para essa reprodução ser o mais fiel possível, devemos ser capazes de capturar, pela análise, as mediações fundamentais que dão forma à realidade sobre a qual estamos pesquisando e as negatividades que lhe dão o movimento.

É a partir do estudo social, que o Assistente Social dentro do Judiciário, realiza o trabalho de Perito Social. O perito é o auxiliar do Juiz, tendo como função apreciar e interpretar os fatos de uma causa, dentro de sua área de conhecimento. É uma atividade que subsidia a decisão judicial, influenciando em aspectos da vida das pessoas envolvidas na situação objeto desta intervenção.

É importante salientar que embora o perito não disponha de poder decisório legal, em sua função de assessoria, - nesse sentido, subordinado ao poder deliberativo do

Juiz-, dispõe de autonomia técnica profissional e ética no exercício de suas funções, o que requer afirmar a qualificação profissional do Assistente Social no exercício de suas atribuições privativas e competências. (IAMAMOTO, 2002:39).

Portanto, ao olhar para os instrumentos utilizados, é necessário também uma reflexão acerca da própria dimensão técnico-operativa da profissão, que é composta por objetivos; busca da efetivação desses objetivos e a existência de condições subjetivas e objetivas para a efetivação da finalidade. Logo, a dimensão técnico-operativa se constitui no modo de aparecer da profissão, pela qual ela é conhecida e reconhecida. Responde às questões: Para que fazer? Para quem fazer? Quando e onde fazer? O que fazer? Como fazer? Desta forma, essa dimensão técnico-operativa não pode ser considerada de maneira autônoma, uma vez que carrega em si as demais dimensões. Igualmente, não pode ser considerada neutra: possui caráter ético-político sustentado em fundamentos teóricos (GUERRA, 2012).

Requer conhecer os sujeitos da intervenção; as relações de poder, tanto horizontais quanto verticais; o perfil do usuário - a natureza das demandas; o modo de vida dos usuários; as estratégias de sobrevivência; a análise e aprimoramento das condições subjetivas; conhecimento das atribuições profissionais e, conforme Trindade (2012) envolve ações, procedimentos e instrumental técnico-operativo. Segundo LIMA; MIOTO E DAL PRÀ (2007), essa dimensão é entendida como o espaço de trânsito entre o projeto profissional e a formulação de respostas às demandas que se impõem no cotidiano dos assistentes sociais. (SANTOS, 2013, p.2-3).

A seguir, como penúltimo momento desse item, analisamos a questão do instrumento de registro profissional e a importância do mesmo para a análise da atuação profissional. Acerca desse tema, obtivemos as seguintes respostas:

Eu registrava nos meus papéis e alguma coisa eu tentei registrar, não mexia muito em computador não, mas eu tentei deixar alguma coisa no computador antes de sair, tipo as atribuições, as visitas que eu fiz, eu tentei deixar alguma coisa direitinho, mas não sistematizava a experiência como deveria ter feito e acho que eu nem teria tempo e saúde física pra fazer, com 3 filhos, trabalhando fora, um trabalho pesado, a carga horária era pesada, e com algumas dificuldades motoras, ficava bem difícil. Mas eu fazia mais para mim e para poder trabalhar, e me senti na obrigação de fazer para poder deixar para colega que ia chegar, alguma coisa escrita né para ela não passar o sufoco que eu passava. (AS1).

E pra eu não me perder, eu fiz uma espécie de diário de campo, registrando tudo o que eu fazia nos dias e de vez em quando eu dava uma olhada pra eu ver o que que daquilo ali era de Serviço Social, o que não era, o que eu entendia que era, buscava fazer mais, o que eu entendia que não era, tentava pensar um jeito de não ter que fazer mais, foi mais ou menos isso o que eu fui fazendo. E o artigo né, que foi meio para selar mesmo o que o Serviço Social tinha de contribuição até ali na minha perspectiva (AS2)

Desde que entrei aqui eu criei uma estatística, até hoje essa estatística já mudou muito. Cada ano eu mudo de acordo com o dado que eu quero coletar para fazer uma análise, um entendimento do perfil da população que a gente atende. E também entender que demandas são essas que chegam para a gente, o que demanda mais o nosso trabalho. E para mim esse registro é importante para planejar ações futuras. Aí no final do ano eu consegui fazer um relatório anual de trabalho, indicando todo o trabalho que o serviço social fez [...]. Acho que a produção desse relatório é importante e te dá visibilidade. É um panorama que você traça do que você fez. Aí você dizendo para sua chefia foi esse trabalho que foi desenvolvido durante o ano. E a partir desse relatório/análise foram traçados planejamentos de trabalho para 2017. Então hoje a estatística, os relatórios anuais, relatório periódico que é o primeiro que estou fazendo da Unidade Interligada e o artigo foi uma forma de sistematizar o trabalho. (AS3).

De acordo com a AS1, o registro de sua prática não foi como ela gostaria, principalmente pela falta de tempo, pela quantidade de trabalho e pela configuração de sua família e saúde. Para ela, os seus registros contribuíram para o exercício do seu trabalho, assim como tinha certeza que contribuiria para a futura assistente social do SEPEC.

Já para a AS2, os seus registros, em forma de diário de campo, contribuíram para uma análise das demandas institucionais, para saber o que era de competência do Serviço Social e o que não era, para depois trabalhar em cima dessas demandas. Para ela também foi importante a criação de um artigo para sistematizar a prática de seu trabalho, contribuindo com o olhar desse profissional no SEPEC.

Com relação a AS3, o registro da prática, foi realizado principalmente através de uma estatística, criada no computador, relacionando cada atendimento feito, para posteriormente fazer uma análise mais profunda das demandas institucionais, assim como do perfil da população que é atendida por ela. Para ela, essas estatísticas são importantes para planejar ações futuras, como também para demonstrar a chefia e a equipe, todo o trabalho realizado.

Em meio ao debate sobre os instrumentos entendemos que o registro do trabalho do assistente social é um instrumento que reflete as habilidades e competências teóricas, possibilita o estudo e a avaliação da sua atuação no cotidiano. Com o registro e sistematização da prática o assistente social pode superar o senso comum que impera no cotidiano, definir estratégias de ação, reconhecer o objeto de investigação potencializando uma ação vinculada aos pressupostos do projeto ético-político da profissão na garantia de direitos sociais, políticos e econômicos da classe trabalhadora.

O registro tem importante papel de oferecer subsídios para a análise do trabalho do Serviço Social iluminando a leitura da realidade, possibilitando uma reflexão sobre as demandas e perspectivas da profissão. Assim, neste trabalho considera-se o registro como sendo os dados empíricos colhidos no cotidiano profissional; como algo que reflete o imediato, a situação, o encaminhamento e o registro das atividades diárias. Ou seja, o registro explicita e documenta a demanda que é individual,

imediate e desarticulada. Os instrumentos que explicitam estes registros podem ser relatórios, diários de campo, prontuários, fichas de atendimento, planilhas, ou seja, os instrumentos são os que melhor se adéquam a cada profissional. Assim, o assistente social pode criar e recriar instrumentos que se adéque ao seu cotidiano no intuito de explicitar os dados que retratam a realidade a qual opera. (VALIENTE, 2010, p.31).

E, como última parte de análise deste trabalho, destacamos a questão sobre o sigilo e a autonomia profissional, como dois pontos importantes que influenciam no exercício profissional das assistentes sociais no SEPEC. Segue os relatos de como cada uma vê o sigilo profissional:

Do sigilo eu procurava respeitar, mas era difícil, tinha lugar que a gente ía mas que que eu fazia, tem uma sala grande, aí o Serviço Social aqui, o outro lá, um bem distante do outro e procurava falar baixo porque não tinha equipamento suficiente pra ter sala individual, aí procurava agir de forma a não expor o usuário. E no relato que eu fazia, eu não sei se alguma vez eu falhei, eu procurava colocar as informações necessárias pra certidão porque muitas coisas eles falavam, da vida pessoal que eu achava que não precisava, e de outra forma eles falavam com outros funcionários, então alguma coisa que eu não falaria, todo mundo já sabia, porque passava por mais de um e o usuário as vezes comenta mas assim eu procurava sempre respeitar essa questão sem ter aquela rigidez maluca de prejudicar mas não entrava em detalhes, trabalhava assim. As vezes era difícil porque tinha que atender quase que do lado do outro aí fala baixinho, era meio chato, era muito pequena a sala. (AS1)

Olha a questão do sigilo dentro da equipe do SEPEC, ele não existe, porque todos ali conhecem a história, mas o mais legal é que as pessoas são cuidadosas com isso, e assim fala-se não de números, mas de pessoas e com respeito [...] então todas as pessoas que estão ali, eles têm um compromisso com aquelas situações atendidas. (AS2).

Sigilo aqui é muito difícil. Já começa pelo espaço de trabalho. Não tem uma sala para atendimento, um armário para guardar as produções do Serviço Social. Está disposto no nosso Código de Ética de ter um local para guarda dos arquivos do Serviço Social. E só quem pode ter acesso é o assistente social. A gente não tem isso. Tudo bem que não é muito a especificidade de trabalho daqui. A gente não tem muito esse trabalho privativo. Mas tem. (AS3)

A partir das respostas obtidas, verificamos que no SEPEC, a questão do sigilo profissional é difícil de ser exercido. A fala da AS1 aponta para a falta de sigilo com as informações compartilhadas pelos usuários já no momento da entrevista, onde não tinha um espaço privado para o atendimento dessas demandas, principalmente na realização dos mutirões. A AS2 destaca para a questão das informações dos usuários, que estão nos processos, onde esses processos passam por diversas pessoas da equipe. De acordo com sua visão, o importante nesse caso, é o cuidado e o respeito com essas informações.

É complicado, mas também ao mesmo tempo como fazer isso diferente e mais público do que já está aquela situação dele, já passaram em tantos lugares para tentar ter acesso a essa documentação, o que é mais importante aí? Eu não sei..., mas tem cuidado, eu acho que isso é o importante, o que adianta ter sigilo e não ter cuidado com aquelas informações que você colhe? (AS2).

A AS3 destaca a não existência de um espaço do Serviço Social no SEPEC para atendimento, assim como para o arquivamento dos documentos específicos da profissão. A assistente social aponta para o sigilo profissional enquanto um direito garantido pelo Código de Ética Profissional.

No que estabelece o atual Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993), a revelação do sigilo profissional implica uma falta que tem sanções disciplinares. Nesse Código de Ética, o seu capítulo V trata diretamente do sigilo profissional como direito e dever profissional, sendo que o artigo 18 estabelece: “A quebra do sigilo só é admissível, quando se tratar de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízos aos interesses do usuário, de terceiros ou da coletividade”. No parágrafo único diz que a revelação será feita dentro do estritamente necessário.

Por isso, analisamos necessário considerar a opinião do usuário, se a informação tratada é ou não confidencial, seu objetivo profissional, para que serve o compartilhamento de tal informação, e com quem compartilhá-la; e, ainda, o que é melhor para garantir determinado direito. Na relação com o usuário, este deve ser colocado a par sobre a situação que demanda suas informações, para melhor se posicionar ou até mesmo se recusar a prestar as informações solicitadas.

É importante que o usuário seja reconhecido como sujeito, de modo que tome conhecimento do conteúdo daquele trabalho e que as informações prestadas não serão banalizadas, ao contrário, pois estão sendo ditas a um profissional que possui qualificação, competência e ética profissional, o que pode permitir a construção de uma relação de confiança mútua.

Com relação ao exercício da autonomia profissional dentro do SEPEC, obtivemos as seguintes respostas:

Com relação a autonomia, também não tinha muita dificuldade, eu não me sentia lesada na minha autonomia profissional, os recursos que eu pedia em geral eu conseguia, coisa para eu ir nas escolas, eu queria uma carta de apresentação para dizer quem eu era, eles faziam. O que eu fazia também porque eu estava sozinha ali podia fazer à vontade, as entrevistas eu fazia do meu jeito. (AS1).

Com cinco chefes? É difícil né , a autonomia profissional ali é difícil mas você tem que ter clareza do que o que o Serviço Social faz, pra você poder ter algum nível de autonomia, porque a autonomia vai ser construída, é construída ali e em qualquer lugar com as respostas que você vai dando com as questões que eles vão apresentando, você faz o que é possível dentro do seu papel e você diz que mais do que aquilo não é possível por causa disso ou daquilo ou daquilo outro, eu acho que é aí que a gente vai garantindo a autonomia. (AS2).

A questão da autonomia é muito complicada porque você tem quatro chefias e são chefias que querem ter controle sobre seu trabalho o tempo inteiro. Essa autonomia é muito mais que relativa. E você tem que está reforçando isso o tempo todo. (AS3).

A partir das respostas acima, verificamos que somente a AS2 e AS3 veem a autonomia profissional como difícil de ser construída neste espaço, principalmente pela quantidade de chefes que o Serviço Social tem que responder. A respeito disso a AS2 acrescenta:

[...] lá na Corregedoria tem uma questão de hierarquia muito marcada, então só lá no SEPEC eram três chefias para uma única pessoa e ainda tinha a Dr^a Raquel e ainda tinha a Coordenação do Serviço Social, então em linhas gerais eu tinha cinco chefes, cada um pensando coisas distintas, então eu ainda tinha que lidar com isso também, o trabalho tinha a questão de meio que dar outra cara para o trabalho, meio que apresentar para eles o que o Serviço Social podia fazer né. (AS2)

A esse respeito, Iamamoto (2009b, p.16) diz que:

[...] o trabalho do assistente social encontra-se sujeito a um conjunto de determinantes externos, que fogem ao seu controle do indivíduo e impõem limites, socialmente objetivos, à consecução de um projeto profissional coletivo no cotidiano do mercado de trabalho.

Para a autora, o que contribui para aumentar as margens da autonomia profissional, é uma resposta coletiva da categoria para a definição de um perfil de profissão. Além disso, o assistente social tem como base social de sustentação de sua relativa autonomia – e com ela a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados pelos seus empregadores – o próprio caráter contraditório das relações sociais.

Ou seja, nelas se encontram interesses sociais e antagônicos que se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia e que podem ancorar politicamente o trabalho realizado. As necessidades e as aspirações dos segmentos subalternos, a quem o trabalho do assistente social se dirige predominantemente, podem potenciar e legitimar os rumos impressos ao mesmo, na contramão das definições “oficiais”. (IAMAMOTO, 2009b, p.14).

Portanto, os assistentes sociais com sua autonomia relativa, no âmbito dos espaços ocupacionais, contam, a seu favor, com sua qualificação acadêmico-profissional especializada, com a regulamentação de funções privativas e competências e com a articulação com outros agentes institucionais que participam do mesmo trabalho cooperativo, além das forças políticas das organizações dos trabalhadores que aí incidem.

A partir desta pesquisa, que buscou apreender um pouco mais do trabalho do Serviço Social no SEPEC, avaliamos que o exercício profissional do Assistente Social ainda está em construção nesse espaço, que encontra dificuldades no curto período de atuação exercido por cada assistente social para o desenvolvimento do trabalho e principalmente pela limitação das demandas institucionais, exigidas pelas chefias, que dificultam a construção de um projeto de trabalho sólido por esses profissionais, limitando o seu trabalho a atividades processuais de cobrança de ofícios e alimentação de tabelas.

Esta pesquisa também mostrou, que o Serviço Social enquanto profissão especializada, é capaz de construir um plano de trabalho rico para ampliar a visibilidade dos casos de sub-registro de nascimento, seja a partir do mapeamento e de análises circunstanciadas regionais para a construção de projetos de intervenção ou de políticas públicas voltadas para a erradicação do sub-registro de nascimento, ou seja no atendimento direto desses usuários a partir das entrevistas com produção de relatórios, que subsidiam a realização de estudos sociais e pareceres, ao passo que auxiliam na decisão judicial em processos de registro tardio de nascimento e busca de 2ª via da certidão de nascimento.

É nesta perspectiva que concluimos nossa análise, onde o trabalho profissional do/a assistente social neste âmbito estudado, para além das rotinas institucionais deve dispor de uma visão totalizadora da realidade social, onde compreenda as dificuldades e necessidades das pessoas que vivem sem certidão de nascimento, que são impedidas de acessar os documentos básicos para acesso aos direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso partiu da hipótese de que a atuação do Serviço Social no SEPEC, em demandas de sub-registro de nascimento, contribui para desvelar que não possuir a certidão de nascimento, dificulta ao usuário desse serviço, o acesso aos seus direitos civis, políticos e sociais, transformando-os em “invisíveis” perante o Estado e sociedade civil, culminando no fenômeno do sub-registro de nascimento. Essa presunção se consolidou a partir de análise dos resultados obtidos com a aplicação de um questionário com três assistentes sociais que trabalharam no SEPEC do TJRJ.

Para chegarmos à conclusão dessa premissa, no primeiro momento trouxemos uma análise de conjuntura da construção da sociabilidade burguesa a partir da reprodução do ser social, partindo das comunidades primitivas até o modo de produção capitalista. Em seguida, trouxemos o surgimento da noção de cidadania na historicidade mundial e a definição dos direitos civis, políticos e sociais para analisar a cidadania no sistema capitalista.

E analisamos também a construção da cidadania no Brasil, a partir de 1930, na conquista dos direitos pela classe trabalhadora, destacando os projetos políticos, avanços e retrocessos e os principais acontecimentos de cada governo. Finalizamos essa parte com os avanços da cidadania expressos na Constituição de 1988 e o significado da noção de cidadania ampliada, fortemente reproduzido a partir do ano de 2003 com o primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

No segundo momento deste Trabalho, buscamos compreender a configuração do sistema de registro civil de nascimento no Brasil e a importância da certidão de nascimento como um documento mediador para o exercício da cidadania e para o acesso aos direitos. Em seguida, buscamos analisar o fenômeno social conhecido por sub-registro de nascimento, as causas para a sua reprodução e os rebatimentos na vida de quem vive sem registro de nascimento. Finalizamos esse momento conhecendo as ações voltadas para a erradicação desse fenômeno, implementadas pelo Estado brasileiro e na cidade do Rio de Janeiro.

No terceiro e último momento deste trabalho, tratamos sobre o trabalho do Serviço Social frente a temática do sub-registro de nascimento, iniciando com um resgate histórico da profissão no Brasil, destacando as competências e atribuições profissionais, e, em seguida resgatamos como se deu a inserção dessa profissão no TJRJ.

E finalizando este trabalho, trouxemos o embasamento teórico marxista aliado a análise de um questionário aplicado com 03 (três) assistentes sociais que trabalharam no SEPEC. Dividimos o questionário em 02 (dois) itens e, no primeiro item, refletimos acerca do

perfil de formação acadêmica das assistentes sociais, assim como as áreas de atuação profissional anterior a entrada no TJRJ. No segundo item, refletimos sobre o trabalho das assistentes sociais dentro do judiciário fluminense, destacando as áreas de atuação e o tempo de trabalho no Poder Judiciário, e por fim, analisamos o trabalho do Serviço Social no SEPEC com base no relato de cada assistente social, considerando a inserção e o reconhecimento desse espaço, o relacionamento com a equipe, as demandas institucionais, os instrumentos de trabalho, o registro da prática profissional, o sigilo e autonomia profissional.

Portanto, a partir de análise metodológica e de seus resultados, em primeiro lugar, evidenciamos que o objetivo geral e os objetivos específicos foram todos objetos de reflexão, já que os três eixos desse trabalho, cidadania, sub-registro de nascimento e o trabalho do Serviço Social no SEPEC, foram contemplados.

Em segundo lugar, a partir dos resultados obtidos com a aplicação do questionário, concluímos que, através das falas das três assistentes sociais sobre o trabalho do Serviço Social no SEPEC, a hipótese inicial foi confirmada, mesmo que nos limites de um Trabalho de Conclusão de Curso.

Como resultado da pesquisa, obtido principalmente a partir do item 2 do questionário aplicado, que fala sobre o trabalho do Serviço Social no SEPEC, em um primeiro momento, analisamos que o trabalho do Serviço Social no SEPEC, é ainda recente, pois tem a primeira inserção de uma assistente social no ano de 2009.

E ao mesmo tempo, o trabalho do SEPEC também teve início em 2009, ou seja, ambos começaram juntos, fato que expressa a relevância dada ao assistente social pela coordenação do serviço, percebendo a capacidade desse profissional de atuar frente as ações voltadas à erradicação do sub-registro de nascimento.

Em um segundo momento, verificamos uma dificuldade, por parte das assistentes sociais, em construir um trabalho sólido com base no Projeto Ético-Político e no Código de Ética Profissional, em virtude de duas barreiras: a primeira diz respeito ao pouco tempo de trabalho de cada assistente social no SEPEC e a segunda pelo relacionamento com a chefia desse setor.

No que diz respeito a essa segunda barreira, ela está relacionada a algumas demandas institucionais que foram impostas às assistentes sociais e que analisamos não ser de competência ou atribuição do Serviço Social, como a cobrança de ofícios ou a função de processante. Percebemos que mesmo com um trabalho de sensibilização por parte das assistentes sociais, a demanda de cobrança de ofícios junto aos cartórios continuou sendo vista enquanto trabalho do Serviço Social.

Outro fator que dificulta o exercício profissional no SEPEC e que está relacionado com esta segunda barreira, é a estrutura hierárquica do Tribunal de Justiça, que se reflete também nesse setor, quando o profissional do Serviço Social está submetido a quatro chefes, cada um tendo que dar uma resposta ao seu superior, exigindo um maior esforço das assistentes sociais em responder as demandas institucionais e mostrar outras contribuições para além dessas demandas.

Em um terceiro resultado obtido, verificamos que o trabalho do Serviço Social não foi o mesmo, ou seja, cada assistente social em seu período de atuação no SEPEC, recebeu demandas institucionais diferentes, fator que refletiu na atuação de cada uma. Além disso, o trabalho das assistentes sociais não foi o mesmo em virtude da própria evolução do SEPEC, que foi se consolidando na Corregedoria do TJRJ e desenvolvendo novas frentes de atuação.

No quarto e último momento, o resultado obtido que confirma a hipótese inicial é o de que, o trabalho do Serviço Social encontra no SEPEC, um espaço rico para atuação profissional, ao mesmo tempo que contribui para ampliar o debate sobre o sub-registro de nascimento, seja no atendimento ao usuário, na construção de políticas públicas ou com os subsídios dados ao Juiz em processos de registro tardio de nascimento ou 2ª via de certidão de nascimento.

Essa pesquisa se apresentou enquanto um desafio para minha formação acadêmica, em primeiro lugar porque o tema do sub-registro de nascimento é muito amplo e pouco pesquisado, além disso encontramos pouca bibliografia acerca da temática, mas que foram de grande valor para a realização deste trabalho. Em segundo lugar, porque fazer uma análise do exercício profissional do assistente social no sub-registro de nascimento, se apresentou enquanto um tema novo para se pesquisar, exigindo um esforço maior para apreender de forma crítica e reflexiva cada um desses dois eixos de estudo, o Serviço Social e o sub-registro de nascimento.

Acreditamos que apesar dos limites, este Trabalho de Conclusão de Curso contribui para somar nos estudos sobre o sub-registro de nascimento e as implicações deste fenômeno na vida das pessoas que vivem sem certidão de nascimento. Além disso, cremos que este trabalho possa contribuir para o trabalho das assistentes sociais que atuam ou que irão atuar em ações ou serviços voltados à erradicação do sub-registro de nascimento, revelando que é possível atuar para além dos limites encontrados nas demandas institucionais.

Acreditamos ser indispensável ultrapassar os limites em que se defrontam os/as assistentes sociais no seu cotidiano, pois nenhum “assistente social pode pretender qualquer

nível de competência profissional se se prender exclusivamente aos aspectos imediatamente instrumentais e operativos da sua atividade”. (NETTO, 2009, p.21)

Exige-se dos/as assistentes sociais na atualidade, o compromisso ético-político da profissão, a competência técnico-operativo e conhecimento teórico-metodológico, pois entendemos que estas competências e habilidades,

[...] fazem parte do processo de construção e legitimação do projeto Ético-Político do Serviço Social, que conduz à formação e capacitação contínua de profissionais engajados com os movimentos sociais, com os espaços de lutas sociais e a busca pelos princípios éticos, como liberdade, equidade, autonomia, democracia. (NETO, 2010, p.16).

Tenho clareza de que ainda há questões e elementos para serem notados e desenvolvidos em novas pesquisas acerca dessa temática. Espero contribuir para que outros autores possam desenvolver novos resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARANDA, Maria Alice de Miranda. **A “restrita” cidadania ampliada presente nas ações da política social.** Crítica Educativa (Sorocaba/SP), Vol.1, n.1, p.41-55, jan./jun. 2015.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. **A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético político do serviço social.** Revista Serviço Social e Sociedade, nº 79, edição especial, São Paulo. Cortez: 2004. P. 27-42.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BORGIANNI, Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídica.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 115, p. 407-442, set. 2013.
- BRASIL, Lei nº 6015, 31 dez. 1973. **Registros públicos.** Brasília:1973.
- BRASIL. Decreto Federal nº 678, 06 nov 1992. **Adesão à Convenção Americana Sobre Direitos Humanos no Brasil - Pacto de São José da Costa Rica.** ONU, 1969. Brasília:1992.
- BRASIL. Decreto Federal nº 592, 06 jul 1992. **Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.**Brasília:1992.
- BRASIL. Decreto Federal nº 7.037, 21 dez 2009. **Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.** Brasília, 2009.
- BRASIL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO. Decreto nº 6.289, 06 de dezembro de 2007 – **Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2007.
- BRASIL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO. Lei nº 6.015, 31 de dezembro de 1973 – Registros Públicos, Lei nº 9.534, 10 de dezembro de 1997 – **Gratuidade do Registro Civil de Nascimento.** Brasília: Senado Federal, 1997.

BRASIL, Lei nº 8069, 13 jul 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA. Brasília: 1990.

BRASIL. [Provimento CNJ nº 13/2010](http://cgj.tjrj.jus.br/documents/1017893/3dab507b-6095-4f6b-baac-6cdb905ef315). **Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos**. Conselho Nacional de Justiça, Corregedoria, 2010. Disponível em: <http://cgj.tjrj.jus.br/documents/1017893/3dab507b-6095-4f6b-baac-6cdb905ef315> . Acessado em: 21 de novembro de 2017 às 18:08.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011].

BRASIL, Lei nº 13.112, 30 mar 2015. **Altera os itens 1º e 2º do art. 52 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para permitir à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho**. Brasília: 2015.

BRASILEIRO, Tula Vieira. **“Filho de”**: um estudo sobre o sub-registro de nascimento na cidade do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Educação. Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2008.

BRASILEIRO, Tula Vieira. O Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro: um zoom sobre a sua trajetória. IN: **Acesso à Documentação** / Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. – Rio de Janeiro: MPRJ, 2017. P.47-80.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 2.ed. – São Paulo: Cortez, 2007. – (Biblioteca básica do serviço social; v.1).

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: O longo caminho. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CÂNDIDO, Sandra da Silva; FREIRE, Abraão dos Santos. **Uma análise da origem do Serviço Social no Brasil**. Revisa Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira, Ano VI – nº8, setembro de 2013 – ISSN – 1983 – 1285.

COSTA, Priscila Alves Soares. **O trabalho profissional do/a assistente social e as condicionalidades do programa bolsa família**. Trabalho de Conclusão de Curso. Escola de Serviço Social. Niterói, 2015.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Crise e redefinição do Estado brasileiro**. In: A. M. Peppe e I. Lesbaupin (orgs.), Revisão constitucional e Estado democrático. São Paulo-Rio de Janeiro: Loyola-Centro João XXIII, 1993.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cidadania e modernidade**. In: Perspectivas: Revista de Ciências Sociais, v. 22, n. 1, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente**. Ensaios sobre democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. **O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas**. In: LIMA, Júlio César França e NEVES, Lúcia M. Wanderley (orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, pp. 173-200, 2006.

CRESPO, C. D.; Bastos, A.A; Cavalcanti, W.A. **A Pesquisa do Registro Civil: condicionantes do subregistro de nascimento e perspectivas de melhorias da cobertura**. In: XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2006, Caxambu - MG. Desafios e oportunidades do crescimento zero, 2006. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_581.pdf>. Acesso em: 19 nov 2017.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GAGO, Paula Engenheiro Manuel. **Serviço Social e Cidadania**: um estudo sobre o registro de nascimento. Trabalho de Conclusão de Curso. Escola de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

GARRIDO, Beatriz; LEONARDOS, Leilá. O movimento que está sacudindo o brasil para promover o registro civil de nascimento. IN: **Acesso à Documentação** / Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. – Rio de Janeiro: MPRJ, 2017. P.21-28.

GERÔNIMO, Larissa Libert. **A importância do Trabalho em Rede na Garantia dos Direitos Sociais**: Uma Experiência no Instituto Guga Kuerten e no bairro Itacorubi (Florianópolis/SC). 2013. fs. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

GUERRA, Yolanda. **A Dimensão Técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.

IANNI, Octavio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. 5ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

IAMAMOTO, Marilda. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do Assistente Social na atualidade in CFESS**. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social em Questão, Brasília, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: um esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 20. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 14 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

_____. **O Serviço Social na cena contemporânea.** In: *CFESS – Serviço Social: Direitos Sociais e competências sociais.* Brasília. CFESS/ABEPSS. 2009.

_____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.** *Serviço social*, p. 341-375, 2009b.

IBGE. **A Instituição.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/default.shtm>. Acessado em: 30 de maio de 2017 às 22:40.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2003. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2003_v30.pdf . Acessado em: 21 de novembro de 2017 às 00:43.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2005. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2005_v32.pdf . Acessado em: 21 de novembro de 2017 às 00:36.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2010_v37.pdf . Acessado em: 30 de maio de 2017 às 20:00.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2014. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2014_v41.pdf . Acessado em: 30 de maio de 2017 às 23:10.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2015. Disponível em:

http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2015_v42.pdf . Acessado em: 30 de maio de 2017 às 23:01.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Ciência, Técnica e Arte: O desafio da pesquisa social**. In: **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro. Vozes, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **O Trabalho com Redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços**. Revista Katálysis, v.5, n.1, jan./jun. 2002, Florianópolis, SC, 51-58. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/viewFile/5870/5423> . Acesso em: 02 de dezembro de 2017, às 21:31h.

MONTAÑO, Carlos. **A Natureza do Serviço Social: Um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução**. São Paulo: Editora Cortez, 2007. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/RosaneGafa/a-naturezadoservicosocial> . Acesso em: 02 de dezembro de 2017, às 21:03h.

NETO, Cacildo Teixeira de Carvalho. **Demandas históricas e as respostas profissionais doserviço social: as relações com as esferas socioinstitucionais**. In: VII SEMINÁRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E V SEMINÁRIO TRABALHO EM DEBATE “SAÚDE MENTAL RELACIONADA AO TRABALHO”. 2010.

NETTO, José Paulo. **Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectivo da profissão no Brasil**. Separata de: *Revista Serviço Social e sociedade*. nº50. São Paulo: Cortez, pp. 87-132. Abr./1996.

NETTO, José Paulo. **FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras**. In: LESBAUPIN, Ivo (org.). **O desmonte da nação: balanço do governo FHC**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 1. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB. 1999b.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a propósito da “Questão Social”**. In: Temporalis/ABEPSS. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 2.ed. – São Paulo: Cortez. 2001b.

NETTO, José Paulo. **El orden social contemporáneo y el desafío central**. Pablo Netto. Brasil. Conferencia central presentada en la 33° Conferencia Internacional de Escuelas de Trabajo Social, Santiago de Chile, agosto, 2006.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social**. 2009. Disponível em: <<http://pcb.org.br/portal/docs/int-metodo-teoria-social.pdf>> . Acesso em: 11/12/2017 às 00:40.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 64 p. Abr./2011.

NETTO, Loanna Moraes Bousquet; SOUZA, Jéssica da Silva de. **Quem é essa gente: um passo para o entendimento da população sub-registrada do Rio de Janeiro a partir da intervenção do Serviço Social no Judiciário Fluminense**. 15° Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 05 a 09 de setembro de 2016 – Olinda – PE “80 ANOS DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL”.

OLIVEIRA, Ednéia Alves de. **Superpopulação relativa e “nova questão social”**: um convite às categorias marxianas. IN: Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 2 p. 276-283 jul./dez. 2010.

ONU. **Convenção Sobre os Direitos da Criança**. 20 nov 1989.

PINTO, Francinete da Costa. **Erradicar o Sub-registro de Nascimento e Garantir a Identificação Civil às Crianças e Adolescentes: é o começo para se ter direitos**. IN: Anais

do V Seminário Internacional Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação das crianças e adolescentes na América Latina hoje. Buenos Aires, Argentina/ Rio de Janeiro, Brasil, 26, 27, 28 de novembro de 2014.

RAD-DGADM-028. **Rotina Administrativa – Promover Ações para a Erradicação do Sub-Registro Civil.** 18 out 2013. Disponível em: <
<http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/310213/RAD-DGADM-028-REV-3.pdf>>. Acessado em: 30 de maio de 2017 às 23:14.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal.** In *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CEFFS/ABPESS. p. 377-391. 2009.

RIO DE JANEIRO. **Decreto Nº 43.067 de 08 de julho de 2011** – Institui o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e dá outras Providências. Disponível em: <
<http://www.mprj.mp.br/documents/20184/220289/estadual.pdf>>. Acessado em: 4 de junho de 2017 às 19:06.

RIO DE JANEIRO. **Notícia publicada pela Assessoria de Imprensa do TJRJ.** Justiça Itinerante e Erradicação do Sub-registro: uma combinação que deu certo. Em 16/02/2016, 17:21. Disponível em: <http://cgj.tjrj.jus.br/pagina-inicial/-/noticias/visualizar/29218> . Acessado em: 30 de maio de 2017, às 22:08.

RIO DE JANEIRO. Lei Estadual nº 7088, 22 out 2015. **Estabelece medidas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento no estado do rio de janeiro, e dá outras providências.** Rio de Janeiro, 2015.

SANTOS, Claudia Mônica dos. **A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social.** Revista Conexão Geraes, nº 3, 2º semestre de 2013.

SOUSA, Antonia de Abreu. **O conceito gramsciano de “revolução passiva” e o Estado brasileiro.** Revista Labor, v.1, n.3, 2010.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. **Política social e democracia:** reflexões sobre o legado da seguridade social. Caderno de Saúde Pública, R.J., 1(4) : 400-417, out/dez, 1985.

TJRJ. **Plano Geral de Ação do Serviço Social no TJRJ.** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar – DIATI. Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais – SEASO, 2014. Disponível em: <http://cgj.tjrj.jus.br/plano-de-acao-do-servico-social> . Acessado em: 27 de novembro de 2017 às 16:43.

TJRJ. **Relatório Estatístico dos Atendimentos - 2016 - JUSTIÇA ITINERANTE.** Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/20677/relatorio-mensal-2016.pdf?v=1>. Acessado em: 4 de junho de 2017 às 13:44.

TJRJ. **Relatório Estatístico dos Atendimentos - 2017 - JUSTIÇA ITINERANTE.** Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/20677/relatorio-mensal-2017.pdf>. Acessado em: 20 de novembro de 2017 às 19:00.

UNICEF. **A Convenção sobre os Direitos da Criança.** Assembleia Geral das Nações Unidas – 20 de novembro de 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.html>. Acessado em: 4 de junho de 2017 às 15:41.

VALIENTE, Uris Francisca Ruiz. **O Registro e a Sistematização da Prática do Serviço Social no Âmbito Hospitalar.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de questionário aplicado com três assistentes sociais que atuaram no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões (SEPEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Item 1 – Conhecer o perfil de formação e atuação profissional das Assistentes Sociais

1. Onde se formou? Qual a natureza da instituição? _____

público

privado

2. Quando se formou? _____

3. Antes de entrar para o TJRJ, em quais áreas atuou como assistente social?

saúde

sócio-jurídico

empresa

assistência

previdência

terceiro setor

movimentos sociais

sindicatos

outras áreas: _____

4. Você acha que trabalhar nessas áreas contribuiu para o trabalho no Judiciário?

5. Quando entrou para o TJRJ?

Item 2 – Conhecer o exercício profissional no TJRJ e no SEPEC

1. Por quanto tempo trabalha/trabalhou no TJRJ?

2. Antes de atuar no SEPEC, em que setor do TJRJ atuou?

3. Por quanto tempo trabalhou no SEPEC?

4. Como foi o processo de inserção no SEPEC?

5. Como foi o reconhecimento do espaço?

6. Como era o relacionamento com a equipe do SEPEC? E com os profissionais da psicologia, direito e outros?

7. Como era/é o trabalho em rede?

8. Quais eram/são as demandas institucionais?

9. Qual a sua percepção crítica delas?

10. Quais os instrumentos de trabalho utilizados? Qual mais utiliza?

11. Caso registrasse sua prática, como era feito o registro?

12. No exercício profissional, como vê a questão do sigilo? E da autonomia profissional?

APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre **“O sub-registro de nascimento na cidade do Rio de Janeiro: uma análise a partir do Serviço Social do Tribunal de Justiça”** e está sendo desenvolvida por **Vinicius Monteiro Oliveira de Souza** do Curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, sob a orientação da Prof^a Dr^a **Ana Cristina Oliveira de Oliveira**.

O objetivo do estudo é **analisar o trabalho do Serviço Social inserido no Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e a Busca de Certidões do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro**. A finalidade deste trabalho é contribuir para **dar visibilidade e analisar a inserção e atuação das assistentes sociais frente ao tema do sub-registro de nascimento a partir do serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**.

Solicitamos a sua colaboração para **responder um questionário**, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área do Serviço Social e publicar em revista científica nacional e/ou internacional.

Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa **apresenta perguntas de cunho pessoal e profissional, podendo o participante não responder a qualquer pergunta caso sinta algum tipo de constrangimento**.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (se for o caso). O pesquisador estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do(a) pesquisador(a) responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Niterói, ____ de _____ de _____

Assinatura do participante ou responsável legal

Contato com o Pesquisador Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o pesquisador Vinicius Monteiro Oliveira de Souza, Telefone celular: (21) 96498-3628; Orientadora; Prof^a. Dra. Ana Cristina Oliveira de Oliveira, celular (21) 99927 7007